



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO**

MATHEUS QUEIROZ MACIEL

**NEOLIBERALISMO E A SAÚDE DO TRABALHADOR NO RAMO QUÍMICO NA
BAHIA**

Salvador
2023

MATHEUS QUEIROZ MACIEL

**NEOLIBERALISMO E A SAÚDE DO TRABALHADOR NO RAMO QUÍMICO NA
BAHIA**

Dissertação apresentada à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho para obtenção do título de Mestre em Saúde, Ambiente e Trabalho.

Orientadora: Professora Dra. Ana Angélica Martins da Trindade

Coorientador: Professor Dr. Carlos Eduardo Soares de Freitas

Salvador
2023

CIP – Catalogação na Publicação

Maciel, Matheus Queiroz

M152n Neoliberalismo e a saúde do trabalhador no ramo químico na bahia./
Matheus Queiroz Maciel. – Salvador, 2023.

101f.:

Orientadora: Prof. Dr^a. Ana Angélica Martins da Trindade

Dissertação (Mestrado em em Saúde, Ambiente e Trabalho) –
Universidade Federal da Bahia, Programa de Pós Graduação em Saúde,
Ambiente e Trabalho, 2023.

1. Saúde do Trabalhador. 2. Direito Ambiental do Trabalho. 3. Direito à
Saúde. 4. Neoliberalismo. 5. Setor Químico. 6. Polo Petroquímico de
Camaçari.

MATHEUS QUEIROZ MACIEL

**NEOLIBERALISMO E A SAÚDE DO TRABALHADOR NO RAMO QUÍMICO NA
BAHIA**

Dissertação apresentada à coordenação do
Programa de Pós-Graduação em Saúde,
Ambiente e Trabalho para obtenção do título
de Mestre em Saúde, Ambiente e Trabalho.

_____ em _____ de _____ de 2023

Banca Examinadora

Prof. Dr^a. Ana Angélica Martins da Trindade
Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Prof. Dr. Carlos Eduardo Soares Freitas
Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Prof. Dr. Eduardo José Farias Borges dos Reis
Universidade Federal da Bahia (UFBA)

A todo o meu Sagrado e a minha ancestralidade – conhecida ou não –,
que me permitiu chegar a este momento e a qualquer pessoa que se
dedique a transformar a vida da classe trabalhadora.

AGRADECIMENTOS

A Olódùmarè, poder supremo da criação, que me permitiu conhecer meus caminhos, designios, a força de Òrúnmilà e de Òrìsànlá, que me fez Fonmutiin ti Òrìsà Olúfon e Bábáláwo Ifáníyì, forças que me trouxeram energia e que me trilharam a este momento.

À minha família, no mais amplíssimo sentido da palavra, comportando todas as minhas mães e pais, no campo biológico, social e espiritual, em especial à minha mãe Nadja, aquela que me deu a vida e desbravou, em nossa família, os caminhos da vida acadêmica. Cada momento de sua paciência, inteligência e empolgação com a ciência foram essenciais para que eu chegasse até aqui.

À minha queridíssima orientadora, Profa. Dra. Ana Angélica Martins da Trindade que me ensinou um modo leve, sereno e seguro de fazer ciência, respondendo aos meus apelos em todos os mais inconvenientes momentos em que lhe fiz ligações e enviei mensagens

Ao meu coorientador, Prof. Dr. Carlos Eduardo Soares de Freitas, pelo esforço constante em demonstrar a linda relação entre o Direito e a Saúde do Trabalhador, e que a luta de classes é cada vez mais viva.

Às minhas sócias Ana Carla Freitas e Maria Eduarda Lapa, por em tantos momentos compreenderem e suprirem as minhas ausências no nosso escritório de advocacia para que este sonho se concretizasse.

Ao meu sempre dirigente Alfredo Santos Júnior, que tanto me ensina a cada dia sobre sonho e sobre como a luta é importante e indispensável em nossas vidas. Muito obrigado por cada ensinamento e por ter, literalmente, aberto as portas do Sindiquímica para que eu realizasse esta pesquisa.

À minha querida companheira Moema Gramacho, a quem me refiro como minha mãe na política, pelas doses corretas e perenes de carinho e luta, e por me trazer valiosas lições com seu constante entusiasmo e vontade de transformar a vida das pessoas.

A todas as companheiras e companheiros que se entrincheram diariamente na luta por dias mais dignos para a classe trabalhadora, agradecimento que faço em nome do saudoso companheiro Carlos Itaparica, que hoje empresta seu valoroso nome ao prédio do Sindiquímica.

RESUMO

O presente trabalho consiste numa pesquisa histórica qualitativa fundada na revisão de literatura acerca dos temas ligados ao direito à saúde do trabalhador, neoliberalismo e das lutas do operariado do ramo químico da Bahia. A primeira parte da análise constata que trabalhadores vivem em constante luta por garantia de direitos, e a lógica capitalista os destitui de condições de saúde, segurança e proteção no ato da produção laboral. De início, no trabalho, se pode aferir que contemporaneamente à ascensão do neoliberalismo, instalou-se, especificamente na Bahia, um pólo petroquímico em Camaçari, o que tornou adoecimentos e acidentes de trabalho pauta dos movimentos paredistas. A segunda etapa consiste na análise de documentos no Sindiquimica que trataram da questão da saúde do trabalhador, como boletins de greve, notícias de jornal, comunicações à imprensa e à categoria, onde se buscou as principais doenças, como o sindicato reagiu e quais os ganhos a categoria obteve. Em conclusão, notou-se predileção da categoria pelo enfrentamento direto em detrimento da busca pelos órgãos de controle, que pouco fiscalizavam. Ainda, se verifico que o movimento tem, portanto, papel significativo na garantia do direito à saúde de trabalhadores e trabalhadoras do ramo químico da Bahia. impacto na saúde.

Palavras Chave: Saúde do Trabalhador, Direito Ambiental do Trabalho, Direito à Saúde, Neoliberalismo, Setor Químico, Polo Petroquímico de Camaçari.

ABSTRACT

The present work consists of qualitative historical research based on a literature review on topics linked to workers' right to health, neoliberalism and the struggles of workers in the chemical sector in Bahia. The first part of the analysis finds that workers live in a constant struggle to guarantee their rights, and capitalist logic deprives them of health, safety and protection conditions in the act of labor production. Initially, in the work, it can be seen that contemporaneously with the rise of neoliberalism, a petrochemical complex was installed in Camaçari specifically in Bahia, which made illnesses and accidents at work an issue for the wall movements. The second stage consists of analyzing documents in Sindiquimica that dealt with the issue of worker health, such as strike bulletins, newspaper reports, communications to the press and the category, where the main illnesses were sought, how the union reacted and what the gains were. the category got. In conclusion, the category's predilection for direct confrontation was noted to the detriment of seeking control bodies, which had little oversight. Furthermore, it is clear that the movement therefore plays a significant role in guaranteeing the right to health of workers in the chemical sector in Bahia. impact on health.

Keywords: Workers' Health, Environmental Labor Law, Right to Health, Neoliberalism, Chemical Sector, Camaçari Petrochemical Complex.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Tela do site do Tribunal de Regional do Trabalho da 5ª Região.....	51
Figura 2 - Tela do site do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.....	51
Figura 3 - Tela do site do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.....	52
Figura 4 – Reportagem sobre Manifestação dos trabalhadores.....	53
Figura 5 – Notícia do Jornal A Tarde sobre os acidentes.....	54
Figura 6 – Notícia da Gazeta da Bahia Sobre a manifestação.....	54
Figura 7 – Matéria do Jornal Tribuna da Bahia sobre o direito de recusa.....	55
Figura 8 – Capa da cartilha.....	56
Figura 9 – Parte interna da cartilha.....	57
Figura 10 – Verso da cartilha.....	58
Figura 11 – Reportagem sobre os acidentes do Jornal Tribuna da Bahia de 27 de junho de 2000.....	59
Figura 12 – Reportagem sobre a CPI do Jornal Gazeta da Bahia de 27 de junho de 2000.....	60
Figura 13 – Reportagem sobre a Lei do Rito Sumaríssimo.....	61
Figura 14 – Release sobre dados de acidente de trabalho – Página 1.....	63
Figura 15 – Release sobre dados de acidente de trabalho com tabela de dados – Página 2.....	64
Figura 16 – Nota do Jornal Grave de 13 de maio de 1997.....	65
Figura 17 – Outra nota do Jornal Grave de 13 de maio de 1997.....	66
Figura 18 – Release de convocação para seminário de surdez.....	68
Figura 19 - Release de convocação para seminário de surdez de 1993.....	69
Figura 20 – Convocatória para assembleia geral no boletim Grave.....	70
Figura 21 – Dados de saúde do trabalhador na mesma edição do boletim Grave.....	71
Figura 22 – Dados de saúde do trabalhador na edição de saúde do jornal Grave.....	71
Figura 23 – Reportagem sobre as doenças auditivas na edição de saúde do boletim Grave em 1994.....	72
Figura 24 – Página 1 de 2 do Release sobre casos de leucopenia em 1992.....	74
Figura 25 – Página 2 de 2 do Release sobre casos de leucopenia em 1992.....	75
Figura 26 – Primeira Comunicação à imprensa do Caso Dagoberto.....	76
Figura 27 – Página 1 de 2 da carta dos trabalhadores sobre os casos de leucopenia.....	77

Figura 28 – Página 2 de 2 da carta dos trabalhadores sobre os casos de leucopenia.....	78
Figura 29 – Resposta pública da Nitrocarbono sobre os casos de leucopenia.....	79
Figura 30 – Release sobre manifestações do operariado em favor de Dagoberto em 01/06/1993.....	80
Figura 31 – Release sobre manifestações do operariado em favor de Dagoberto em 01/06/1993.....	81
Figura 32 – Release sobre situação de saúde do operariado em 02/06/1993.....	82
Figura 33 – Release sobre situação de saúde do operariado em 02/06/1993.....	83
Figura 34 – Release sobre situação de saúde do operariado em 02/06/1993.....	84
Figura 35 – Recorte do boletim Grave especial de saúde em 1996.....	86
Figura 36 – Anotação a mão sobre acidentes de trabalho.....	87
Figura 37 – Release sobre as mortes.....	88
Figura 38 – Release sobre os acidentes e restituição de direitos.....	89
Figura 39 – Release sobre os acidentes com queimaduras térmicas e ausência de manutenção.....	90
Figura 40 – Notícia sobre os acidentes no Jornal Correio da Bahia.....	91
Figura 41 – Notícia sobre os acidentes no Jornal A Tarde.....	92

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO	15
1.2 OBJETIVO GERAL	15
1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	15
1.4 ASPECTOS METODOLÓGICOS	16
2 A FORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO E (NEO) LIBERALISMO	18
2.1 OS CONCEITO DE SAÚDE E SUA RELAÇÃO COM O TRABALHO SUA PERSPECTIVA NA LITERATURA	24
2.2 O DIREITO DO TRABALHO, O DIREITO À SAÚDE E A JUDICIALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS NO NEOLIBERALISMO BRASILEIRO DOS ANOS 80 E 90	26
2.3 NEOLIBERALISMO NOVENTISTA, O MOVIMENTO SINDICAL NO RAMO QUÍMICO NA BAHIA E OS DIREITO À SAÚDE	33
3 AS IMPRESSÕES NA PESQUISA DE CAMPO: REVIRANDO OS ARMÁRIOS DO “SINDICATO QUE MUDOU A HISTÓRIA DA BAHIA”	41
3.1 VIVÊNCIAS E CONVIVÊNCIAS – ANÁLISE ETNOGRÁFICA DO MOVIMENTO SINDICAL DO RAMO QUÍMICO DA BAHIA	43
3.1.1 O Sindiquímica, seus entornos e suas relações de (con)vivência	43
3.1.2 A chegada ao sindicato e o acesso aos documentos de pesquisa	48
3.1.3 Os documentos encontrados	51
3.1.4 Sobrecarga e abalos psicológicos: resultados colaterais de um problema principal	61
3.1.5 Lesões auditivas: altos incidentes, baixa preocupação	66
3.1.6 Leucopenia, neoplasias e benzenismo: o caso do operário Dagoberto ...	71
3.1.7 Acidentes de trabalho: regulação e inconstância	86
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	92
REFERÊNCIAS	94

1 INTRODUÇÃO

A luta de classes é o motor da sociedade capitalista, que ganha impulso nas suas engrenagens e acirra seus processos de disputa social de tempos em tempos, principalmente nas fases mais agudas do capitalismo, expressa por governos autoritários que retiram sistematicamente direitos da classe trabalhadora. Aliás, nos momentos de crise e reordenamento da opressão econômica emergiram regimes considerados violentos, como o fascismo, o que tornou expoente as camadas médias, em especial a pequena burguesia. Via na Alemanha da década de 1930 três poderes reais: os grandes trustes capitalistas, o fascismo e o comunismo. Esse seria justamente alavancado por um caminho da pequena burguesia com apoio do grande capital. A estrutura de dominação não pertencia a esta camada intermediária, mas era essencialmente por ela orquestrada. Tal movimento seria consequência direta da traição da social-democracia aos interesses da classe operária e dos próprios setores médios, na medida que expôs o operariado ao ataque da pequena e da grande burguesia, sob comando da última (THALHEIMER, 2009).

No Brasil, esta regra não encontrou exceção. Ao longo da história nacional, em momentos de maior ou menor intensidade, até chegar a atualidade, período no qual intensificou-se a constrição de direitos da classe trabalhadora e favorecimento aos setores financeiros e empresariais que detêm meios sociais de produção. A classe trabalhadora vivenciou muitas mudanças nas condições de trabalho a partir de 2019, quando ocorreu a Reforma da Previdência, a Lei de Liberdade Econômica, o Contrato Verde e Amarelo, a maior tributação sobre trabalhadores enquanto se reduz as contribuições patronais, além da edição de diversas Medidas Provisórias que, utilizando-se de função atípica do Poder Executivo, demoliram diversos direitos dos trabalhadores. A análise histórica indica uma tendência ao desinteresse com a condição de saúde do trabalhador, embora se percebam avanços pontuais, como a inclusão do tema na estruturação do Sistema Único de Saúde -SUS, inclusive com serviços que visam o enfretamento do aumento do número de acidentes e prevenção de agravos. O direito à saúde e segurança do trabalhador parece receber atenção especial do Estado (SILVA, 2019). Assim, a experiência nacional pode apresentar alternativas possíveis de aplicação, ou ao menos de inspiração, para privações historicamente impostas às trabalhadoras e aos trabalhadores.

A consolidação do tema da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no campo

da Saúde Coletiva, foi essencial para concretização dos problemas aportados pela realidade histórica, aponta para diálogos sobre questões atinentes às variáveis integradas referentes às políticas, econômicas e sociais, o que inclui diversos saberes e setores do conhecimento, tanto aqueles que abordam questões ambientais quanto os que tratam de questões econômicas e sociais. Assim, a atenção aos processos de degradação ambiental, causados pelo capitalismo, atinge diretamente a população trabalhadora e torna-se central para as abordagens relacionadas à saúde ocupacional (PORTO; MARTINEZ-ALIER, 2007), o que leva a pensar em conceitos como os de economia ecológica e ecologia política, considerando as relações entre economia, degradação ambiental e o papel do trinômio saúde, ambiente e trabalho. O Brasil se coloca como fornecedor de produtos para empreendimentos internacionais do agronegócio e da mineração, por exemplo. Nesta condição, o país insere-se no comércio internacional de *commodities* com intensificação das desigualdades internas e externas que agravam discrepâncias socioambientais ao redor do mundo. Modelos econômicos trazem consigo diversos problemas que impactam nas estruturas de saúde pública, seja de um país, de uma pequena região ou de determinado grupo, cruzando opressões geográficas, étnicas, de gênero e trabalho.

Aliás, fundamental que se retome reflexões sobre a ampliação da noção de saúde em sua dimensão social, com base em moldes de enfrentamento das desiguais condições de organização dos grupos, do reforço das estruturas sociais e das suas iniquidades. A reprodução social dos diferentes sujeitos perpassa padrões de trabalho e consumo, suas atividades práticas na vida cotidiana, participação social, política e cultura. Essa teia de relações aponta para modos de vida de determinadas classes sociais centrados em doenças ocupacionais que se somam aos adoecimentos crônicos, negligenciados, entre outros, constituindo perfis epidemiológicos específicos e complexos. Estes mecanismos desaguam em indivíduos trabalhadores que representam um conjunto de determinações e mediações que fatalmente terminará por resultar na preservação da saúde de poucos ou no adoecimento e morte de muitos (BARATA, 2009).

O capitalismo, conforme previsto pelo marxismo, em sua fase mais avançada, o neoliberalismo, cria de maneira simultânea dois fenômenos justificáveis entre si: a precarização do trabalho e o incentivo a um suposto empreendedorismo, lastreado em discursos como "crie seu próprio negócio" ou "seja seu próprio patrão". Com isso, a massa antes assalariada desloca-se ante os atrativos discursos para os trabalhos

autônomos voláteis e imprevisíveis, sem qualquer responsabilização da burguesia que lastreia este discurso perverso (OLIVEIRA; MOITA; AQUINO, 2016).

Neste cenário, inclusive, mais recentemente surge o fenômeno nomeado como "uberização", forma de relação trabalhista onde uma grande empresa tem a seu serviço diversos trabalhadores sem qualquer tipo de responsabilidade, seja com seu equipamento de trabalho, segurança, saúde, previdência ou mesmo garantias em caso de rescisão do contrato. O momento é a terceira fase da relação de trabalho da era industrial, superando o fordismo das grandes plantas industriais em linhas de montagens com homogeneização das condições de trabalho e conseqüentemente capacidade de mobilização; e o toyotismo que multiplica as funções do trabalhador dentro da mesma empresa. O modelo aplicado com a chamada uberização, próximo dos contratos "zero hora" dos pilotos de avião ingleses, representam um acirramento na competitividade entre os trabalhadores, que ganham unicamente pela produção, podendo ter seu salário zerado se nada for realizado, cenário que certamente depõe contra a organização classista (ANTUNES, 2016).

Embora o discurso do livre mercado, próprio dos bordões neoliberais, defendam a competitividade como vetor de crescimento econômico, a pesquisa empírica revela resultado diverso. Com amostra de 64 países e dados transversais do ano de 2007, viu-se que a relação entre empreendedorismo e níveis de renda assumem a face de curva "U". Os resultados são de decréscimo em países pobres e de insignificância nos mais ricos (FONTENELE, 2010).

Marx e Engels (2005) asseveraram que o bem estar econômico e social só será alcançado livre da preocupação de sobrevivência, onde a humanidade será capaz de incorporar seu patrimônio imaterial e plenamente expressarem suas vocações.

O final da década de 1980 consolida no Brasil o direito à saúde como elemento basilar, não só pelo advento da Constituição de 1988, mas pela criação do SUS, onde se fortaleceu o debate acerca da saúde do trabalhador. No período, os espaços de discussão institucionais e acadêmicos culminaram na ampliação dos programas de saúde do trabalhador (PORTO; MARTINS, 2019).

Os princípios do conceito de saúde na perspectiva marxista, no campo acadêmico reconhecido como "Saúde Coletiva", em especial na experiência da América Latina, trazem diversas concepções que terminam por complementarem-se e intercruzarem-se. Silva, Schraiber e Mota (2019) bem delinearam esses conceitos. A princípio, tratam do "conceito como concreto pensado", que se refere a um produto

de formulação reflexiva, como metodologia e fenômeno do campo social, captando as particularidades individuais e concretas que compõem o todo. Em relação ao conceito de Saúde na Saúde Coletiva, mencionam que há uma polarização de duas concepções: uma majoritária que defende a polissemia do termo, com diversas definições sobre o conceito de "saúde" e outra que apresenta argumento de dificuldade de conceituar saúde, existindo estudos que negam qualquer elaboração nesta via.

Na realidade do Brasil, o direito à saúde como elemento de proteção social teve passos tortuosos, com momentos de ganhos e retiradas de possibilidades, em especial no que se refere ao operariado fabril, objeto deste estudo.

O sindicato desponta como o mecanismo de organização principal da classe trabalhadora, pois por ela é feita, produzida e exportada. Seu papel principal, ainda que quando concilia é de enfrentamento classista, pois objetiva o avanço da classe trabalhadora ainda que em pautas que não envolvam o rompimento com o modelo de Estado, a exemplo das questões relacionadas a saúde. Nestas, como já mencionado, o papel regulatório do Estado nos seus órgãos de controle historicamente demonstra ter protagonismo essencial na manutenção e ganhos do operariado.

1.1 PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO

“De que maneira o neoliberalismo impactou no direito à saúde do trabalhador do ramo químico na Bahia? Houve reação dos movimentos sociais e do Estado neste contexto?”

1.2 OBJETIVO GERAL

Analisar os impactos do neoliberalismo de 1990 a 2002 no direito à saúde do ramo químico da Bahia, a ação dos movimentos paredistas e a intervenção do Estado neste contexto.

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Pesquisar na literatura científica conteúdos acerca do direito à saúde do trabalhador, dos movimentos de trabalhadores do ramo químico que se referem à saúde e a resposta do estado a estas demandas

2. Realizar no ambiente do Sindicato da categoria dos operários químicos na Bahia uma pesquisa por documentos históricos como boletins de greve, notícias, comunicações à categoria e à imprensa no período de 1990 a 2002 que apontem para as questões de saúde
3. Analisar as buscas do Sindicato pelos órgãos de controle do Estado no período de 1990 a 2002 e de que maneira estes entes responderam a estas demandas

1.4 ASPECTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa se funda a partir de metodologia qualitativa, com base histórica, empírica e etnográfica onde serão adotadas duas etapas articuladas de investigação: revisão bibliográfica, pesquisa documental e etnográfica, que serão procedidas de maneira sequencial, de modo que a etapa seguinte iniciará tão logo acabe a coleta e interpretação de dados da etapa anterior.

Como elemento qualitativo, se utilizara as balizas propostas por Minayo (2001, p. 22):

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Não existe um "continuum" entre "qualitativo-quantitativo", em que o primeiro termo seria o lugar da "intuição", da "exploração" e do "subjetivismo"; e o segundo representaria o espaço do científico, porque traduzido "objetivamente" e em "dados matemáticos".

A diferença entre qualitativo-quantitativo é de natureza. Enquanto cientistas sociais que trabalham com estatística apreendem dos fenômenos apenas a região "visível, ecológica, morfológica e concreta", a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas.

Seu objetivo geral será analisar impactos do neoliberalismo de 1990 a 2002 no direito à saúde do ramo químico da Bahia, a ação dos movimentos paredistas e a intervenção do Estado. O período destacado tem como objetivo analisar a fase clássica do neoliberalismo, enquanto no Brasil preponderavam os governos de cunho assumidamente distante da esquerda e os princípios fundantes de tal modelo social e econômico se aplicavam de modo mais incisivo.

Para tanto, o primeiro passo foi uma revisão de literatura, para compilar a produção bibliográfica e o arcabouço epistêmico sobre a Saúde do Trabalhador em

sentido amplo, bem como sua aplicação enquanto direito, além disso, se analisaram os fundamentos do neoliberalismo e sentido da produção literária acerca das lutas do operariado químico baiano, em especial no que se refere à saúde. Assim, se buscou publicações sem qualquer limitação de período, pois a análise comparativa das publicações entre os momentos históricos era necessária, desde que atinente ao tema. Utilizou-se plataformas indexadoras como o Scielo e repositórios de trabalhos acadêmicos das universidades públicas. Se possibilitou a inclusão de trabalhos em língua portuguesa, espanhola e inglesa, excluindo-se as demais por não serem de domínio do autor.

Após isso, se procedeu uma pesquisa documental no Sindiquímica – Sindicato dos trabalhadores da indústria química, petroquímica, plástica, farmacêutica do Estado da Bahia, que representa a categoria. Neste ato foram pesquisadas notícias, boletins de greves, comunicações à imprensa e à categoria e anotações que sinalizam para agravos à saúde sentidos pelo operariado. Ainda, se buscou como a categoria reagiu a estas demandas de saúde, se buscou os órgãos de controle do Estado e como estes responderam.

A pesquisa, ainda, aproximou-se de uma análise etnográfica que emergiu da interação com o campo de estudo. Isto, pois não é possível deixar de analisar o trajeto histórico, os elementos e os eixos pesquisados, sem o olhar próprio do pesquisador, que viveu pessoalmente vários momentos junto ao operariado do ramo químico, inclusive na própria construção deste trabalho. Diz Carmen Lúcia Guimarães de Mattos (2011, p. 50-51):

A etnografia como abordagem de investigação científica traz algumas contribuições para o campo das pesquisas qualitativas, em particular para os estudos que se interessam pelas desigualdades sociais, processos de exclusão e situações sóciointeracionais, por alguns motivos entre eles estão: Primeiro, preocupa-se com uma análise holística ou dialética da cultura, isto é, a cultura não é vista como um mero reflexo de forças estruturais da sociedade, mas como um sistema de significados mediadores entre as estruturas sociais e as ações e interações humanas.

Segundo, por introduzir os atores sociais com uma participação ativa e dinâmica no processo modificador das estruturas sociais. Neste sentido, Mehan (1992) afirma que o objeto de pesquisa pode ser o sujeito, sendo considerado como a agência humana no ato de significar as contradições sociais evidenciadas nestas estruturas e processos interacionais.

Terceiro, por revelar as relações e interações ocorridas no interior das escolas, assim como de outras instituições parte dessas estruturas sociais de forma que esta se abra e evidencie os processos por elas engendrados e de difícil visibilidade para os sujeitos que dela fazem parte (ERICKSON, 1986). Neste sentido, o sujeito da pesquisa, historicamente ator das ações sociais e interacionais, contribui para significar o universo pesquisado exigindo a

constante reflexão e reestruturação do processo de questionamento do pesquisador.

Etnografia é também conhecida como: observação participante, pesquisa interpretativa, pesquisa hermenêutica, dentre outras. Compreende o estudo, pela observação direta e por um período de tempo, das formas costumeiras de viver de um grupo particular de pessoas: um grupo de pessoas associadas de alguma maneira, uma unidade social representativa para estudo, seja ela formada por poucos ou muitos elementos, por exemplo: uma escola toda ou um grupo de estudo em uma determinada sala de aula.

A etnografia estuda preponderantemente os padrões mais previsíveis das percepções e comportamento manifestos em sua rotina diária dos sujeitos estudados. Estuda ainda os fatos e eventos menos previsíveis ou manifestados particularmente em determinado contexto interativo entre as pessoas ou grupos.

Em etnografia, holisticamente, observa-se os modos como esses grupos sociais ou pessoas conduzem suas vidas com o objetivo de revelar o significado cotidiano, nos quais as pessoas agem. O objetivo é documentar, monitorar, encontrar o significado da ação.

Tais questões serão analisadas levando-se em consideração o período histórico e o sujeito produtor da obra, de modo que a pesquisa seja compreendida pelo lugar de fala de quem a criou, e a pesquisa tenha resultado mais preciso. Ao fim desta etapa, espera-se ter cumprido o objetivo da adequada percepção do que se produziu intelectualmente sobre o tema, podendo potencializar os conhecimentos para análise da etapa seguinte.

Se procedeu, portanto, a consulta de cerca de quarenta documentos encontrados na sede do Sindiquímica, sem a entrevista com os próprios sindicalistas, razão pela qual se dispensou a submissão da presente pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa.

Por tipo, os documentos encontrados foram, segundo tabela:

TIPO DE DOCUMENTO	QUANTIDADE
Release	13
Notícia	9
Boletim Sindical	7
Anotação	2
Boletim Patronal	1

Foram incluídos documentos do período de 1990 a 2002 e excluídos os demais.

2 A FORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO E (NEO) LIBERALISMO

O neoliberalismo aparece às vezes como efetivação do “novo liberalismo”, às

vezes como alternativa aos tipos de intervenção na economia e reformismo social, pregados pelo modelo anterior. Compartilha amplamente das questões econômicas, mas, ainda que venha a admissão da necessidade de uma intervenção, recusam a passividade governamental. O novo modelo traz como inovação a oposição a qualquer entrave à livre concorrência privada. O Estado teria o sentido inverso: a não limitação do mercado pelos entes correccionais estatais, mas o papel de produzir o cenário ideal para a livre concorrência. Com isso, o neoliberalismo conjuga a reinserção da intervenção estatal, mas como um fomento a uma concepção de mercado centrada na concorrência, construindo a ideia como parâmetro para todas as dimensões e práticas sociais, acompanhada pelo conceito de racionalidade neoliberal (DARDOT; LAVAL, 2016).

Engana-se quem pensa que os movimentos de trabalhadoras e trabalhadores na Bahia e no Brasil surgiram após a abolição com o advento do liberalismo enquanto política econômica adotada. Pessoas escravizadas, negras libertas e escravizados nascidos na África e seus descendentes chamados de “ganhadores”, na metade do século XIX protagonizaram um movimento popular conhecido como “A Greve Negra de 1857”. Os ganhadores tinham ocupação no carregue de pessoas e objetos por todo espaço urbano. Os que estavam em condição de escravização eram obrigados a entregar aos seus senhores parte dos ganhos, e o restante poderia embolsar no sistema chamado de “ganho”. Foi o meio de fazer com que muitos trabalhadores de rua comprassem suas alforrias.

Em 1857 surgiu uma tentativa de controlar os ganhadores em seu meio de trabalho decorrendo disso uma reação inédita: uma greve de 10 dias que colocou desassistida dos serviços dos ganhadores toda a população que deles dependia. A revolta surgiu pela obrigação de um registro junto à Câmara Municipal e o pagamento de um imposto para exercício das atividades, além de uma série de medidas de controle não bem aceitas por estes trabalhadores. Trabalhadoras negras também se empenhavam em funções de rua sendo, contudo, mais dedicadas à venda de produtos através do comércio ambulante. Tanto homens quanto mulheres, quando escravizados, submetiam-se a dupla jornada de trabalho visto que, além dos trabalhos nas casas dos seus senhores, também se dedicavam ao ganho, desde então demonstrando as múltiplas jornadas de trabalho das classes e segmentos sociais mais vulneráveis.

A postura municipal editada em 14 de março de 1857 foi enviada pelos vereadores de Salvador para o presidente da província que aprovou provisoriamente dois dias depois. A referida norma dizia que os ganhadores escravizados libertos ou livres deveriam se matricular junto à Câmara Municipal e obter licença para o seu trabalho cotidiano e só poderiam circular utilizando uma placa de metal em local visível com o número da matrícula ali estampado. Os libertos seriam ainda obrigados a apresentar fiadores que assumissem a responsabilidade pelo bom comportamento desses trabalhadores, o que caracterizava uma garantia perigosa de uma conduta dentro dos padrões da época. Quem estivesse sem identificação ou ainda a falsificasse era prevista punição de oito dias de prisão além de uma multa de 30.000 Réis. A matrícula custava 2000 réis e a chapa 3000 Réis, valor total referente a cerca de 15 quilos de carne na época (REIS, 2019).

É visível a exploração de “mais valia” quando a maior parte do valor ganho pelos trabalhadores escravizados ficava com seus senhores, em momento no qual a Europa já experimentara a revolução industrial. A lógica do capitalismo do “dinheiro que faz dinheiro” já é presente nesses períodos. Nesses casos, os próprios escravizados eram os meios sociais de produção. Quando compravam alforria, os senhores tinham de volta valor integral para comprar outro escravo, a obra de João José Reis faz concluir que a escravização alicerçou os processos do capitalismo moderno.

Sobre o tema da extração da mais valia, Marx assim conceituou (2019, p 578):

A produção capitalista não é apenas a produção de mercadoria, mas essencialmente produção de mais-valor. O trabalhador produz não para si, mas para o capital. Não basta, por isso, que ele produza em geral. Ele tem de produzir mais-valor. Só é produtivo o trabalhador que produz mais-valor para o capitalista ou serve à autovalorização do capital. Se nos for permitido escolher um exemplo fora da esfera da produção material, diremos que um mestre-escola é um trabalhador produtivo se não se limita a trabalhar a cabeça das crianças, mas exige trabalho de si mesmo até o esgotamento, a fim de enriquecer o patrão.

O peso, especialmente de cadeiras, não raras vezes ocasionava agravos à saúde e acidentes de trabalho. Empregados em navios também morriam afogados. As identidades dos grupos étnicos culturais e religiosa foram elementos preponderantes para a aglutinação que originou a greve do ganho trazia a possibilidade da alforria, já que nem o ganho nem a alforria eram positivados em lei até 1871, sendo pressupostos tão somente de costume (REIS, 2019).

O escravo de certa maneira organizava seu horário de trabalho. Vê-se assim que os institutos burgueses que se concretizavam em fenômenos que parecem

atrativos, como a possibilidade de organização do próprio horário de trabalho, não são ideias novas no Brasil.

Vinha, contudo, desenhando-se desde a chegada das burguesias ao poder os primeiros esboços do modelo liberal, que neste período ganham uma reconfiguração incisiva.

O modelo não é inédito nem uma invenção do século XX. Os princípios atinentes ao direito natural, à liberdade de comércio, à propriedade privada e ao virtuoso equilíbrio do mercado já ocupavam o pensamento liberal prevalecente desde a metade do século XIX, como base do pensamento liberal clássico. Acreditava-se em tal regime produtivo como o equilíbrio do progresso e da sociedade.

Apesar disso, o modelo não foi completamente hegemônico no mundo ocidental, sendo fruto de inúmeras críticas tanto na academia quanto na política, em razão do liberalismo reduzir a sociedade a um sistema de contrato de trocas. Irrrompem, com isso, as crises do liberalismo, de caráter intrínseco ao próprio sistema, inerente às suas características de igualdade fictícia denunciada veementemente pela sociologia francesa, pelo próprio socialismo e pelo radicalismo inglês, espaço de elaboração das reformas mais liberais, dando robustez a um modelo de reformas de caráter liberal na assistência aos mais pobres, ao mesmo tempo em que se estimula o livre-câmbio. Tais elementos passam ao olvido de quem interessa fazer uma leitura distorcida da história do liberalismo, mesmo porque as inconsistências aparecem essencialmente com as duas correntes liberais, a dos reformistas sociais, com o pensamento social que defendem um ideal de bem comum e aqueles defensores da liberdade individual como fim absoluto.

Irrrompe então a “crise do liberalismo”, dos anos 1880 a 1930, que tende a rever os dogmas liberais nos países industrializados, numa crise que tem como âmago a questão eminente da sociedade rompida com o pensamento teocrático e, ir seguir um caminho suicida que lhe fez perder o controle do seu futuro, trouxe um ideal de autonomia humana simultânea a um processo de impotência coletiva, em uma autonomia incapaz de se comandar (DARDOT; LAVAL, 2016).

Neste cenário, a década de 1990 se inicia com a forte tendência do esvaziamento da regulação do trabalho pelo Estado, com o privilégio da iniciativa privada e exposição do trabalhador aos mecanismos do capital (KREIN, 2018).

Ante tais discordâncias (inclusive de quem reivindicava o liberalismo como modelo político ideal), surge como um modelo intermediário – do ponto de vista

cronológico – um modelo denominado “novo liberalismo”. Fruto das incongruências do liberalismo clássico, apesar disso, a essência dos problemas continuava quase idêntica. O período pós-guerra apenas acentuou os problemas, que demonstravam que as promessas do ideário liberal foram cumpridas, e as constantes crises causavam desconfiança em relação ao pensamento que prometia liberdade total a quem atuava no mercado.

Surge assim o “novo liberalismo”, mais consciente das realidades sociais e econômicas, que buscava reformular os princípios liberais que o inauguraram, apropriando-se inclusive de algumas críticas socialistas, mas sempre com objetivo de absorção do pensamento liberal. A constatação da incapacidade da dogmática liberal acerca da sua falta de condição em regular os limites da intervenção governamental. Não mais que um pensamento, repetido no posteriormente no neoliberalismo, tema que será abordado em breve, de salvar o liberalismo. Uma “terceira via”, entre o liberalismo e o socialismo que irrompia. Não se desejava questionar os princípios liberais, mas seu pensamento dogmático. Tratava-se de uma reformulação teórica de um pensamento antigo.

A transição do “novo liberalismo” para o “neoliberalismo” não foi imediata nem linear, só podendo ser percebida após a vivência plena dos dois momentos históricos. O que se vê foi a formulação de respostas às crises e contradições trazidas no âmago da sociedade liberal. Os pensamentos convergiam – e por isso têm nomes tão parecidos – no combate ao “totalitarismo”, assim definido com o enfrentamento e o fim do capitalismo. A distinção entre as reformulações liberais só pode ser notada com suas respostas ao caos imposto. O “novo liberalismo” era fundado no pensamento Keynesiano, mais elaborado do ponto de vista econômico em revisar o arcabouço jurídico moral, político, econômico e social que permitia a implantação de uma “sociedade da liberdade individual” em proveito que atingia a todos sem distinções. Propunha-se implantar agendas do Estado que fossem além do dogmatismo *laissez-faire*, para proteger o essencial das benesses da sociedade liberal, ao tempo que tais concepções devem questionar a confiança depositada nos autorregulatórios do mercado e a crença nos contratos entre indivíduos, supostamente iguais. Exigiu-se então um modelo de liberalismo com ideais que pareciam alheios ao próprio liberalismo, como leis de proteção ao trabalho, impostos progressivos sobre a renda, ajudas sociais compulsórias, despesas compulsórias ativas e nacionalização de ativos, sem, contudo, interferir nas condições individuais (DARDOT; LAVAL, 2016).

O final do século XX traz consigo mudanças na configuração do capitalismo de maneira incisiva e profunda, com alterações nas relações de trabalho que implicam impactos em outros setores dos convívios e da sociedade, como hábitos de consumo, alterações na geografia e na geopolítica, modo e tamanho da intervenção do Estado, dentre outros. Percebem-se tais mudanças com mais efetividade no mundo ocidental, onde a sociedade se pauta em uma configuração nos seus moldes produtivos lastreada na busca de lucro como norteador essencial da vida econômica.

De 1943 até 1973 o mundo ocidental viveu um longo período de expansão após as duas grandes guerras mundiais, que teve como base uma série de práticas de controle do trabalho, inovações tecnológicas, hábitos de consumo e estruturas nas relações de poder político-econômico conhecido como “fordista-keynesiano”. Contudo, ao fim deste período viu-se o capitalismo na primeira crise cíclica pós-guerras, dando início a um período de mudanças incertas e bruscas. Pensa Harvey (1994) que há indícios de que os novos modelos de produção e marketing marcados por processos de trabalho e mercado mais flexíveis, com mobilidade e mudanças rápidas nas práticas de consumo, que garantiriam um título de “novo regime”, chamado por Dardot e Laval (2016) de “novo liberalismo”. De qualquer sorte, as evidências são suficientemente robustas para contrastar o expansionismo pós-guerra para uma transição do fordismo no que foi chamado de “acumulação flexível”, como meio de caracterizar a história recente (HARVEY, 1994)

Após essa era inaugura-se o momento da globalização que se inicia nos anos 1980 e 1990 faz com que a perspectiva capitalista ultrapasse a economia de mercado e passe a imprimir novas relações, marcadas por grandes oligopólios, ataque à soberania de Estados nacionais; pela exclusão e marginalização de países; pelo aumento da pobreza e da concentração de renda e de riqueza; e pelo desemprego global. Nestes moldes surge um processo de reestruturação produtiva com a preponderância da reorganização e reconversão de setores industriais, da privatização de setores estratégicos; de novos padrões de gestão de trabalho; de privilégio da negociação individual ou direta por ramo ou empresa, esvaziando os sindicatos enquanto entidade de representação coletiva. A globalização e a reestruturação produtiva são viabilizadas pelo neoliberalismo. Seu ideário representa a articulação entre os três movimentos, enfraquecendo o movimento social, a identidade de classe, a ação coletiva ao mesmo tempo em que reforça o individualismo e a divisão (DRUCK; FILGUEIRAS; NEVES, 2000).

2.1 OS CONCEITO DE SAÚDE E SUA RELAÇÃO COM O TRABALHO SUA PERSPECTIVA NA LITERATURA

Durante um longo período, a ciência entendeu "saúde" como a ausência de doença. O conceito foi revisitado e passou a levar em consideração elementos como o bem estar físico, mental e social (ALMEIDA FILHO, 2018).

Silva, Schraiber e Mota (2019) mencionam, ainda, a percepção da determinação social no processo saúde-doença, que amplia a perspectiva biomédica, focado na cura das doenças. Consideram-se a partir dimensões integrais e coletivas as condições integrais e coletivas de existência, com influência dos cenários ambiental, político e socioeconômico, englobando condições de alimentação, habitação, educação, renda, ambiente, acesso à saúde, emprego, lazer, liberdade, dentre outros aspectos sociais. Assim, vincular a saúde às condições ambientais e sociais é elemento reflexivo essencial, ainda que a academia não tenha encontrado o conceito ideal, se mantendo o tema em reflexo abstrato sem reflexo concreto.

A forte influência marxista da Medicina Social Latino-americana (MSLA) se concretiza nos campos das ciências sociais em saúde, na ideia de determinação social do processo saúde/doença e na centralidade do trabalho (LACAZ, 1996 *apud* PORTO; MARTINS, 2019). Neste período observou-se ainda tanto no Sistema Único de Saúde (SUS), quanto na academia um acaloramento dos debates do tema, cuja lógica foi firmada pela 1ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador onde, irradiada intelectualmente pela 8ª Conferência Nacional de Saúde, se ampliaram os Programas de Saúde do Trabalhador, iniciados anos antes (PORTO; MARTINS, 2019).

Os princípios do conceito de saúde na perspectiva marxista, no campo acadêmico reconhecido como "Saúde Coletiva", em especial na experiência da América Latina, trazem diversas concepções que terminam por complementarem-se e inter cruzarem-se. Silva, Schraiber e Mota (2019) bem delinearam esses conceitos. A princípio, tratam do "conceito como concreto pensado", que se refere a um produto de formulação reflexiva, como metodologia e fenômeno do campo social, captando as

particularidades individuais e concretas que compõem o todo. Em relação ao conceito de Saúde na Saúde Coletiva, mencionam que há uma polarização de duas concepções: uma majoritária que defende a polissemia do termo, com diversas definições sobre o conceito de "saúde" e outra que apresenta argumento de dificuldade de conceituar saúde, existindo estudos que negam qualquer elaboração nesta via.

Segundo a primeira concepção, as experiências são únicas e subjetivas, sendo saúde e adoecimento formas pelas quais as vidas se manifestam, sendo incapazes as palavras de definir o termo. Na mesma linha de pensamento, outros autores atribuem a necessidade de que se estude a saúde e não a doença. Para tal corrente, o conceito não poderia especificamente ser definido, sendo base de um conceito imprevisível. Busca-se o conceito de saúde para a formulação histórica e social, a partir da consideração de variantes sociais e econômicas.

Como subcampo da saúde coletiva surge a Saúde do Trabalhador. Seu estudo essencialmente vincula-se aos estudos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS, à ação sindical e à própria produção acadêmica que lhe deu sustentação. O campo ancora-se na relação dos processos de trabalho com a saúde, conceituando-se trabalho - após a leitura e apreensão da crítica da economia política por intelectuais do campo - como modo de produção, gestão e organização da força produtiva, que através da intervenção humana nos modos de produção age consciente e intencionalmente com objetivo de obter um determinado resultado, produto material ou imaterial. No contexto capitalista, o processo de trabalho é voltado para atender o objetivo da acumulação de capital com uma operação de trabalho-desgaste e enfrentamento de classe que termina por determinar um padrão particular de reprodução. Este termina sendo, por conceituação, o significado de "trabalho" na realidade da sociedade de classes (LACAZ, 2020).

Não se pode, aliás, isto, pois, inserir conceitos estanques relacionados acriticamente a "determinação social de saúde" é insuficiente para comportar a ampla pluralidade do fenômeno e das situações de saúde/doença e todas as questões que envolvem o campo da Saúde Coletiva, em especial no que se refere ao período pós industrial. Não há - nem se poderia haver - "determinação", que essencialmente seria minimizar todas as variáveis incursas nas relações (MINAYO, 2021).

Embutido nas óticas mais sociais da saúde, emerge ainda como alternativa ao conceito de saúde o "bem viver", discutido amplamente nas últimas edições do Fórum

Social Mundial, como alternativa civilizatória, como uma contraposição aos elementos responsáveis pelos processos discriminatórios impostos pelo capital. A ideia foi desenvolvida numa perspectiva decolonial, fundada nos princípios de povos e comunidades tradicionais latino-americanos e têm íntima relação com a qualidade de vida e os modelos de produção. Especificamente na saúde, o tema é geralmente mencionado na literatura como a qualidade de vida, condição física e mental, transcendendo as perspectivas usuais adotadas e atingindo conceitos elaborados antes de serem pensados pelo meio acadêmico (ALCANTARA; SAMPAIO, 2017).

Sem dúvida, o modelo surge ante a falência e a incapacidade do que o estado de bem estar social, forma disfarçada da opressão capitalista, de responder às demandas dos grupos politicamente e socialmente minoritários. Serviu, inclusive, para demonstrar que nem sempre a lógica do pensamento ocidental e colonial clássica é a resposta para os problemas que se debruça o(s) proletariado(s).

O "bem viver" tem origem na experiência boliviana da saúde, encarada como objeto teórico e epistemológico e baseada em novos direitos coletivos à vida, com foco nos aspectos humanos e com inspiração na boa vida e nos bens comuns, lastreados na justiça social e igualitarismo. Nesta ótica, não é possível reconhecer indivíduos e grupos sem reconhecer suas particularidades culturais, religiosas, linguísticas e étnicas, que não podem de forma alguma ser reduzidas (MARTINS, 2014).

2.2 O DIREITO DO TRABALHO, O DIREITO À SAÚDE E A JUDICIALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS NO NEOLIBERALISMO BRASILEIRO DOS ANOS 80 E 90

O trabalho é a efetivação de um ato social, produto da produção e reprodução da sua existência, parte da realização do ser social, desenvolvendo-se por redes de cooperação social. Significa dizer que o ato de produção e reprodução no cotidiano da humanidade é realizado pelo trabalho, e que é do cotidiano do trabalho no qual o indivíduo se torna um ser social, diferente de todas as formas não humanas. Não só isso, o ser humano considera em seu produto de trabalho antes de sua aplicação, o que reforça a aplicação teleológica do ser social. A protoforma do trabalho como modo originário da atividade humana que demonstra o estabelecimento de uma de uma finalidade fundada em um momento real.

O exato momento separatório no trabalho é justamente a manifestação no

elemento social, quando o trabalho deixa de ser mero meio de sobrevivência ou de manutenção biológica e passa a ser um ato consciente do social. Funciona, assim, como ato consciente, com a premissa de um conhecimento concreto, mesmo que com imperfeições de finalidades e meios específicos.

O primeiro esboço de uma legislação trabalhista no Brasil acontece em 1891, quando curiosamente se institui o liberalismo político ao mesmo tempo em que se cria uma legislação social (VIANA, 1976). Já os acidentados do trabalho só teriam uma norma específica em 1919, com a Lei 3.724, fruto de muitas greves ocorridas nos primeiros 20 anos do século XX, servindo o dispositivo como base para todas as regras posteriores sobre o tema, inclusive prevendo de certa maneira o que seria legalmente definido como “empregado” e “empregador” (FREITAS, 2018). Só em 1969 divulga-se o primeiro índice minimamente preciso acerca dos acidentados do trabalho, que apontava para um número de 4.000 acidentes de trabalho por dia útil. No ramo químico e farmacêutico, objeto deste estudo, o índice em 1970 foi de 20.132 acidentes entre os 109.989 empregados segurados (SILVA, 2019).

Nas condições de ambiente, saúde e trabalho, as normas jurídicas também depunham contra a classe trabalhadora, com a supressão de mais de 200 artigos da CLT no período inicial da ditadura civil-militar, dentre os quais aqueles referentes à Segurança e Higiene no trabalho (SILVA, 2015). Em relação aos produtos perigosos do ramo químico, por exemplo, apenas em 1978 foi regulada a quantidade segura de benzeno para os trabalhadores que o manipulam (COSTA, 2017).

O cenário legislativo trabalhista da década de 1980 já indicava a intenção de uma reforma trabalhista, contudo, prevaleceu o fortalecimento estatal, em especial com a Constituição de 1988, que constitucionalizou certas regras, contudo, mantendo o caráter flexível da legislação trabalhista (KREIN, 2018). Neste mesmo período, ganha relevância no Brasil o conceito de saúde do trabalhador, no contexto de redemocratização e com influência da saúde coletiva. O conceito é construído como avanço e ruptura tanto em relação à medicina do trabalho, descentralizando suas ações no papel dos médicos no controle da força de trabalho, quanto à saúde ocupacional, desta admitindo as condições das relações de trabalho nos países capitalistas, o enfoque multi e interdisciplinar com a organização de equipes multiprofissionais e integração dos serviços médicos com segurança e higiene no trabalho.

Em 1966, fora celebrado o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, aprovado pelo Congresso Nacional em 1991 e promulgado no ano seguinte. Em seu artigo 12, o pacto define que "Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa desfrutar o mais elevado nível possível de saúde física e mental". De igual maneira o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, conhecido como "Protocolo de São Salvador", promulgado pelo Brasil em 1999 definiu que "Toda pessoa tem direito à saúde, entendida como o gozo do mais alto nível de bem-estar físico, mental e social". Menciona ainda tal garantia no art. 196, onde a saúde é colocada como "um direito de todos e dever do Estado" (VIANA; PACHECO, 2014)

Na primeira metade da década de 1990, ao mesmo tempo em que são promulgadas pelo Estado Brasileiro as Convenções 155 (BRASIL, 1994) e 161 (BRASIL, 1991), ambas da OIT – Organização Internacional do Trabalho, que tratam da saúde e da segurança do trabalhador, o Brasil paradoxalmente opta por se inserir no processo de globalização financeira (BALTAR; KREIN, 2013 *apud* KREIN, 2018) e retoma o debate sobre flexibilizar direitos trabalhistas nos governos Collor e FHC (MARTINS; RODRIGUES, 1999 *apud* KREIN, 2018), sob o argumento da necessidade de combater o desemprego e a informalidade. Para que a saúde coletiva aborde tais questões, é imperativo que dialogue com outros setores do conhecimento, tanto aqueles que abordam questões ambientais quanto aqueles que tratam de questões econômicas e sociais. Assim, os processos de degradação ambiental causados pelo capitalismo no ambiente terminam trazendo diversos problemas de saúde à população (PORTO; MARTINEZ-ALIER, 2007).

A doutrina do Direito, por sua vez, traz dois conceitos essenciais para "Direitos Humanos". O primeiro deles diz respeito ao caminho quase que jusnaturalista, onde os direitos humanos seriam aqueles inerentes a qualquer ser humano independente da criação de legisladores, seriam próprios da condição humana, sem distinção ou condição normativa própria. Outra corrente alinha-se pela necessidade da positivação dos direitos humanos, que, dada sua universalidade, devem ser prescritos em tratados internacionais (SILVA, 2014).

Os direitos fundamentais, por outro lado, dizem respeito às normas internas (especialmente de índole constitucional) de cada Estado-Nação. Sendo oriundos não da própria natureza humana, mas como resposta a injustiças impostas. Os direitos

humanos, portanto, ganham característica de direitos fundamentais ao serem inseridos no direito interno de cada país (ALVARENGA, 2019).

Tanto em tratados internacionais adotados pelo ordenamento jurídico brasileiro quanto nas normas formuladas pelo legislador constituinte, a saúde é garantida como valor fundamental e garantido à totalidade da população o seu acesso. Paradoxalmente, o modelo econômico-social implantado na lógica capitalista depõe contra os princípios prescritos na norma jurídica. As crises cíclicas do capital, inclusive através do modelo neoliberal, arrocham o acolhimento dos direitos à saúde da população.

Mendes, Coelho e Branco (2012, p. 1421), mencionam sobre o que chamam de “Princípio do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde”:

Incluído no âmbito da seguridade e ostentando o status de direito fundamental, com referência expressa no caput dos arts. 62 e 196 da Constituição, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Configura de um direito público subjetivo, que pode ser exigido do Estado, ao qual é imposto o dever de prestá-lo, como sustenta Sergio Pinto Martins, que, no particular, não faz referência alguma à reserva do financeiramente possível, mesmo sabendo que ela representa incontornável condição de viabilidade dessa e de tantas outras promessas constitucionais de igual natureza. Postura idêntica assume José Afonso da Silva, ao destacar que o direito à saúde há de ser informado pelo princípio de que o direito igual à vida de todos os seres humanos significa também que, nos casos de doenças, cada um deve receber tratamento condigno de acordo com o estado atual da ciência médica, independentemente de sua situação econômica, sob pena de não ter muito valor sua consagração em normas constitucionais.

Aliás, o direito à saúde consiste não tão somente no acesso aos atos médicos e aos fármacos, mas a uma concepção muito mais ampla. O direito à saúde, para que seja plenamente exercido, envolve uma análise das configurações sociais às quais titulares de direito são submetidos (NUNES, 2009).

Perceptível que o direito à saúde é amplamente garantido pelo ordenamento jurídico brasileiro em suas diversas fontes e alcances, tanto em matéria constitucional, quanto normas ordinárias, além de tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário (MACIEL, 2021).

O período de fixação do neoliberalismo no Brasil acirrou o sentimento de classe, e com o processo de retomada da democracia burguesa, viu-se um intenso processo de aumento nas buscas à Justiça do Trabalho para resolução de conflitos

individuais em matéria de Direito, em oposição ao modelo conciliatório. Embora desde a criação da Justiça do Trabalho em 1939, o número de ações nesta especializada já viessem indicando o aumento da busca pela resolução judicial dos conflitos entre trabalhadores e empregadores, viu-se na década de 1990 um crescimento muito acima da média de períodos anteriores. No ano de 1998, por exemplo, as 1.109 varas do trabalho do Brasil receberam protocolo de aproximadamente dois milhões de processos, destes, 98% para resolução individual de conflitos (CARDOSO, 2003).

A ascensão característica do neoliberalismo, embora tenha trasladado o direito à saúde como intransponível, do qual não se poderia abrir mão de prover, por outro lado centrou-se na responsabilização individual, exonerando a função estatal em significativa parcela. Emerge daí o conceito de "justiça sanitária", que é justamente dos atos da população coletivamente manejam o Direito e a Justiça para o devido reconhecimento como titulares do direito à saúde, objetivando a intervenção do Poder Público em situações que afetem sua saúde (NUNES, 2009)

Os campos do conhecimento se debruçam a explicar o aumento de tais judicializações. A economia tende a apontar que tal fenômeno se deu pelo "excesso de direitos" supostamente criados pela Constituição Federal de 1988, que teriam abalado as capacidades dos "agentes econômicos", não mais que um eufemismo para a burguesia. Estariam os empregadores submissos ao novo mercado global, e a ele não poderiam se enquadrar e competir naquela nova conjuntura, frente o enrijecimento que chegava ao ponto de inviabilizar o comércio, muitas vezes tendendo a burlar a norma jurídica.

Amadeu e Camargo (1996 *apud* CARDOSO, 2003) mencionam que empregadores não teriam razões para cumprir a legislação, já que poderiam negociar os valores dos benefícios ante o Poder Judiciário, e no mais maléfico dos cenários, apenas pagariam aquilo que já deviam. Assim, o jogo era de sorte, esperando que o trabalhador não buscase a Justiça, porém, caso o fizesse, muito pouco teriam a perder, mesmo porque ganhariam o tempo do processamento judicial da demanda para o pagamento, o que persuadiria o trabalhador a aceitar propostas indecorosas promovidas pelo patronato.

Tais razões não poderiam desdobrar senão em mais um motivo para que patrões não adimplissem adequadamente suas obrigações junto ao trabalhador. Em momentos de crise cíclica do capital e/ou de reestruturação nos modelos produtivos tais premissas se acentuariam, já que aumentaria a ameaça de desemprego,

acentuando a desvantagem do trabalhador.

Percebe-se, então, que o aumento pela procura pela Justiça Trabalhista tem fundo no aumento de direitos em uma perspectiva conjuntural onde o patronato detém o poder econômico suficiente para suprimi-los. Sem a criação dos novos direitos, certamente não haveria tão acentuado crescimento nas demandas.

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), aponta para um modelo judicial brasileiro no que se refere às relações de trabalho – que incentiva a busca contenciosa em detrimento da autocomposição e negociação – deu causa ao aumento de ajuizamento de demandas de cunho trabalhista. Menciona-se que os trabalhadores buscariam socorro na Justiça por não encontrarem em seu cotidiano de labor garantias ao negociar com o empregador acerca dos direitos suprimidos. Com tal constatação, o MTE passou a instituir comissões de conciliação prévia nas empresas. Percebe-se assim, que para o ente estatal o aumento na propositura de demandas tem fundo social que possui íntima relação com o modelo de relações de trabalho instituída. As comissões de conciliação prévia seriam meios de conciliação de classe, abstendo-se de negar aos trabalhadores ou atribuir aos novos direitos a culpa do aumento exacerbado das novas demandas. Certamente, a visão contrapõe-se, portanto, àquela indicada por parte da doutrina da economia (CARDOSO, 2003).

As explicações divergentes, nos termos formulados se mostram insuficientes. Para constatar-se que o aumento da busca pelo Poder Judiciário se deu em virtude do aumento dos direitos, ao menos se deveria ter conhecimento formulado por meio de questionamentos específicos sobre quais normas foram utilizadas na elaboração das peças processuais inaugurais dos processos e acerca da relação entre a existência de tais normas e o conhecimento deste novo arcabouço jurídico pelos titulares destes direitos por meio de elementos sociais identificáveis. Não fosse isso, necessário ainda perceber a correlação entre as novas normas e sua utilização nos meios de defesa técnica utilizados pelo patronato e, entre ambos os indícios, estabelecer uma relação mais consistente.

Já o argumento formulado pelo Ministério encontra fragilidade de método, vez que de igual maneira não se aprofunda nas variáveis sociais que envolvem as questões sob análise. Não fosse de saída a fragilidade e os limites na capacidade conciliatória entre trabalhadores e burguesia, a alternativa apontada esbarra em incapacidades intransponíveis que não apresentam resultados suficientes nem para garantia dos direitos da classe trabalhadora, nem para diminuição na propositura de

ações na Justiça Especializada do Trabalho.

A constatação de que o aumento no processo de judicialização se deu como fenômeno social de fundo consequente e natural requereria uma busca apurada e minuciosa acerca das etapas das transformações econômicas, suas causas e consequências, seus desdobramentos sociais mais recentes, essencialmente com as fontes do Direito mantidas da década de 1980. Necessária também seria uma avaliação entre mudanças e manutenções nas correlações de forças e inter-relações (inclusive de apoio) entre capital, trabalho e Estado com seus desdobramentos de gênero.

Assim, conclui Cardoso (2003) que é necessária a busca por uma explicação real e plausível para o processo de aumento exponencial da judicialização no Brasil noventista. Para tanto, aponta como essencial que se bem formule o método de pesquisa, com meios que possibilitem a testagem empírica, baseando-se em um pressuposto argumento teórico mais amplo e abrangente acerca da natureza do modelo de relações de trabalho adotado no Brasil no período.

Pensa o autor que os Estados que adotam modelos legislados de relações de classe, como o que aqui se pratica, vê-se um aumento no processo de busca pelo Poder Judiciário. O fato se justifica pela consequência de deslegitimação da norma jurídica por parte do patronato. Aponta que transformações importantes incidiram no cenário da luta de classes, reduzindo a força e a capacidade coercitiva dos sindicatos e a capacidade de fiscalização pelos órgãos de regulação do Estado. Tal cenário, assim, tornou-se plenamente frutífero para que a burguesia pensasse na possibilidade do não cumprimento da norma jurídica como meio mais adequado para manutenção dos seus poderes ou privilégios, afinal, como já explicitado, muito pouco teria a perder ainda que contra a classe dominante pesasse uma condenação judicial, que tão somente a obrigaria ao pagamento de um valor já de fato devido.

Desta maneira, a norma jurídica perde sua função de plano sistêmico de referências recíprocas para classe trabalhadora (dentro do modelo de Estado em que hoje se vive), abstendo-se assim da capacidade de mediar, regular e incidir nas relações de classe, abrindo caminho para que descumprimentos fossem elementos não raros e que a baixa fiscalização fosse uma realidade, seja na sua capacidade de evitar judicializações, seja no seu fim em garantir os direitos da classe trabalhadora.

Em relação especificamente aos elementos concernentes ao modelo jurídico adotado sob a estrutura neoliberal, o jurista Rafael Valim (2018), demarca que

subsiste no modelo um “estado de exceção”. Define o termo com dois pilares conceituais fundamentais, estabelecidos por François Saint-Bonnet: a primeira, chamada de “clássica”, seria a que as regras previstas para os momentos de calma seriam transgredidas ou suspensas para enfrentar um determinado “perigo”. A segunda, que se atribui a Giorgio Agamben, seria aquela de modificação substancial do sistema jurídico durante períodos longos, nas quais as exceções transformam-se em regras. Observa o autor que as exceções não se contradizem, porquanto uma analisa o estado das coisas e o outro um paradigma de governo.

2.3 NEOLIBERALISMO NOVENTISTA, O MOVIMENTO SINDICAL NO RAMO QUÍMICO NA BAHIA E OS DIREITO À SAÚDE

A ascensão da burguesia brasileira com um proletariado fabril trouxe compasso diferente daquele da Europa. Nas primeiras fábricas brasileiras, ao lado de operários assalariados, trabalhava um bom número de trabalhadores escravizados, o que causou um significativo entrave ao seu reconhecimento próprio enquanto classes. Certas indústrias chegavam a não empregar trabalhadores livres até meados do século XIX, tanto aquelas nacionais como as de origem estrangeiras. Eram utilizados, inclusive, os “escravos de ganho”. Com o crescimento da cafeicultura “racional”, impôs-se a abolição, que por óbvio, não chegou a um movimento instantâneo e menos ainda automático (REIS, 2019).

Contudo, o proletariado industrial urbano protagonizou diversos movimentos abolicionistas, já que os trabalhadores e trabalhadoras não poderiam constituir-se como classe em uma sociedade fomentada na escravidão (HARDMAN; LEONARDI, 1991)

Ao falar especificamente do nordeste brasileiro, inequivocamente, vê-se constituída sua burguesia, do ponto de vista econômico, na produção da cana e do açúcar. A origem da utilização do produto remonta ao período colonial e ao império, lastreado no trabalho escravo como em todo o país, porém, nos espaços afastados da metrópole é que o capital fomentava sua acumulação primitiva de capital. A natureza dessa matéria prima foi essencial para a mudança para os padrões cooperativos e manufatureiros do período, de onde brotou a semente do capitalismo que hoje se conhece. A base econômica açucareira trouxe em si a necessidade de geração de valor na faceta capitalista. Por consequência histórica, as mesmas razões

que levaram no final do século XIX ao fim do trabalho escravo, firmando em mais um ponto o capitalismo na forma que hoje se conhece. Nessa época, o Nordeste amplia sua produção de algodão, iniciando uma transição para a indústria têxtil, com a lacuna deixada pela diminuição da produção causada pela Guerra Secession estadunidense. Deixou-se, assim, de importar de tecidos para as classes oprimidas, que passaram a utilizar-se do produto da manufatura local (OLIVEIRA, 1993).

O contexto da classe trabalhadora brasileira, começa a ganhar força um forte movimento de trabalhadores em maio de 1978 que perdurou até o fim da década de 1980. Foram retomadas greves, organização do movimento sindical, ampliação do sindicalismo dos assalariados médios e do setor de serviços, avanço do sindicalismo rural, formação de centrais sindicais, busca de meios de viabilizar a organização proletária nas fábricas com aumento do número de trabalhadores sindicalizados, a Constituição de 1988 com suas mudanças e manutenções na estrutura sindical, dentre outros movimentos. Tal movimento de organização da classe trabalhadora é estabelecido pelas flexibilizações das formas de trabalho no Terceiro Mundo Industrializado, com detrimento do taylorismo e do fordismo, elaboração de novas formas de gestão da força de trabalho, desconcentração da produção, flexibilização dos processos produtivos, inconsistência e inconstância nos direitos sociais, diminuição do contingente fabril (levando ao desemprego e ao aumento da carga de trabalho dos que ficaram), rebaixamento das taxas de sindicalização, além do predomínio de políticas defensivas (ANTUNES, 1991).

Embora tenha estabelecido um recuo nos movimentos grevistas no início dos anos 1980, em 1978 e 1979 foram estabelecidas premissas fundamentais para o movimento grevista, que lutava contra a superexploração do trabalho, contra a legislação repressiva que regulava a ação sindical, o sindicalismo atrelado, formando um movimento que embora tivesse designação econômica, trouxe forte conotação política. Era a primeira vez que aquela geração de trabalhadores se incorporava ao cenário social e político. Sob tal influência, outras categorias tenderam à organização e aos movimentos paredistas (ANTUNES, 1991).

O final dos anos 1970 e 1980 deram origem ao que hoje conhecemos como neoliberalismo. Neste período, a China deu os primeiros passos para a liberalização de um governo de vocação comunista, num país que tinha 20% da população mundial. Ao mesmo tempo, o Banco Central dos Estados Unidos - FED passou a assumir a liderança no combate à inflação, ainda que isso trouxesse implicações perniciosas

para a classe trabalhadora, como desemprego. Margaret Thatcher já era primeira ministra britânica, restringindo o poder do sindicato e com o horizonte em conter a inflação. Em seguida, Ronald Regan foi eleito presidente dos Estados Unidos, lastreando as medidas do FED e ainda adicionando restrições ao poder da classe trabalhadora, afrouxando a regulação da indústria, da agricultura e dos setores extrativistas, além de liberar o capital financeiro interno e no mercado global (HARVEY, 2008)

Remissão se faz, assim, ao trabalho como elemento fundamental da subjetividade do ser, ao elemento teleológico. A racionalidade do ser social pode ser somente encontrada na sua origem, no ponto de largada da sua originalidade e da sua emancipação. Tais elementos encontram-se fundados justamente no trabalho. Vê-se assim uma relação umbilical entre teleologia e causalidade numa duplicidade: o grupo tornado essencialmente social, a essência das atividades que a colocam em movimento tem inequívoca matriz teleológica. Apesar disso, sua existência palpável é feita de redes de causas que em hipótese alguma alcançam o campo da teleologia.

Tais elementos tornam patentes as contradições do processo social. Se por um lado formulam teleologias sobre as alternativas possibilitadas pelo palpável, não se percebe necessariamente tais impactos como ação consciente, de ordem subjetiva, que exerce papel fundamental em processos de transformação, desconstrução de antigos modelos e construção de novos, que se colocam como atos essenciais na história da humanidade, onde as revoluções encontram papel fundamental (ANTUNES, 1988).

Viu-se na prática o que Antunes (1988) narrou. O cenário desde a década de 1970 foi com a mudança das relações de trabalho, a criação de novas formas no mundo fabril e a espontaneidade e posterior organização dos movimentos da classe trabalhadora foram elementos conexos e inseparáveis.

No caso do Brasil, a eleição de Fernando Collor de Mello por meio do voto popular empresta forças para o ideário neoliberal propagado na campanha eleitoral, o que fez com que a própria Central Única dos Trabalhadores - CUT, central sindical fundada na década de 1980, impôs uma defasagem entre a postura ofensiva cutista e o novo cenário político, fazendo com que fosse adotada uma prática hesitante, com teor essencialmente de conciliação com os neoliberais, ao tempo que se verberava que o sindicalismo da década anterior estava obsoleto (BOITO JUNIOR, 2002).

Sobre o caráter específico dos sindicatos pós instituição do "novo sindicalismo"

Antunes e Silva (2015), apontam que após a análise das duas principais centrais sindicais do país, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e a Força Sindical (FS), viu-se uma revisitação que alcançou tanto seu ideário quanto sua atuação cotidiana na vida dos movimentos classistas. Determinou-se que as recentes mudanças que nomeiam o período são resultado de profundas transformações que duraram mais de três décadas, que desaguaram em uma alteração significativa de práticas e concepções sindicais. Em especial a CUT, filha do novo sindicalismo em seu nascedouro, afastou o movimento sindical do que se chamava "sindicalismo combativo" com sua veemente condição de luta de classes, dando lugar a negociações com objetivo de ampliar ganhos pontuais de direitos.

Ladosky e Oliveira (2014), apontam que o "novo sindicalismo" teve o recorte histórico nas greves operárias do ABC paulista nas décadas de 1970 e 1980, estando intimamente ligados às novas configurações de elevação da democracia burguesa que estava pujante, sendo este o recorte temporal específico.

Na década de 1970, num cenário de acirramento das desigualdades sociais, é implantado o Polo Petroquímico de Camaçari, na Bahia. inserta no "complexo químico" caracteriza-se pelo segmento da química orgânica básica, com matérias primas como nafta, gás natural e gásóleo resultante da extração e refino do petróleo. De tais elementos se procedem transformações que geram os petroquímicos básicos, intermediários e finais (VIANA, 1976).

Seu funcionamento em nada corroborou para o empoderamento da classe trabalhadora. Com um cenário de intensa desigualdade, associado à criação de um sindicato exclusivo para o ramo químico e ao acontecimento de um movimento paredista em 1978 com forte adesão espontânea da categoria, mesmo com toda a repressão da ditadura civil-militar, eclodiu a primeira grande greve geral do polo petroquímico de Camaçari, em 1985, quando pela primeira vez se parou todo um polo petroquímico no mundo (LORZA, 1994).

As intervenções nos sindicatos ocorridas no período da ditadura civil-militar agravavam a situação, tornando as negociações muito comprometidas (FREITAS, 2019). As condições de trabalho apontam para um ambiente fabril com alimentação e horários de descanso restrito. Além disso, em longo prazo, patologias como neoplasias e leucopenia invariavelmente apareciam em boa parte dos operários da planta (SAMPAIO, 2007). Os próprios boletins das greves na década de 1970 e 1980 apresentavam melhoria nas condições de trabalho como pauta prioritária.

A redemocratização e a vinda de um polo industrial não foram capazes de melhorar as condições de seguridade social dos trabalhadores. Entre 1981 e 1990, o total de pessoas ocupadas sem registro em Carteira de Trabalho aumentou de 26,8% para 30% e o número de trabalhadores que não contribuem para previdência passa de 26,8% para 35,8% (KRAYCHETE, 1994). Paradoxalmente, também na primeira metade da década de 1990, são promulgadas pelo Estado Brasileiro as Convenções 155 (BRASIL, 1994) e 161 (BRASIL, 1991), ambas da OIT – Organização Internacional do Trabalho, que tratam da saúde e da segurança do trabalhador. O Brasil opta por se inserir no processo de globalização financeira (BALTAR; KREIN, 2013 *apud* KREIN, 2018) e retoma o debate sobre flexibilizar direitos trabalhistas nos governos Collor e FHC (MARTINS; RODRIGUES, 1999 *apud* KREIN, 2018), sob o argumento da necessidade de combater o desemprego e a informalidade.

Mais que isso, a década de 1980 foi marcada pelo desenvolvimento industrial e à internacionalização da economia, o que fez com que relação entre trabalho e saúde passasse por complexas transformações. Viu-se surgir diversos meios de precarização das relações de trabalho de desemprego aberto, até o que se chamou de sub-emprego, num contexto de movimento de intensa transferência de tecnologia dos países hegemônicos para os do chamado terceiro mundo. Tais mudanças trazem em seu bojo ainda impactos ambientais causados pelo uso de substâncias tóxicas, atingindo, inclusive, a população fora dos ambientes da fábrica. Dentro das fábricas, valendo-se dos vácuos legislativos na proteção do operariado fabril, viu-se dispararem e agravarem-se os acidentes, especialmente quando comparados com as matrizes dos países de origem, vez que a transferência de tecnologia consistiu basicamente na vinda de ambientes e serviços mais perigosos.

Especificamente no que se refere à indústria química, o Estado guardou papel fundamental cada vez menos como produtor, mas a partir da década de 1980 em especial na visão do fomento à estruturação e sobrevivência do capital privado, através da determinação de valores subsidiados de matéria prima, proteção ao capital empresarial e concessão de crédito. Na década seguinte, o cenário desfavorável e a imposição da inserção deste setor na competitividade do capitalismo mundial fez mudar a estrutura organizacional do trabalho, com a redução da capacidade em países com altos preços de matéria prima, intensificação das estratégias globais e focalização da atividade produtiva em famílias de produtos que corroborem com as vantagens tecnológicas e comerciais da grande indústria. Junto a esta obsessiva

intenção de redução de custos, sobreveio no período uma onda de terceirizações, sendo que das empresas que hoje se utilizam mão de obra terceirizada, 85% iniciaram tal política trabalhista na década de 1990 (VIANA, 1976).

Santos (1997), na mesma senda intelectual, aponta que a reestruturação da indústria petroquímica brasileira se inicia na década de 1980, com a queda da demanda interna em virtude da conjuntura política e econômica do Brasil, sendo necessária a busca do setor externo para dar vazão à produção. O capital então aprofunda sua concentração com fusões e incorporações. Tais mudanças ganham corpo na década de 1990, com a ainda maior inserção no mercado internacional junto ao movimento de globalização. Reduz-se as alíquotas de importações e implanta-se uma política de recessão, que desaquece o mercado interno atribuindo ao mercado internacional a condição de principal clientela. Para sobreviver às mudanças que a década de 1990 impunha, o polo petroquímico de Camaçari passa por um profundo processo de reestruturação produtiva. Reduzem-se assim os níveis hierárquicos, a qualificação dos trabalhadores para que assumam muitas funções - reduzindo e extinguindo funções, implantando processos de terceirização e aumentando a tecnologia para aumentar a produtividade.

O polo petroquímico de Camaçari apresentou no final da década de 1980 coeficientes de frequência e gravidade que superaram em duas vezes o médio previsto na legislação de vigência à época. Os agravos envolviam desde problemas próprios da industrialização de séculos atrás nos países hegemônicos, como surdez e lesões por esforço físico excessivo, até outros há muito erradicados dos países centrais, como as contaminações por benzeno, denominado "benzenismo". Não menos importante foram os emergentes problemas relacionados ao sofrimento psíquico, em especial aqueles ligados ao receio da labuta com produtos de alta periculosidade. O perfil de adoecimento nas plantas e antagônico ao da suposta transferência de tecnologia, o que faz perceber que, a bem da verdade, vieram de maneira incisiva também os riscos, transferidos de maneira despreocupada pelo grande capital, numa estrutura que apenas poderia se sustentar dentro de determinada relação social, especialmente de classe, onde os regimentos de trabalho davam-se em turnos alternados, com horas extras e rígida hierarquização. Vê-se, portanto, que se por um lado a tecnologia produtiva chegou, dela não se fez acompanhar as tecnologias de saúde e segurança do trabalhador.

O Sindiquímica - Sindicato dos trabalhadores da indústria química,

petroquímica, plástica, farmacêutica do Estado da Bahia, à época chamado de "Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Petroquímicas da Bahia", ao realizar um balanço dos dez anos do Polo, registrou 227 demandas de trabalhadores pela assistência médica do sindicato nos anos de 1987 e 1988, o que, inclusive, indica uma subnotificação, já que muitos trabalhadores jamais procuravam o serviço da entidade de classe, já que o contexto de temor dos altos índices de demissão e a próprio atendimento médico das fábricas buscava "atenuar" o problema. Destas, aproximadamente 60% tinham relação de causalidade com a atividade laboral, dentre as doenças mais recorrentes estava a surdez, a redução das células do sangue (leucopenia), lesões no sistema nervoso e musculoesquelético, distúrbios psiquiátricos e doenças respiratórias. Dos trabalhadores atendidos 58% dos atendidos já haviam sido demitidos naquele momento. A situação se agrava quando se percebe que muitas vezes a situação já era percebida pelo patronato, que nada fazia para acentuar os riscos de lesões permanentes, que terminavam por chegar, tornando a moderna indústria extremamente atrasada no que se refere aos problemas evitáveis na saúde e segurança do trabalhador, que se solucionariam facilmente com aplicação adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), realocação do operariado adoecido, redução da exposição a poluentes químicos, correção de posturas anti-ergonômicas, dentre outras.

No que se refere aos acidentes de trabalho, mais de 90% dos registrados eram típicos, ou seja, aconteciam diretamente nas fábricas, durante o exercício do labor, índice muito superior, por exemplo ao da França, matriz de muitas das indústrias onde os acidentes de trajeto têm maior peso relativo. Com o aumento da expansão de vagas, veio o ainda maior descuido com a segurança do trabalhador. Os acidentes com afastamento saltaram de 8,8% em 1981 para 18,8% em 1987. Mencione-se que a taxa de crescimento de acidentes de trabalho graves foi maior que a expansão das vagas de trabalho e dos acidentes leves, ao mesmo tempo que se acentua o trabalho subcontratado, chegado simultâneo ao constante ritmo de inovações na tecnologia da produção. Ainda que houvessem incisivas discrepâncias entre as empresas, viam-se taxas de gravidade e frequência de acidentes no polo petroquímico de Camaçari muito superiores que os parâmetros ideais adotados pela engenharia de segurança do trabalho.

Fundamental que se saliente que nos períodos de férias, onde havia intensificação da contratação de mão de obra de empreiteiras, postos em condições

de alta rotatividade, baixos salários e condições de transportes inseguras. Relaciona-se, de imediato, o procedimento de subcontratação, próprio do neoliberalismo emergente, trazia um modelo de relação de trabalho muito mais danoso à saúde dos trabalhadores precarizados, que chegavam a representar 50% dos acidentes das plantas (FRANCO, 1991).

Aliás, a mídia impressa baiana adotou interpretações diversas acerca da epidemia de benzenismo dos anos de 1990 e 1991 no polo petroquímico de Camaçari, representando um poderoso instrumento de disputa social. Em suas diversas roupagens, puderam admitir protagonismos, pontos de vista, lugares interpretativos e tudo mais que se poderia acumular do fato. As linhas de escrita buscavam, essencialmente, um sentido que identificasse o público e com o qual o público se identificasse. Diferentes horizontes foram apontados, sendo a epidemia tratada com várias facetas, bem como as relações de trabalho por ela envolvidas (Santos, 2001).

Para além dos muros das fábricas, o tamanho do complexo industrial camaçariense o faz um grande poluidor, capaz de poluir as comunidades circunvizinhas compostas basicamente de trabalhadores, deste e de outros ramos. Com a produção de mais de 200 produtos, como petroquímicos, fertilizantes, cobre eletrolítico e celulose. Em meados da década de 1990 era significativa aplicação de multas ambientais no complexo, além de acidentes graves, inclusive com detecção de causas relacionados à má destinação de resíduos. Toda a variedade de poluentes produzidos pelas empresas - amônia, dióxido de enxofre, ozônio, ácido clorídrico, monóxido de carbono, dentre outros - foram despejados na atmosfera e em afluentes do Rio Jacuípe ou mesmo em aterros sanitários comuns. A localização do polo industrial exige especial atenção, vez que se localiza na região de duas grandes bacias que abastecem a Região Metropolitana de Salvador: Joanes e Jacuípe, além de estar localizado sobre o aquífero de São Sebastião (SANTOS, 2012).

No ambiente específico das indústrias de Camaçari, mesmo em 2001, com a instalação do complexo automotivo, observavam-se nas pesquisas acadêmicas queixas dos trabalhadores da linha de produção a respeito da necessidade de jornadas de trabalho acima da capacidade humana para obtenção de produtividade e a produção de horas extras para dignidade salarial mínima (SALDANHA; LIMA; NEVES, 2017).

3 AS IMPRESSÕES NA PESQUISA DE CAMPO: REVIRANDO OS ARMÁRIOS DO “SINDICATO QUE MUDOU A HISTÓRIA DA BAHIA”

Os elementos atinentes ao neoliberalismo imprimiram não só uma nova estrutura econômica ao país, como impacto da inserção no mercado global e o papel do Estado em não mais ser ausente, mas funcionando como lastro do capitalismo. Tal alteração impactou diretamente na vida da população, causando retiradas de direitos efetivas, nas quais se envolveram as organizações da sociedade civil. No mundo fabril, as perdas da classe trabalhadora envolveram todo operariado das plantas, fazendo com que houvesse envolvimento direto no que se relaciona à saúde.

O que se pode aferir da pesquisa logo de muito cedo é a presença constante da pauta “saúde” nas reivindicações. Vezes em defesa da qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras, vezes relacionada a casos de adoecimentos e acidentes ocupacionais, muitas vezes sem a percepção dos próprios dirigentes sindicais.

Dentre os casos mais encontrados estão os riscos de leucopenia e neoplasias, a surdez e a queda de altura, também sendo encontrados relatos ligados ao sofrimento mental do operariado, ligados às exaustivas cargas horárias e a exposição aos riscos físicos, químicos e, por vezes, biológicos para trabalhadoras, trabalhadores e suas próprias famílias.

Apenas ao final do período pesquisado se pode perceber, ainda de maneira muito embrionária e talvez negligenciada, a questão da saúde mental dos trabalhadores como elemento de essência para os debates próprios do movimento sindical.

Provavelmente, o debate é fruto da maturação do campo da Saúde do Trabalhador, iniciada pouco menos de uma década antes, e sua concepção da saúde enquanto processo e não enquanto estado. Nesta lógica o essencial é a admissão do ser humano como sujeito, com suas possibilidades e meios de interferir no que lhe causa sofrimento. Tal ideia parte da lógica de consideração do indivíduo como alguém

com condições particulares e diferentes mesmo entre seus pares, com a perspectiva da variabilidade, em uma lógica científica que encara como variáveis as relações de um mesmo trabalhador ao longo da sua existência, de vida e laboral, embora na pesquisa se tenha verificado uma intervenção de caráter coletivo, própria do movimento sindical, com suas possibilidades e as limitações impostas.

A sabedoria do, naquele momento, recém criado campo da Saúde do Trabalhador, apontava para as possibilidades de ação do sujeito no mundo, da intervenção na sua própria realidade a partir das suas particularidades de vida, essencialmente no ambiente laboral, com foco na organização do trabalho, relação entre pessoas e das suas tarefas, e as ponderações de possibilidades de intervir na realidade do trabalho de modo a fazê-lo dialogar com o processo de saúde.

Por volta da década de 1980 emergiu o campo da Saúde Mental Relacionada ao Trabalho, como braço da Saúde do Trabalhador e com a mesma base marxista, também comum ao sindicato em análise. Os elementos presentes da organização e no ambiente de trabalho, como ritmo de jornadas, relações de poder, condições ambientais, hierarquias, formas de avaliação, dentre outros, são entendidos como meios de tensão, o que permite que tais desgastes apareçam de muitos modos.

Necessário, portanto, o aprofundamento da pesquisa na área e discussões que possibilitem a visibilidade do problema, como modo de instrumentalizar o estudo da origem da tensão que adocece, sem que se deixe de analisar sua diversidade de configurações. Vê-se, portanto, que o debruçar do movimento sindical sobre as questões de saúde mental, muitas vezes silenciada ao longo dos tempos, que o sindicato que se estuda pôs-se atento muito mais rápido que outros setores da sociedade, inclusive as grandes corporações que o negligencia até hoje (PAPARELLI; SATO; OLIVEIRA, 2011).

Aliás, Telles e Teixeira (2017) ao analisar as propostas da CUT para a saúde no período de 1981 a 1991 apontam como nascedouro de todo o processo que se analisa, o movimento pela Reforma Sanitária com seu ciclo “ideia - proposta - projeto - movimento – processo”. Seriam tais atos, marcantes em meados da década de 1970, o pensamento inicial para a fixação da concepção da saúde como direito social, fundamental para a atual configuração do Texto Constitucional em relação à saúde. O período analisado pelos autores, foi justamente aquele marcado pelas condicionantes nacionais e internacionais que levaram o movimento operário, segundo os referidos pesquisadores, a um processo de burocratização e

institucionalização adaptadas ao regime neoliberal implantado no final de década de 1980 e final da década de 1990, com a consequente ofensiva do capital globalizado internacional, que teriam gerado um dilema para o movimento sindical durante toda a década de 1990, pondo-se em uma dicotomia: atuar de maneira combativa em relação ao patronato ou ceder a um processo de negociação. Neste ponto já é possível afirmar que o movimento operário não se manteve inerte, inclusive nos quesitos de saúde, ante os desmontes do neoliberalismo, e optou pelo caminho da moderação, apertando e afrouxando na medida que julgou mais vantajoso.

Prosseguem os autores apontando que no marco da criação da CUT, o I Congresso Nacional da Classe Trabalhadora em 1983 (Conclat/83), já se percebia a presença de pautas próprias do campo da saúde nas reivindicações, inclusive com encaminhamentos para a criação de secretarias nacionais e estaduais incumbidas de cuidar da saúde do trabalhador, da previdência social e da segurança no trabalho (TELLES; TEIXEIRA, 2017).

O ânimo era da criação de uma Central Sindical de alcance nacional pleno, atendendo a classe trabalhadora em todas as suas nuances, inclusive nos eixos de saúde, previdência social e segurança do trabalho.

Ao pesquisar o discurso da mídia impressa quando tratava de uma intoxicação por benzeno sofrida por um médico e um operário do polo petroquímico de Camaçari, Rangel-S (2006) apontou para os inúmeros casos de leucopenia diagnosticados entre o operariado das plantas fabris camaçarienses entre 1990 e 1991, oriundas da exposição ocupacional dos trabalhadores ao benzeno, utilizado como matéria prima, à época, em seis de suas indústrias. A autora não especifica se os dados incluem numericamente aquelas em que o hidrocarboneto aromático era utilizado para "higienização" dos seus trabalhadores, sujos com os pigmentos.

O que se vê, ao fim, é que há harmonia histórica entre os movimentos encabeçados pela Saúde do Trabalhador, essencialmente como campo da Saúde Coletiva, e os movimentos de saúde conduzidos pelo grupo sindical pesquisado, como se poderá aferir mais adiante.

3.1 VIVÊNCIAS E CONVIVÊNCIAS – ANÁLISE ETNOGRÁFICA DO MOVIMENTO SINDICAL DO RAMO QUÍMICO DA BAHIA

3.1.1 O Sindiquímica, seus entornos e suas relações de (con)vivência

Para chegar à sede atual do Sindiquímica, Sindicato dos trabalhadores da indústria química, petroquímica, plástica, farmacêutica do Estado da Bahia, localizada na Rua Marujos do Brasil, no bairro do Tororó, em Salvador, é necessário contornar o denso emaranhado de elementos políticos e sociais no seu entorno, e de que maneira a presença de alguns sindicatos naquela região impacta na convivência e na intervenção político-social da categoria e dos dirigentes sindicais, como o vizinho SINPOJUD - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia, que divide a parede com o Sindiquímica, o SINDAE - Sindicato dos Trabalhadores em água, esgoto e meio ambiente no Estado da Bahia, no vizinho bairro dos Barris, além do Sindipetro - Sindicato dos petroleiros e petroleiras do Estado da Bahia e a própria sede da Central Única dos Trabalhadores na Bahia, ambos também limítrofe ao bairro de Nazaré, tendo estes como ponto quase que equidistante o Fórum Ruy Barbosa, mais antiga e mais pomposa expressão do Poder Judiciário baiano.

Ao que parece, boa parte do movimento sindical resistiu à tendência do município de Salvador em transferir as sedes de suas entidades para áreas como a Avenida Tancredo Neves e demais proximidades do Salvador Shopping, onde se erguem vultuosos edifícios empresariais, cercados por mulheres e, essencialmente, homens nos mais finos cortes de tecido – ou que pelo menos buscam utilizá-los como sinal de prestígio dentre as pessoas que ali se encontram. Pode-se cogitar que a intenção seja justamente o contraponto com as grandes corporações e o ânimo de se aproximar das massas onde se encontra grande parte da população, ou talvez seja resultado de um processo intencional de precarização dos sindicatos, culminada com a Reforma Trabalhista, lei que restringiu de maneira muito efetiva os ganhos dos entes de organização da classe trabalhadora. Não foi possível obter, nesta pesquisa, uma resposta específica (BRASIL, 2017).

Para chegar à sede do Sindiquímica, atravesso espaços que viram gravados no chão de asfalto quente, na efusividade dos carros e no movimento próprio dos centros da cidade, se desenharem episódios essenciais da minha vida e da minha militância, elemento fulcral na formação de meu caráter e na minha forma de enxergar o mundo.

A depender de qual caminho siga, por fim, atravesso os *campi* da Universidade Federal da Bahia, onde integrava um neonato coletivo de movimento estudantil e era orientado por companheiras e companheiros do Sindiquímica, no jargão da militância “dirigentes” ou “capas”. Sob os valorosos saberes, torne-me dirigente do Diretório

Central de Estudantes, membro dos conselhos Universitário, de Ensino Pesquisa e Extensão e Acadêmico de Ensino, pela representação estudantil. Mais tarde, ainda como membro do mesmo grupo político, meu constitui dirigente partidário e membro da executiva estadual da sigla.

Guardadas todas as críticas que se possa ter a eventuais condutas em mandatos, termino por me considerar um militante - condição que jamais deixarei de ter - ainda que não seja oriundo do ramo químico, gestado politicamente no Sindiquímica, mesmo ventre político das figuras mais importantes da esquerda baiana que, repise-se, ainda que com algumas condutas que possam ser consideradas questionáveis – o que é próprio do processo democrático – derrotaram o mandonismo carlista. De lá vieram Jaques Wagner, ex-governador, ex-ministro, ex-deputado e atual líder do governo no Senado Federal no mandato presidencial que nas urnas pôs fim ao bolsonarismo. Também do Sindiquímica veio o ex-governador Rui Costa, atual Ministro da Casa Civil do mesmo governo, o deputado estadual Rosemberg Pinto, atual líder do governo na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que compôs o sindicato na época da união em um mesmo sindicato dos químicos e dos petroquímicos. Talvez por isso, mas certamente não apenas, a entidade é conhecida como “O sindicato que mudou a história da Bahia”.

Daquele berço político também veio a ex-deputada estadual, ex-deputada federal e atual prefeita de Lauro de Freitas, Moema Gramacho, a quem pude, em 2002, aos nove anos, ver ser eleita a parlamentar mais bem votada da oposição ao governo carlista, parabenizar pela vitória nas urnas e vibrar com seus discursos em oposição ao grupo que governava a Bahia. Naquele momento não entendia muito bem porque aquela ideologia política era tão ruim, mas não me restava ressaibo de dúvidas que se alguém daquilo falava com tanto furor, empolgação e certeza, certamente não poderia estar equivocada.

Anos mais tarde, varei manhãs, tardes e noites em Lauro de Freitas, Brasília e Salvador, vendo aquela mulher, sempre com um marcante e admirável brilho nos olhos, falar com a mesma empolgação de quem ainda vive aqueles momentos, de todas as lutas durante o período de militância “efetiva” no movimento sindical, já que se orgulha em dizer que não se desfilou jamais do sindicato. Dentre as lutas encampadas, fala efetivamente das políticas de saúde, já que foi a criadora e primeira titular da pasta de saúde no sindicato e na CUT-Bahia. Orgulha-se de falar que implantou um serviço de saúde efetivo no Sindiquímica para assistir o operariado e

assessorar a diretoria, além de participar diretamente do movimento que deu origem às normas que regularam a utilização do benzeno. Não foi por acaso que a ex-dirigente sindical foi homenageada emprestando seu nome para um dos auditórios da sede do Sindiquímica.

Para chegar ao Sindicato, a depender de qual caminho se assuma, outros campos de batalha que vivi são possíveis de serem vistos. Em primeiro lugar, sem dúvida, o percurso que vai da frente do Teatro Castro Alves, atravessa a Avenida Sete de Setembro chegando à Praça Castro Alves, tradicional circuito de lutas dos movimentos populares baianos. Ali, em 2015, após manifestações pela manhã nas vias de acesso ao polo petroquímico de Camaçari, junto com o Sindiquímica e a CUT, caminhamos contra o Projeto de Lei 4330/2004, que retirava os limites da terceirização (TOSTA, 2015). Ali, os menos avisados e os mal intencionados diziam que as empresas classistas deveriam assumir os deveres pela saúde e segurança do trabalhador, olvidando que tal direito já era garantido sem exonerar qualquer figura da relação de trabalho (CAVALLINI, 2015). Orgulhosamente pode-se dizer que alteramos a votação em segundo turno na Câmara dos Deputados a ponto de permitir o veto presidencial.

Neste mesmo trajeto a Bahia viu a culminância de uma greve geral em abril de 2017, onde várias categorias de trabalhadoras e trabalhadores interromperam seus serviços, inclusive no ramo químico, que mais uma vez realizou manifestação nas vias de acesso ao polo petroquímico de Camaçari, nas primeiras horas da manhã. As lutas, neste momento, eram contra as reformas do governo do ex-presidente Michel Temer, considerado ilegítimo pelos manifestantes (MONTEZUMA, 2017).

Descendo apenas uma rua ao lado do Teatro Castro Alves, em frente à entrada principal de sua Concha Acústica, ou seguindo em direção à Estação da Lapa, a poucos metros do Sindiquímica, chega-se à Praça João Mangabeira, onde se situa a UPA Vale dos Barris, antes conhecida como “quinto centro de saúde”. Ali, entre a pista de skate e o campo dos Barris, pude perceber que havia adquirido alguma resistência aos gases lacrimogêneos que nos eram jogados durante os protestos que aconteciam simultâneos à partida entre Uruguai e Nigéria no Estádio da Fonte Nova pela Copa das Confederações durante os icônicos protestos de 2013, quando o campo progressista decidiu por disputar os rumos dos movimentos, conduta que adiou em alguns anos a escalada autoritária e neofascista no Brasil.

Na mesma Praça, desci junto a representantes de movimentos estudantil e sindical desde o Sindae, quando da prisão do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, quando, com apoio de trabalhadores da categoria dos rodoviários, conseguimos parar toda a rotatória que permite acesso a vários pontos do centro de Salvador (SILVEIRA, 2018).

Duas ruas antes do Sindiquímica está o Colégio Central da Bahia, instituição centenária que foi palco de diversos atos de resistência do movimento estudantil. Pode-se, daí, destacar na vida deste que escreve, as reuniões da edição de 2011 da “Revolta do Buzu”, manifestação repetida em muitos anos, desde 2003, sempre que havia aumento da passagem no transporte público soteropolitano. De lá, não eram raras as vezes que os estudantes desciam pela vizinha Estação da Lapa, hoje utilizada para ônibus e metrô, e realizavam diversas manifestações, inclusive os chamados “catraços” quando por alguns instantes em horários de pico a população podia circular gratuitamente no transporte público da capital baiana (GOMES, 2011).

Além dos atos políticos que eu próprio pude vivenciar, os entornos do Sindiquímica já foram palco de diversos outros movimentos sociais e políticos.

A Rua Monsenhor Rubens Mesquita, ladeira cuja descida se inicia justamente na frente do Sindiquímica foi palco de intensos debates no auge da pandemia de Covid-19, em 2021. A localidade pobre encravada no centro de onde outrora viveram os mais ricos baianos, sofreu um processo de reintegração de posse contra 41 famílias movido pela Prefeitura Municipal de Salvador. Bahia (2021) apontou que aquele espaço manifestava não só o espaço físico, mas também suas relações sociais, culturais e políticas. Apesar de o espaço ser considerado inadequado pelos ideais tradicionais do urbanismo, a autora apontou para uma manutenção de um bem-estar mental coletivo, lastreado na boa localização urbana e nas relações sociais e de apoio comunitário firmes, que impactam na qualidade de saúde dos seus habitantes.

Segundo o presidente da associação de moradores local, a desapropriação se deu com indenizações irrisórias e com o ânimo de construir o estacionamento para um novo shopping, que funcionaria na Estação da Lapa (ANDRADE, 2021).

Vê-se, portanto, que embora geograficamente distante do polo petroquímico de Camaçari, onde trabalha boa parte da categoria representada, o Sindiquímica se mostra presente não somente no cotidiano dos ramos que estampa, mas também nas lutas e na (macro) política da população baiana.

3.1.2 A chegada ao sindicato e o acesso aos documentos de pesquisa

Era uma manhã de terça-feira que parecia com muitas outras que comecei há alguns anos se considerasse o caminho que percorria. Desta vez, contudo, não fui buscar a orientação de algum de seus dirigentes ou me reunir com os companheiros de tantas lutas – algumas das quais narradas anteriormente –, mas iniciar minha pesquisa documental no Sindiquímica, ambiente tão próprio e ao mesmo tempo que ainda me desperta(va) tantos palpites no coração. Um pouco pela fama de figuras pouco receptivas dos sindicalistas, mas sem dúvida principalmente pela enorme admiração que nutro há muito tempo pelos partícipes do combate classista.

Desta vez não era um deles no sentido imediato dos objetivos. Ali não buscava de maneira imediata a conquista ou a retomada de alguma vitória da classe trabalhadora, mas informações para minha pesquisa de mestrado. Apesar disso, nos ideais, coração e mente, ainda era um deles. Era o discurso que eu tinha na ponta da língua ante qualquer questionamento. Em verdade, com o tempo no movimento social percebi que de maneira obtusa nos movimentos sociais, embora de forma muito menos efetiva no movimento sindical, o que chamam de “academicismo” não é bem visto e parece algo distante do cotidiano da classe trabalhadora.

Era a primeira vez que adentraria a sede do sindicato depois da liberação das medidas restritivas da pandemia de Covid-19, e, principalmente, seria a primeira vez que eu não teria a chance provável de encontrar, organizando a próxima greve ou panfletagem na porta das fábricas, o antigo companheiro Carlos Itaparica, falecido pouco mais de um ano antes. O prédio havia sido batizado com seu nome. Ler as inscrições na porta e me lembrar de sua ausência me trouxe um nó na garganta, que, confesso, terminou por alguns instantes em se afirmar como um obstáculo à pesquisa.

No entanto, me inspirei no amigo de tantos anos, no grande pai que deixou órfã, mas muito sábia, minha geração de movimento social e, me recordando de suas palavras de estímulo no combate a todas as formas de opressão, reuni coragem e subi a pequena rampa de piso áspero acinzentado que contrasta com a fachada vermelha e amarronzada do sindicato, e atravessei a portinhola de alumínio que antecede a entrada do prédio, dando vista à um pequeno jardim gramado.

Ultrapassada a porta de vidro que dá acesso à ampla recepção, o cheiro do café, da já não mais tão moderna máquina instalada, invadiu minhas narinas, enquanto meus olhos viram que algumas mudanças na estrutura física tinham sido

realizadas no ambiente desde a última vez que havia estado ali. Vi companheiros com as camisas de gola polo com a cor rubra do sindicato sentados pelos bancos que rodeavam o grande cômodo. Por suposto, o tema principal era política, principalmente a necessidade de vencer nas urnas Jair Bolsonaro e trazer de volta Luís Inácio Lula da Silva nas eleições que se avizinhavam, contudo, temas mais suaves de entretenimento do cotidiano, como a última rodada do campeonato brasileiro, também eram presentes no ambiente que, rapidamente, me foi de novo familiar.

Estava de volta em casa!

Em um destes bancos estava o Diretor de Imprensa do Sindicato, Alfredo Santos Júnior, amigo de longas datas para além do ambiente da política, que por muito tempo busquei quando precisava de orientação nas lutas do movimento estudantil.

De logo, fui confrontado com duas informações: a primeira é que no aspecto jurídico, a atuação do sindicato foi muito pouco registrada, e se voltava essencialmente para o cumprimento de algum acordo coletivo que envolvia ganhos pecuniários, ou para demandas particulares dos trabalhadores. A segunda era que os documentos se encontravam em duas salas sem muita organização, dentro de caixas alocadas nos armários, que, para desespero da rinite deste mestrando, acumulavam muita poeira e cheiro de mofo.

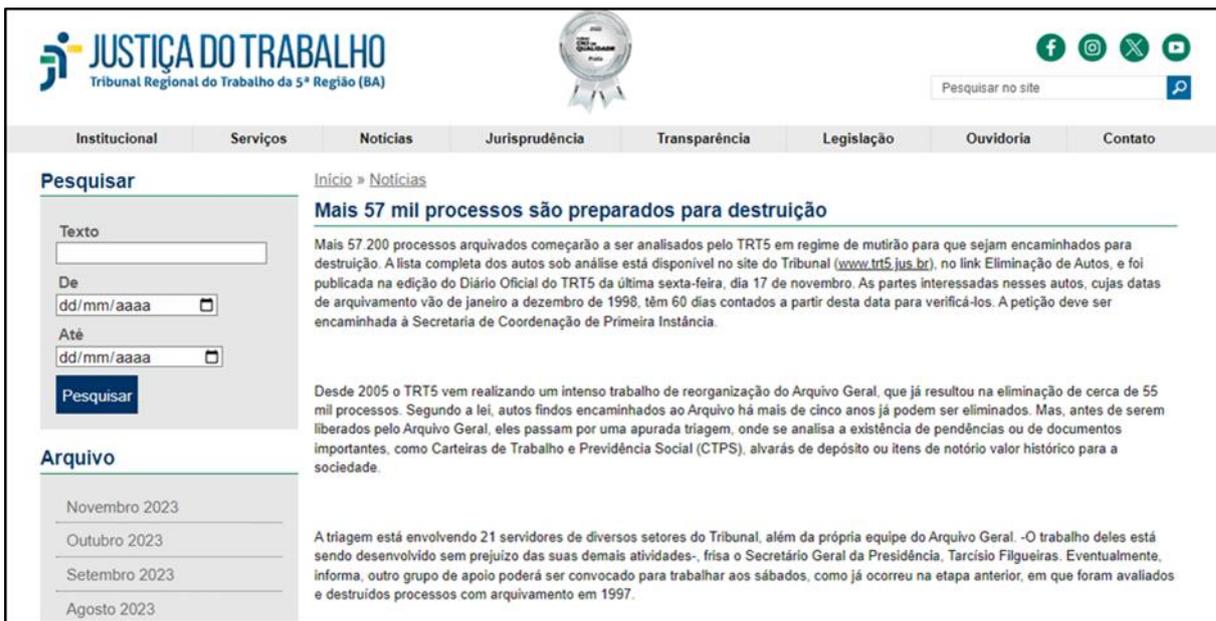
Revirando os documentos, na pesquisa que levou muito mais de um dia para sua conclusão, encontrei impressos e anotações de muitas épocas e em estados de conservação variados. Já havia sido alertado que uma vez tentou-se digitalizar os documentos e criar um acervo de memórias do Sindiquímica. Sem sucesso. O trabalho fora abandonado pouco depois.

De logo, vi que os resultados referentes aos retornos à categoria no que se refere aos ganhos na Justiça eram pouquíssimos. Não consegui saber se por ser um meio de ação pouco utilizado, se por perda ou destruição dos informativos com este conteúdo ou mesmo por opção de não documentar tais ganhos. Quedou frustrada, de saída, a busca pelo objetivo de analisar as decisões da Justiça do Trabalho acerca da saúde do trabalhador do ramo químico e a atuação do Sindiquímica.

Isto pois, desde a sanção da Lei 7.627/87, foi permitido aos Tribunais do Trabalho determinar a destruição de autos findos há mais de cinco anos a contar da data do arquivamento do processo. Sob o argumento de preservação do espaço físico, diversos processos transitados em julgado foram incinerados e/ou picotados,

representando uma enorme perda para memória da Justiça do Trabalho (BRASIL, 1987).

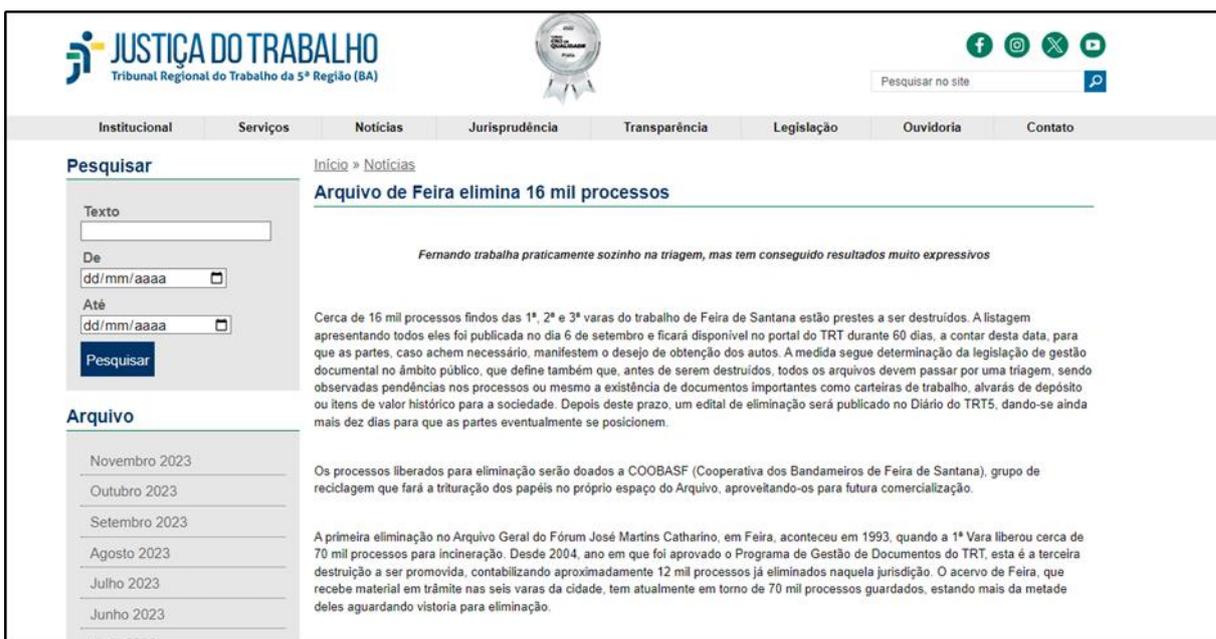
Na internet, ainda é possível achar algumas informações a respeito, no site do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, que julga processos trabalhistas da Bahia, como pode ser visto nas Figuras 1, 2 e 3:



The screenshot shows the homepage of the Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5). The header includes the logo of the 'JUSTIÇA DO TRABALHO' and the text 'Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA)'. There are social media icons for Facebook, Instagram, Twitter, and YouTube, and a search bar labeled 'Pesquisar no site'. The main navigation menu includes 'Institucional', 'Serviços', 'Notícias', 'Jurisprudência', 'Transparência', 'Legislação', 'Ouvidoria', and 'Contato'. The 'Notícias' section is active, displaying a news article titled 'Mais 57 mil processos são preparados para destruição'. The article text states that 57,200 archived cases will be analyzed by TRT5 in a regime of mutirão for destruction. It also mentions that since 2005, TRT5 has been working on reorganizing the General Archive, resulting in the elimination of approximately 55,000 cases. A triagem (sorting) process is currently underway, involving 21 staff members from various sectors of the Tribunal, with the goal of eliminating cases that are no longer of historical value to society.

Figura 1: Tela do site do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Fonte: <https://www.trt5.jus.br/noticias/arquivo-feira-elimina-16-mil-processos>



The screenshot shows the same website as Figure 1, but with a different news article titled 'Arquivo de Feira elimina 16 mil processos'. The article text states that approximately 16,000 cases from the 1st, 2nd, and 3rd varas of the work of Feira de Santana are ready for destruction. It mentions that the list of cases was published on September 6th and will be available on the TRT portal for 60 days. The article also notes that the cases will be destroyed after a triagem process, and that the COOBASF (Cooperativa dos Bandameiros de Feira de Santana) will be responsible for recycling the paper from the cases. The article concludes by mentioning that the first elimination in the General Archive of the Fórum José Martins Catharino, in Feira, occurred in 1993, when the 1st Vara released approximately 70,000 cases for incineration.

Figura 2: Tela do site do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Fonte: <https://www.trt5.jus.br/noticias/mais-57-mil-processos-sao-preparados-para-destruicao>

Figura 3: Tela do site do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Fonte: <https://www.trt5.jus.br/noticias/trt5-elimina-quase-dez-mil-processos>

3.1.3 Os documentos encontrados

Os achados referentes aos temas de saúde do trabalhador consistem em boletins de movimentos paredistas, algumas publicações de jornais recortadas e coladas em papel branco, como numa “clipagem”, releases enviados pela assessoria de comunicação para a imprensa, além de algumas anotações feitas à mão, das quais não se sabe exatamente qual segurança se pode extrair. Ao que parece, a assessoria de imprensa do Sindiquímica tinha próxima relação com os dirigentes de redação do Jornal A Tarde, ao que tudo indica, o mais popular do período, já que alguns bilhetes com vocabulário de quem tem proximidade, talvez apenas pelo ambiente de trabalho, foram encontrados junto aos releases enviados.

O ano 2000 mostrou-se muito efervescente no que se refere à pauta de saúde. Logo nos primeiros dias do ano, em 05 de janeiro de 2000, o Jornal A Tarde noticiou uma manifestação em razão da falta de segurança nas empresas do polo petroquímico de Camaçari (Figura 4). O estopim do ato parece ter sido a morte de um operário, por queimaduras ácidas. A mesma notícia aponta, contudo, que apenas no ano anterior 14 trabalhadores ficaram feridos e seis terminaram mortos.

Quarta-feira, 5/1/2000

A TARDE

Trabalhadores do Pólo fazem protesto exigindo segurança

Foto: Divulgação

Funcionários do Pólo Petroquímico de Camaçari se reuniram ontem pela manhã diante da Deten Química, para denunciar a falta de segurança por parte das empresas. O caso mais grave foi do operador da Deten, Oscar Nascimento dos Santos Filho, 43 anos, casado, pai de três filhos, que morreu na madrugada do dia 24 com queimaduras nos membros inferiores.

Por volta das 19h30 do dia 23, Oscar realizava uma manobra operacional quando houve ruptura na linha de drenagem dos hidrocarbonetos ácidos. Colegas do funcionário acreditam que ele sofreu queimaduras ácidas e térmicas. O ácido teria penetrado no organismo, o que provocou hipocalcemia (cálcio no sangue), causando parada cardíaco-respiratória. A direção da empresa, até o momento, não divulgou a causa da morte.

O Sindicato do Ramo Químico e Petrolífero está preparando uma campanha para denunciar os constantes acidentes no Complexo Petroquímico e na área da Petrobras. As estatísticas levantadas pelo sindicato indicam que em 1999 houve mais de 40 ocorrências, entre vazamentos de óleo e de produtos tóxicos, explosões e incêndios, quando 14 trabalhadores sofriram feridos e seis mortos.

Missa

Durante o protesto realizado ontem, os trabalhadores manifestaram sua revolta e dor. Eles culpam os empresários por não investirem em equipamentos de segurança e pela drástica redução de pessoal nos últimos anos. Hoje o Pólo conta com menos de quatro mil funcionários, quando na década de 80 empregava cerca de 20 mil. Os trabalhadores se queixam também da falta de um hospital especializa-



Os operários são hoje menos de 4 mil e estão expostos a frequentes vazamentos, incêndios e explosões

do em atender as vítimas de acidentes por produtos tóxicos, o que evitaria mais mortes. Em memória do operador morto, durante o protesto foi rezada uma missa em frente à Deten, celebrada pelo padre da Igreja São Tomás de Cantuário de Camaçari, Marcos Presciutti. Os trabalhadores decidiram usar uma fita preta em sinal de luto pela morte de Oscar Filho.

Motoqueiros farão passeata

Uma grande passeata de motociclistas, com o objetivo de chamar a atenção da sociedade para a violência no trânsito e para o preconceito contra os motociclistas em geral, será realizada no próximo sábado, partindo de vários pontos da cidade, concentrando-se na Rua Pedro Luiz (Rio Vermelho) e terminando no quilômetro zero da Estrada do Coco. De acordo com o presidente do Sindicato dos Motosiclistas da Bahia (Sindmoto), Henrique Baltazar da Silveira Filho, a motoci- clista sobre no trânsito de Salvador, e certamente nas demais cidades brasileiras, todo tipo de discriminação por parte da maioria dos motoristas e das próprias polícias Civil e Militar.

Durante a passeata, no sentido Rio Vermelho, Orla Marítima, Estrada do Coco, um carro de som seguirá na frente explicando os motivos da mobilização, e os motociclistas vão esturvejando cânticos do movimento e portando bandeiras brancas. A saída dos bairros começa a partir das 9 horas e em clima de confraternização, contando com a presença dos presidentes dos sindicatos do Rio de Janeiro e São Paulo. O encerramento vai acontecer com muita festa e entrega de brindes, no fim da tarde.

Com aproximadamente um ano de criação em Salvador, o Sindmoto conta, até agora, com apenas 300 filiados, mas Baltazar avalia que somente a capital baiana já possui mais de cinco mil motociclistas, todos mobiliza- dos para a passeata.

Figura 4 – Reportagem sobre Manifestação dos trabalhadores
Fonte: Arquivos do Sindiquímica.

Em 15 de junho do mesmo ano, a Confederação Nacional dos Químicos (CNQ) promoveu uma campanha para aumentar os investimentos em saúde e segurança do trabalho, já que, apenas naquela metade de ano, já se havia registrado 21 acidentes graves e mais uma morte, desta vez por eletrocussão. A matéria, inclusive, faz remissão à busca dos sindicalistas pela efetivação das Normas Regulamentadoras 5 e 9 do Ministério do Trabalho, que garantiriam ao trabalhador a recusa ao exercício do trabalho quando há risco de acidentes. Os jornais A Tarde e Gazeta da Bahia noticiaram o fato no mesmo dia (Figuras 5 e 6).

Ar condicionado
Consul? **SPLIT & AR**
A loja do ar condicionado
0800-713400

A TARDE Local - 5

Acidentes preocupam operários

Foto: Arlindo Félix



Os trabalhadores do ramo químico e petroleiro estão declarando guerra à falta de segurança para a realização de suas atividades. Ontem, Salvador sediou o lançamento nacional da campanha pelo direito de cruzar os braços se houver risco de acidente. Desde janeiro do ano passado, na Bahia, já ocorreram sete mortes em locais de trabalho, segundo o levantamento realizado pelo Sindicato do Ramo Químico e Petroleiro.

"Decidimos transferir o evento aqui para Salvador, devido ao elevado número de mortes no trabalho registradas na Bahia", disse Milton Freitas, assessor da Confederação Nacional dos Químicos (CNQ) e consultor da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Segundo Freitas, apesar de ocorrerem acidentes de trabalho nas empresas do setor espalhados pelo mundo inteiro,

tria de São Paulo, há oito anos. Raquel dos Santos, 42 anos, não esqueceu um só detalhe do acidente que destruiu todos os seus dedos e parte da mão esquerda. Impossibilitada de trabalhar, só dispõe de uma renda de R\$ 160, valor bem abaixo do salário que recebia. O drama de Raquel é ainda mais comovedor devido à certeza de que ele poderia ser evitado, pois resultou da falta de manutenção dos equipamentos da fábrica, onde ela trabalhava.

A máquina que fechou sobre sua mão não tinha dispositivo para sustentar a porta. A segurança estava entregue a um pequeno arame. "Quando aconteceu o acidente não tinha motorista na empresa e eu tive que esperar que eles localizassem um funcionário que prestava serviço para viabilizar o meu socorro", contou Raquel dos Santos.

Campanha contra os riscos de acidentes foi lançada em Salvador

os que acontecem no Brasil se destacam pela gravidade que apresentam.

A recusa do trabalho frente às situações de risco está prevista na Norma Regulamentadora nº 9 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, renovada em dezembro de 97. Um dos casos conhecidos de aplicação deste direito ocorreu de forma coletiva numa indús-

Figura 5 – Notícia do Jornal A Tarde sobre os acidentes.
Fonte: arquivos do Sindiquímica.

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2000

GAZETA DA BAHIA

PÁGINA 4

Confederação dos Químicos lança em Salvador campanha por mais segurança

Núbia Cristina Santos de Salvador

A Confederação Nacional dos Químicos (CNQ), lançou ontem em Salvador uma campanha nacional cujo objetivo é pressionar as empresas para aumentar os investimentos em segurança no trabalho. Um levantamento da CNQ revela que apenas este ano foram registrados 21 acidentes graves na indústria baiana, com duas mortes. Os números indicam negligência em relação à saúde do trabalhador.

O último acidente aconteceu no domingo, dia 11, na Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados - Fafen, no Pólo Petroquímico de Camaçari. O empregado da empresa terceirizada Concreta Antônio de Souza, 27 anos, morreu eletrocutado quando manuseava um hidrójato na fábrica. No início do mês, outro acidente fatal foi registrado na Bahia. O operador da Estireno do Nordeste, Antonio Luiz Silva, 43 anos, foi vítima de uma explosão de um tanque de etilbenzeno.

Sindicalistas dizem que neste ano já houve duas mortes na Bahia e outros estados.

"Decidimos fazer o lançamento em Salvador, porque a indústria baiana tem registrado um número expressivo de acidentes graves", afirma o presidente da CNQ, Carlos Itaparica. No ano passado foram 44 acidentes graves, com cinco vítimas fatais, na indústria química e petrolífera do estado. "Apesar de toda a

propaganda das empresas, a segurança do trabalhador está sendo negligenciada, enquanto prevalece a ditadura da redução de custos", diz.

A campanha deve alertar ao trabalhador que a legislação brasileira, através das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR5 e NR9) garante ao empregado o direito de se recusar a trabalhar quando existe risco de acidente. Nos próximos dias, os sindicalistas estarão debatendo o assunto com trabalhadores da indústria. "Queremos sensibilizar os patrões e colocar em discussão as condições de segurança", afirma Itaparica.

O fenômeno das terceirizações tem piorado as condições de trabalho. Isto porque, na maioria das empresas, a política para os empregados terceirizados não é a mesma adotada para a equipe própria. "Esses excluídos estão mais expostos ao risco", observa o sindicalista. Os sucessivos enxugamentos, que resultaram em aumento da carga de trabalho, também contribuem para o incremento do número de acidentes. ■

Foto: João Azeiteiro



Sindicalistas dizem que neste ano já houve duas mortes na Bahia e outros estados.

"Decidimos fazer o lançamento em Salvador, porque a indústria baiana tem registrado um número expressivo de acidentes graves", afirma o presidente da CNQ, Carlos Itaparica. No ano passado foram 44 acidentes graves, com cinco vítimas fatais, na indústria química e petrolífera do estado. "Apesar de toda a

Figura 6 – Notícia da Gazeta da Bahia Sobre a manifestação.
Fonte: arquivos sindiquímica.

No mesmo dia, o Jornal Tribuna da Bahia também atentava pelo que se chamava de “Direito de Recusa” do trabalhador. Ante os fatos, o Sindicato lançou a campanha “Pelo Direito de Parar”, alertando pela possibilidade do trabalhador de interromper serviços que colocassem sua vida e sua integridade em risco (Figura 7).



Figura 7 – Matéria do Jornal Tribuna da Bahia sobre o direito de recusa
Fonte: Arquivos do Sindiquímica.

Ocorre, contudo, que não se tratava naquele momento de normas recém-criadas. Tratava-se da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, que aprovava regras acerca da Segurança e Medicina do Trabalho (BRASIL, 1978). Especificamente sobre as normas regulamentadoras que se comenta, estas vinham no bojo dos regramentos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e de Riscos Ambientais. Ambas as resoluções sofreram diversas modificações ao longo do tempo, e ao que

aponta a pesquisa de campo, o debate não era novo. Contudo, os achados mais volumosos obtidos eram do ano 2000, que mencionavam os aspectos históricos do Direito de Recusa, transcrevendo, inclusive, o que diziam as normas (Figuras 8, 9 e 10).



Figura 8 – Capa da cartilha
Fonte: Arquivos Sindiquímica

Parar é um direito seu. Exerça-o!

Veja o que dizem as leis:

NR5 - CIPA
 "Se houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine a aplicação de medidas corretivas de emergência, a CIPA tem a obrigação de realizar uma reunião extraordinária de caráter preventivo"

NR9 - Prevenção de Riscos
 "O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências"



Números alarmantes

Nos últimos vinte anos, milhares de acidentes vitimaram trabalhadores de todo o país. Muitos companheiros perderam a capacidade para o trabalho, vítimas de mutilações. Outros, convivem com sérios problemas de saúde, em função de contaminações por produtos químicos, e outros tantos perderam suas vidas em função do trabalho.

Como grande parte dos acidentes sequer são notificados ao INSS, fica difícil para os sindicatos elaborarem uma estatística nacional do problema. Acompanhe alguns exemplos do descaso das empresas listados pela CNO:

1981 - Vazamento de H2S na Ravup, em São José dos Campos, mata 13 petroleiros.

1984 - Oleoduto da RPBC rompe e queima favela inteira da vila Socó (Cubatão), causando 94 mortes.

1992 - Incêndio na PQU (Santo André) mata um trabalhador e fez outros nove.

1994 - Trabalhador cai de andaime na Vitorcel (Sorocaba) e sofre traumatismo craniano.

1998 - Trabalhador da Nitroquímica (São Paulo) morre vítima de explosão de um digestor que processa nitrocelulose.

1999 - 44 acidentes graves ocorreram na área química e petroleira na Bahia. Dois incêndios causam as mortes de dois operários na Petrobras. Um trabalhador morre com traumatismo craniano após queda de uma altura de dois metros e meio, na RLAM. Um trabalhador da Komponente do Nordeste morre ao cair de uma altura de 15 metros. Na Deton Química um trabalhador morre após sofrer queimaduras de 2º grau, com resíduos de HF.

2000 - Rompimento de duto da REDUC, no Rio de Janeiro, despeja 4 milhões de litros de óleo na Baía de Guanabara. Explosão na Basf (São Bernardo) causa morte de um trabalhador e fez outros 24. Trabalhador morre dentro de um forno na Santa Maria (São Paulo). Dia 02 de junho, uma explosão de um tanque de etilbenzeno causa a morte de um trabalhador na Entorno do Nordeste (Camaçari). Na FA-FEN, dia 11 de junho, um trabalhador morre eletrocutado ao receber uma descarga elétrica.



Figura 9 – Parte interna da cartilha
 Fonte: Arquivos Sindiquímica.

Ao que se vê, o “Direito de Recusa” se encontrava expresso de maneira mais evidente na Norma Reguladora 9, que permitia a interrupção do trabalho. Ocorre que as normas, como já dito, não eram novidade, e estavam no cotidiano de lutas fabril há pelo menos uma década, se acirrando os debates quando o risco de trabalho se agravava. As normas, inclusive, sofreram modificações ao longo do tempo, mantendo, apesar disso, seu teor original de proteção ao trabalhador (BRASIL, 2020; BRASIL, 2022).

Por que parar?

A CNQ (Confederação Nacional dos Químicos) convoca os trabalhadores para que parem a produção em caso de risco iminente de acidente.

Nos últimos anos, os acidentes nas indústrias químicas - incêndios, vazamentos e explosões - cresceram assustadoramente, atingindo primeiramente trabalhadores e, em alguns casos, as comunidades vizinhas e o meio ambiente.

Esses acidentes, na grande maioria das vezes, são causados por jornadas excessivas de trabalho, falta de manutenção adequada de equipamentos, ausência de um efetivo mínimo de trabalhadores, terceirização da mão-de-obra, polivalência de funções, sobrecarga de trabalho e pressão da chefia.

Na maioria dos casos os trabalhadores denunciam previamente os riscos de acidentes, mas não são ouvidos por chefias e gerentes, devido a cultura autoritária que permeia as relações trabalhistas.

Outros, sequer têm conhecimento de que podem se recusar a trabalhar em caso de risco de acidente. Um direito que está garantido nas Normas Regulamentadoras n° 9 (NR-9), n°5 (NR-5) e em várias constituições estaduais.

**Uma campanha da CNQ
com apoio dos Sindicatos
dos setores de:**

**Borracha,
Cerâmica,
Papel e Celulose,
Plástico,
Petróleo,
Petroquímico,
Químico e
Vidro**



CUT **ICBM**
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS QUÍMICOS

Figura 10 – Verso da cartilha
Fonte: Arquivos Sindiquímica

Apesar de se tratar de nítido caso público e notório, através do qual poderiam agir os órgãos de controle, não se viu reportadas nas notícias nenhuma providência estatal. Por outro lado, parece ter sido a opção dos dirigentes sindicais a luta menos institucional, considerando que o único relato de busca da intervenção do Estado no caso foi o requerimento da então Deputada Estadual Moema Gramacho, oriunda da categoria, para instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para investigar o caso na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

Ante os rumores, em 27 de junho de 2000, o Jornal Tribuna da Bahia questionava se não haveria nenhum “deputado macho” para requerer a instauração da CPI (Figura 11).

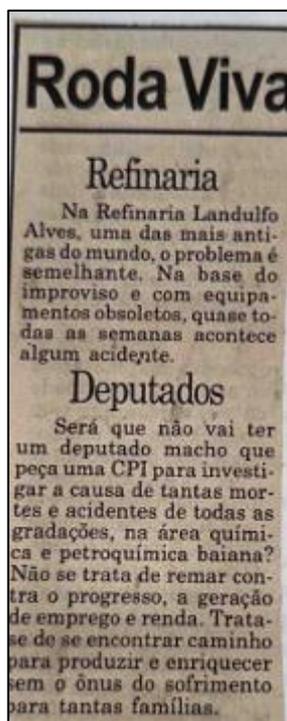


Figura 11 – Reportagem sobre os acidentes do Jornal Tribuna da Bahia de 27 de junho de 2000
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

Apesar disso, no mesmo dia o Jornal Gazeta da Bahia noticiava não foi sequer “um” parlamentar a requerer a investigação pelo parlamento, mas uma deputada oriunda das mesmas fileiras do operariado fabril do ramo químico (Figura 12).

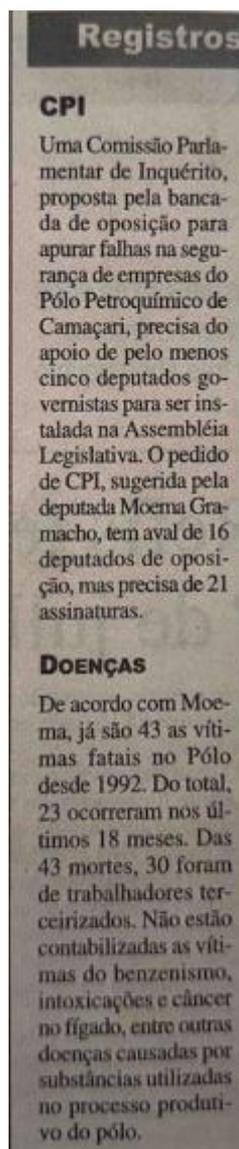


Figura 12 – Reportagem sobre a CPI do Jornal Gazeta da Bahia de 27 de junho de 2000
Fonte: Arquivos Sindiquímica

Merece ainda destaque que a inovação legislativa aclamada pela classe trabalhadora naquele fim de século XX era a “Lei do Rito Sumaríssimo”. Ao menos é o que dizia o Jornal A Tarde em janeiro de 2000 (Figura 13).

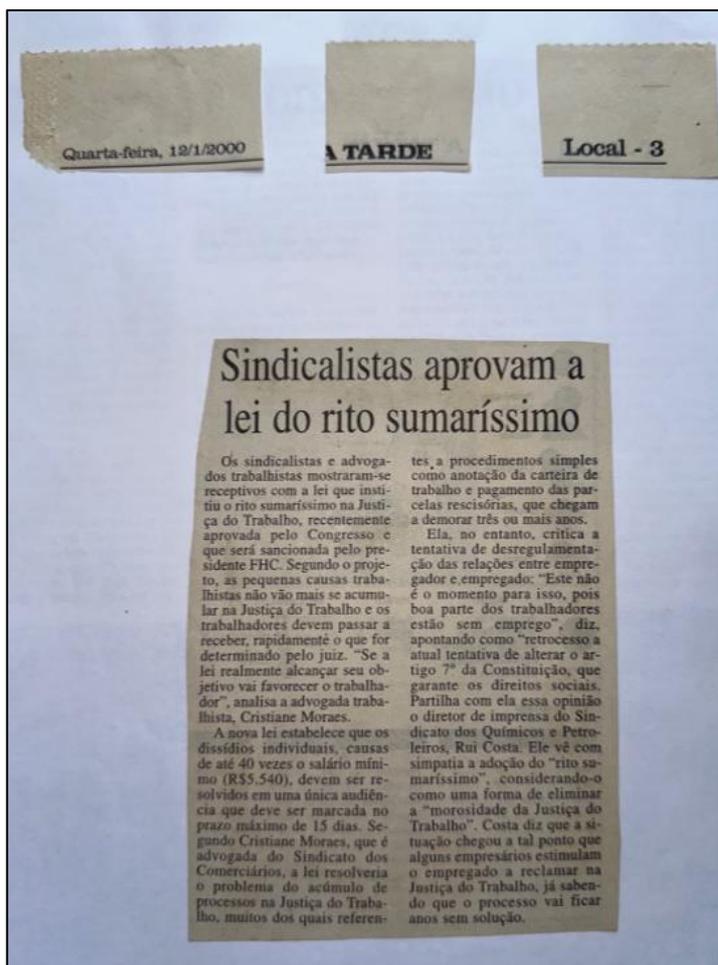


Figura 13 – Reportagem sobre a Lei do Rito Sumaríssimo.
Fonte: Arquivos Sindiquímica

A notícia traz a palavra do então dirigente sindical Rui Costa, que via com entusiasmo a norma, que cuidava unicamente de aspectos processuais do trabalho. Em verdade, a Lei 9.955/2000, instituiu procedimento mais célere na Justiça do Trabalho, mas tão somente para questões individuais e que, basicamente, dedicavam-se a questões pecuniárias de valor limitado. Significa dizer que deveria o trabalhador abrir mão de certos eventuais direitos (BRASIL, 2000).

Apesar disso, chama a atenção da paralela tentativa de desregulamentação das normas trabalhistas insculpido no artigo 7º da Constituição Federal, que tramitava no mesmo período. Significa dizer que, ao mesmo passo em que conferia relativa facilidade de direito processual, o governo da época, assumidamente neoliberal, criava obstáculos ao exercício do direito material, este último finalístico para a classe trabalhadora.

3.1.4 Sobrecarga e abalos psicológicos: resultados colaterais de um problema principal

Apesar de estar presente constantemente em pautas de movimentações sindicais, a questão da sobrecarga de trabalho apenas passa a integrar a pauta reivindicatória em meados da década de 1990, ainda assim, em denunciada subnotificação.

É justamente neste período em que o Brasil firma, como máxima constitucional e pela criação do SUS, o direito à saúde como elemento basilar, onde se fortaleceu o debate sobre os elementos atinentes à saúde do trabalhador. Neste período a discussão institucional e acadêmico terminaram por ampliar as ações governamentais referentes à saúde do trabalhador (PORTO; MARTINS, 2019).

Em 18 de maio de 1994, a então assessora de comunicação do Sindiquímica, Solange Paixão, remete, com tom de quem guarda alguma proximidade, ao editor de cidade do Jornal A Tarde, informações acerca de agravos de saúde do trabalhador dos anos de 1987 a 1994 (Figura 14). Relata a subnotificação dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, realizada dolosamente pelas empresas, que teriam declarado apenas quatro mortes nos 14 anos de existência do Polo Petroquímico de Camaçari. Alerta que as Comunicações de Acidente de Trabalho não estão sendo emitidas para o sindicato e para os órgãos públicos. A partir de registros informais, via-se 22 mortes em razão de acidentes de trabalho e cinco por doenças ocupacionais. Diz que os agravos foram causados por ausência de segurança, precariedade nas condições de trabalho e negligências com a saúde do trabalhador. Vê-se (Figura 15) que de então, os distúrbios psiquiátricos eram relatados, mas com o índice mais baixo entre outros agravos.

Sindiquímica FILIADO A
CUT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Empresas Petroquímicas, Químicas, Plásticas e Afins - Bahia
Rua Marujos do Brasil, 20 - Nazaré - CEP 40.050.030 - Fone: (071)243-8788 - Fax: (071)243-8072 - Salvador - Bahia

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1 2 3 4 5 6 7
0234567890123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890

PARA EDITORIA DE CIDADE
ATT. PAIXÃO BARBOSA

Paixão,

Considerando que os dados apresentados pelo Cofic, na matéria publicada na página três da edição de hoje, dia 18 de maio de 1994, estamos enviando os dados do Sindiquímica sobre mortes em decorrência de acidentes de trabalho e doença ocupacional, a maioria delas publicadas em A Tarde, já que acreditamos que é preciso ter respeito com o leitor e apresentar a verdade dos fatos.

Agradeço antecipadamente a sua atenção,

Solange Galvão
Assessoria de Comunicação

SINDIQUÍMICA REAFIRMA ALTO ÍNDICE DE ÓBITOS NO PÓLO

Ao declarar que o Comitê do Fomento Industrial de Camaçari (COFIC) registrou apenas quatro mortes nos 14 anos de existência do complexo industrial, o superintendente geral do Comitê, José de Anchieta Ribeiro, mostra que desconhece a realidade das fábricas. Embora as empresas não venham cumprindo a lei 8.213, que as obriga a emitir para o sindicato, INSS e demais órgãos públicos responsáveis pela saúde do trabalhador a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), o Sindiquímica (Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Petroquímicas, Químicas, Plásticas e Afins da Bahia) registrou, somente nos últimos oito anos, a partir de informações informais, 22 mortes em consequência de acidentes de trabalho e cinco mortes decorrentes de doenças ocupacionais e diversos acidentes sem mortes, mas que indicam as precárias condições de segurança e a negligência com a saúde do trabalhador.

A maioria destes óbitos ocorreu com operários de empreiteiras que trabalham em condições bem mais adversas que os empregados diretamente pelas empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari. Mesmo assim, o Sindiquímica já registrou quatro mortes de empregos diretos, um na Políteno (despreendimento de peças de um compressor de grande porte), um na CPB (asfixia dentro de um reator causada por produto químico), e duas mortes na Metanor por acidente de trajeto. As causas das mortes de trabalhadores de empreiteiras indicam as precárias condições de trabalho e segurança, e, em muitas vezes, falta de manutenção: em 88, por exemplo, em apenas um mês morreram cinco trabalhadores da Tecnomont, três na Metanor em decorrência da explosão de um tanque de metanol e dois na Pronor, vítimas da explosão de um tanque de TDI. O acidente na Pronor foi pouco depois

Figura 14 – Release sobre dados de acidente de trabalho – Página 1
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

da demissão de 200 trabalhadores da manutenção.

As explosões e vazamentos também tornaram-se rotina nas fábricas, indicando a manutenção precária dos equipamentos. Na Prochrom-Nitroclor, entre 24 de abril a 4 de maio, foram registrados três acidentes graves este ano: vazamento de nitrocumeno, explosão da unidade de recuperação de ácido sulfúrico e um incêndio. Na Copene, que no ano passado registrou um incêndio de grandes proporção na dutovia, em abril último houve incêndio em duas caldeiras, uma por problemas no maçarico e outra em consequência do rompimento da linha que alimenta óleo combustível para a caldeira. No início de maio houve rompimento de fosgênio na Pronor, atingindo dois trabalhadores, um deles necessitando de internação. O fosgênio é um gás perigoso, que pode causar edema pulmonar e morte. "São essas falhas na manutenção e a precária higiene industrial que contaminam os trabalhadores e vão levando a saúde em doses homeopáticas", denuncia a diretora do Sindiquímica, Moema Gramacho, lembrando as mortes de um médico do trabalho e um operador em 90 na Nitrocarbono, além da de um operador em 1985 na Copene, vítimas do "benzenismo". A luta dos trabalhadores por condições mais dignas conseguiu, inclusive, agora em março que o Ministério do Trabalho colocasse o benzeno na lista de substâncias comprovadamente cancerígenas, já que as empresas sempre relutaram em admitir o perigo do produto.

A assessoria de saúde do Sindiquímica, que atende os trabalhadores e os encaminha aos órgãos competentes do sistema público de saúde, fez alguns levantamentos dos 2014 trabalhadores atendidos desde 1987, que indica a disacusia (surdez causada pelo ruído no ambiente de trabalho) como a doença de maior incidência e o benzenismo a de maior gravidade. O resultado da avaliação está no quadro a seguir:

Quadro retrospectivo de 1987 a março de 1994

PRINCIPAIS DOENÇAS OCUPACIONAIS / ACIDENTES DE TRABALHO	87	88	89	90	91	92	93	94	TOTAL	%
Lesão auditiva por ruído	15	47	30	76	98	108	108	33	515	25,6
BENZENISMO - "Leucopenia"	7	5	7	30	74	47	35	7	212	16,5
Sequela de acidente de trabalho	13	26	18	29	11	10	14	2	123	8,1
Distúrbios psiquiátricos	7	16	15	19	15	13	9	1	95	4,7
"Problemas" da coluna	5	10	13	22	15	15	15	4	99	4,9
Acidentes graves que as empresas não conseguiram esconder	1	8	20	7	1	8	-	-	-	-
Mortes por acidente de trabalho	-	5	-	8	1	-	-	-	-	-
Nº total de atendimentos novos										
no Sindiquímica	100	212	176	352	340	423	342	69	2014	-
Nº de demitidos	90	131	118	250	212	303	248	52	1404	70
% de demitidos	90	62	67	71	62	72	73	76	70	-

18.05.94

Figura 15 – Release sobre dados de acidente de trabalho com tabela de dados – Página 2
Fonte: Arquivos Sindiquímica

Vê-se que a proposta de reportagem atribuiu à lesão auditiva por ruído a maior incidência e à leucopenia a maior gravidade, ambas questões a serem abordadas em capítulo próprio posteriormente. Os "distúrbios psiquiátricos" quedam na última posição.

Como bem dito pela reportagem, além da alarmante subnotificação do período, por suas características "silenciosas", nem sempre vistas de pronto, as patologias relacionadas a questões psiquiátricas provavelmente passavam despercebidas entre os próprios colegas de planta, que muitas vezes guardavam silentes suas dores emocionais.

Dentre os boletins da categoria, o boletim “Grave”, editado pelo Sindiquímica, em 1997 tratou apenas de maneira tangencial as questões de âmbito mental/emocional, inclusive como colaterais de outras doenças, dizendo que os trabalhadores sofriam pressões para não apresentarem atestados médicos (Figuras 16 e 17).



Figura 16 – Nota do Jornal Grave de 13 de maio de 1997

Fonte: Arquivos Sindiquímica.

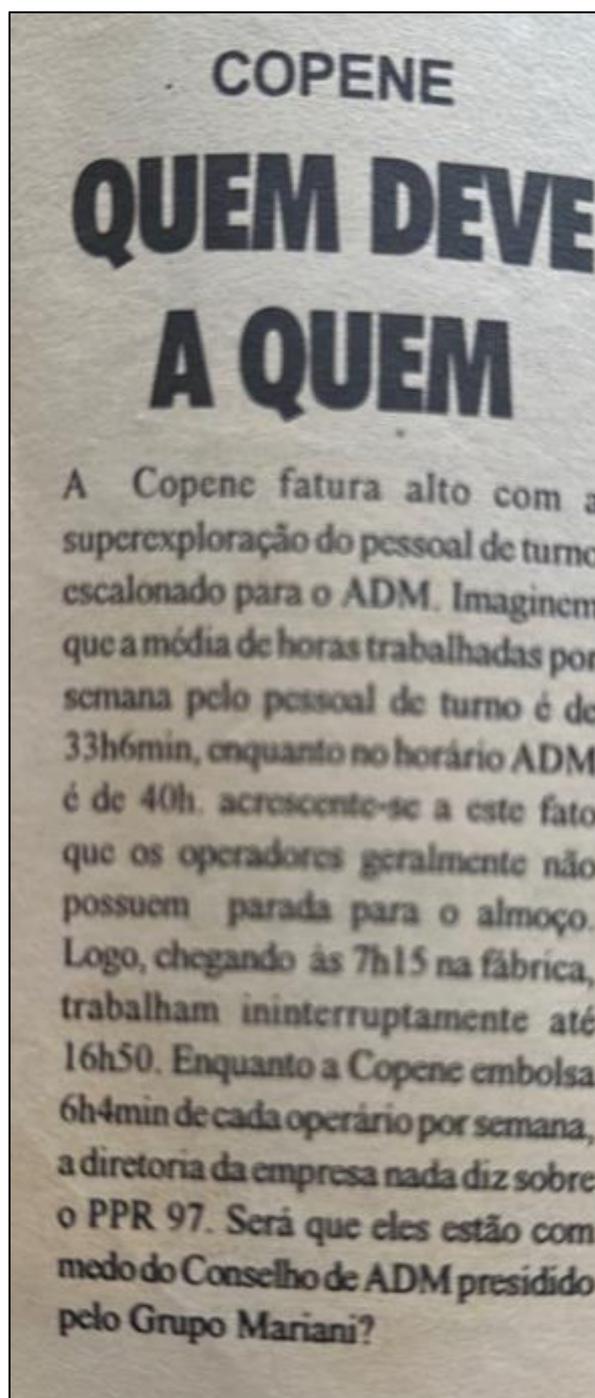


Figura 17 – Outra nota do Jornal Grave de 13 de maio de 1997
Fonte: Arquivos Sindiquimica.

Vê-se, portanto, que embora já detectasse as questões há alguns anos, no período estudado ainda era muito superficial e tangencial o debate acerca das questões de cunho emocional enfrentadas pelo operariado.

3.1.5 Lesões auditivas: altos incidentes, baixa preocupação

Apesar de ter figurado como o mais recorrente problema de saúde dos trabalhadores do polo petroquímico de Camaçari entre o final da década de 1980 e o início da década de 1990, os achados de pesquisa apontam apenas para documentos que tratam até o ano de 1994.

Release enviado em 26 de novembro de 1992 aponta para a realização de seminário realizado conjuntamente entre Sindiquímica, Sindae e Sindipetro para tratar do ruído industrial, na sede daquele. Aponta o relato para uma “epidemia” de surdez, e pela já solicitação de medidas ao Ministério da Previdência, como se vê na Figura 18.

Sindiquímica		FILIADO À CUT
Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. e Emp. Petroquímicas, Químicas, Plásticas e Afins-Bahia Rua Marujos do Brasil, 20 - Nazaré - CEP 40.050-030 - Fone (071)243-8788 - Fax: (071)243-8072 - Salvador - BA		
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
	1 2 3 4 5 6 7	
	123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890	
1	Para a Chefia de Reportagem	25
2		24
3	COLETIVA	23
4		22
5	Hoje, dia 26. Auditório do Sindiquímica, Rua Marujos do Brasil, nº20, Tororó.	21
6		20
7	SINDICATOS DENUNCIAM EPIDEMIA DE SURDEZ OCUPACIONAL	19
8		18
9	Três sindicatos de trabalhadores (Sindiquímica, Sindae e Sindipetro) reúnem-se hoje (dia 26), às 15 horas, com a imprensa para apresentar graves dados de epidemia de surdez ocupacional em diversas empresas da Bahia, sobretudo na área industrial.	17
10		16
11	Na oportunidade, o Sindiquímica também vai divulgar a denúncia encaminhada ao ministro da Previdência, Antônio Brito, sobre diversas irregularidades constatadas no procedimento de médicos do INSS quanto ao encaminhamento de trabalhadores afastados, atitudes que só agravam o quadro dos doentes ocupacionais. Essas questões também já foram denunciadas ao Cremeb, quando o Sindiquímica solicitou providências imediatas.	15
12		14
13		13
14		12
15		11
16	26.11.92	10

Figura 18 – Release de convocação para seminário de surdez
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

Apesar de se tratar de um caso de busca por um órgão de controle, o que se vê é que a busca não é pela solução imediata do problema de saúde, mas para denunciar irregularidades no Instituto Nacional do Seguro Social.

No ano seguinte um novo seminário foi realizado, desta vez com três dias de duração e voltado apenas para o ramo químico (Figura 19).

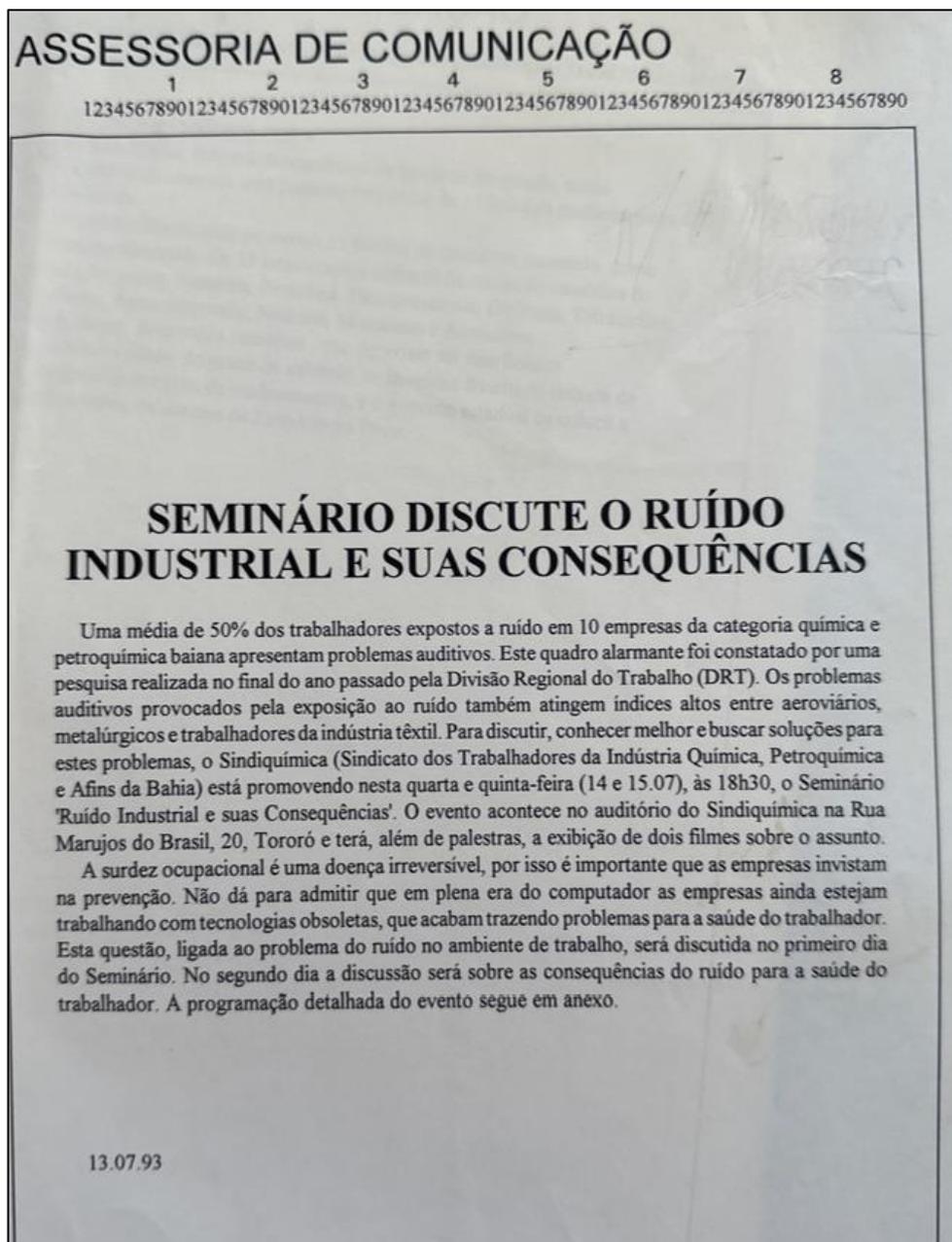


Figura 19 – Release de convocação para seminário de surdez de 1993

Fonte: Arquivos Sindiquímica.

Não se pôde aferir se o segundo release foi distribuído para a imprensa ou serviu para alguma comunicação escrita para a categoria. Fato é que foi editada versão do boletim “Grave” publicado durante o período do seminário que mostrava que os distúrbios auditivos representavam cerca da metade dos agravos à saúde do operariado, embora convocasse assembleia geral da categoria para tratar de questões salariais (Figura 20).

Grave
PELA ANULAÇÃO DO JULGAMENTO IMORAL

Sindiquímica
30 ANOS DE LUTA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E EMPRESAS PETROQUÍMICAS, QUÍMICAS, PLÁSTICAS E AFINS - BAHIA
RUA MARUJOS DO BRASIL, 20 NAZARÉ - TEL: (071)243-8788

ESPECIAL 14/7/93

10 anos CUT

AS PERDAS DA CATEGORIA

A atual reestruturação do setor químico e petroquímico - que inclui fusões de empresas, privatização, reorganização administrativa, introdução de novas tecnologias e terceirização, entre outras coisas - tem afinidade de reduzir os custos operacionais das empresas para torná-las mais competitivas na busca de novos mercados. Essas modificações tendem, em última instância, a aumentar a produtividade e ampliar os lucros das empresas.

Enquanto isso, os salários dos trabalhadores, reajustados pela atual política de reajustes quadrimestrais, vêm sofrendo uma absurda queda no seu valor real. Os salários de 1º de julho de 93, por exemplo, correspondem a um terço do que eles valiam em 1º de março de 90, quando foi interrompido o cumprimento da cláusula quarta da convenção coletiva da categoria. Este quadro tem levado os salários médios do pólo de Camaçari a uma defasagem de cerca de 40% em relação aos do pólo do sul. Por isso, não esqueça. Dia 17 é dia de assembleia geral da categoria. É a nossa chance de nos mobilizar para acabar de vez com os salários baixos e as péssimas condições de trabalho.

Figura 20 – Convocatória para assembleia geral no boletim Grave
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

Apesar dos esforços, a edição especial de saúde do boletim Grave, datado de 24 de março de 1994, apontava a surdez como mais da metade dos agravos à saúde do ramo químico tratada em 1993 pelo sindicato, e denunciava em suas linhas a alta incidência de surdez nas fábricas (Figuras 21, 22 e 23).

ISSO É QUALIDADE?

PRINCIPAIS PROBLEMAS DE SAÚDE NO PÓLO DE CAMAÇARI							
	87	88	89	90	91	92	TOTAL
Lesão auditiva por ruído	15	47	30	76	98	108	375
"Leucopenia"	7	5	7	30	74	47	170
Sequela de acidente de trabalho	13	26	18	29	11	10	107
Distúrbios psiquiátricos	7	16	15	19	15	13	85
"Problemas" da coluna	5	10	13	22	15	15	80
Acidentes graves que as empresas não conseguiram esconder	1	8	20	7	1	8	45
Mortes por acidentes de trabalho	-	5	-	8	1	-	14
Nº total de atendimentos novos	100	212	176	352	340	423	1603
Nº de demitidos	90	131	118	250	212	303	1104
% de demitidos	90	62	67	71	62	72	69

obs.: os dados são da Assessoria de Saúde Ocupacional do Sindiquimica e se referem tanto a trabalhadores que procuraram o sindicato quanto a acidentes que as empresas não conseguiram abafar.

Figura 21 – Dados de saúde do trabalhador na mesma edição do boletim Grave
Fonte: Arquivos Sindiquimica.

TABELA 3
DISTRIBUICAO PROPORCIONAL DOS AGRAVOS A SAUDE OCUPACIONAIS ENTRE OS ATENDIDOS NA ASSESSORIA DE SAUDE DO SINDIQUIMICA, 1993.

AGRAVOS OCUPACIONAIS	NUNERO	%
DISACUSIA (SURDEZ)	108	51,4
LEUCONEUTROPENIA	35	16,7
HERNIA DE DISCO/LOMBALGIA	15	7,2
SEQUELA DE ACIDENTE DO TRABALHO	14	6,7
SINUSITE/RINITE	14	6,7
DISTURBIO PSIQUIATRICO	09	4,4
ASMA	07	3,3
DERMATOSE (DOENCA DE PELE)	03	1,2
L.E.R.	02	0,8
DOENCA HEPATICA (FIGADO)	02	0,8
VARIZES PERNAS	01	0,4
CERVICALGIA	01	0,4
TOTAL	210	100,0

Figura 22 – Dados de saúde do trabalhador na edição de saúde do jornal Grave
Fonte: Arquivos Sindiquimica.

VOCÊ ESTÁ OUVINDO?

Seus filhos, sua esposa ou sua mãe já lhe perguntaram se você está ficando surdo? Existe um zumbido em seu ouvido, que perturba ainda mais no silêncio? Se sente mais nervoso do que de costume, com insônia ou com dificuldade de concentração?

Esperamos que responda não a todas estas questões. Mas infelizmente esta não é a resposta de centenas de companheiros que nos procuram por causa dos ruídos excessivos aos quais são submetidos no ambiente de trabalho. A surdez ocupacional, chamada pelos médicos de Disacusia Neurosensorial, é a campeã das doenças ocupacionais na Bahia, seguida de perto por outra: o desemprego. Ou seja, grande parte dos companheiros, além de surdos, são demitidos sumariamente pelas empresas e, ainda por cima, acabam marginalizados, pois com esse diagnóstico, dificilmente vão conseguir emprego em outra empresa, ou na mesma que os dispensou.

Mas o que as empresas fazem para evitar esta doença?

Muito pouco ou quase nada! Portanto, é necessário que você se recorde de alguns pontos:

1 - A prevenção é fundamental e se baseia no investimento das empresas em "proteção coletiva", diminuição do tempo de exposição ao ruído e, quando extremamente necessário, na utilização de "abafadores".

2 - A surdez causada pelo ruído é irreversível, ou seja, não tem cura.

3 - Você não sente, inicialmente, que está ficando surdo. Apenas acha que está se acostumando ao barulho.

4 - Procure outros companheiros, cipistas e o seu sindicato para discutir estas questões.

5 - Lembre-se: a culpa pela doença não é sua. Discutindo coletivamente, derrubaremos este conceito e modificaremos o ambiente de trabalho.

A SITUAÇÃO É TÃO GRAVE NO PÓLO QUANTO NAS EMPRESAS QUÍMICAS PEQUENAS, PLÁSTICAS E FARMACÊUTICAS.

Figura 23 – Reportagem sobre as doenças auditivas na edição de saúde do boletim Grave em 1994
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

Apesar dos dados alarmantes, não foi possível encontrar relatos posteriores sobre a questão da surdez, talvez por alguma vitória da categoria, mas certamente pela priorização das lutas referentes às questões do benzeno.

3.1.6 Leucopenia, neoplasias e benzenismo: o caso do operário Dagoberto

Sem ressaibo de dúvidas, a mais presente e constante luta do operariado químico baiano no que se refere a saúde diz respeito à questão dos produtos perigosos, em essencial o benzeno.

Barata-Silva *et al* (2017, p. 231) definem que

o benzeno é uma das substâncias mais produzidas em quantidade e diversidade, presente na composição de óleos naturais, gasolina e fumaça de cigarros. Por sua ação carcinogênica, exige maior controle e precaução, admitindo-se que para substâncias carcinogênicas e genotóxicas não há limite seguro de exposição.

Os corredores do Sindiquímica se orgulharam de dizer durante toda a pesquisa etnográfica, seja ela intencionada ou não, que a normativa sobre uso da substância foi elaborada sob a silhueta das unidades de saúde do sindicato e da CUT. A pesquisa documental não foi capaz de confirmar a afirmação, mas é certo que o período coincide com a edição da já referida Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, que certamente fora discutida pelas entidades sindicais. Em sua Norma Regulamentadora

20, a portaria tratou da “segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis”. Fato é, também, que o sítio eletrônico oficial do Ministério do Trabalho aponta para a primeira grande alteração ter sido feita em 2011, que necessariamente houvesse interação com o movimento sindical.¹ Naquele momento, embora não exaurido, certamente o debate já havia sido bastante arrefecido, nada obstante em 2022 tenha sido incluso na Norma o Anexo IV, que trata da “Exposição Ocupacional ao Benzeno em Postos de Serviços Revendedores de Combustíveis Automotivos”, o que pode apontar para uma nova categoria de trabalhadores exposta aos riscos do benzeno. De qualquer sorte, a norma se propôs, desde seu nascedouro, a traçar o caminho a “ser utilizado para fins de prevenção e controle dos riscos no trabalho com inflamáveis e combustíveis”, determinando projetos de instalação física e análise de risco, estratégias de segurança operacional, capacitação dos trabalhadores, mecanismos de prevenção a acidentes e, inclusive, o meio da comunicação dos acidentes que, segundo denunciou o sindicato por muitas vezes, não era respeitado pelas empresas (BRASIL, 1978).

Apesar disso, as primeiras normas atinentes aos riscos do benzeno não foram as normativas do Ministério do Trabalho vigentes à época da pesquisa em comento. Há relatos de normas desde a década de 1930, quando a contaminação por benzeno ainda era abstrata e distante da realidade média do Brasil (COSTA; GOLDBAUM, 2017).

Na mesma obra, Costa e Goldbaum (2017, p. 2682), atentam:

Os principais agravos relacionados ao benzeno estão ligados à hematotoxicidade e genotoxicidade decorrentes de sua metabolização. Os mecanismos de ação são complexos e ainda não estabelecidos por completo. A hematotoxicidade se manifesta principalmente pela diminuição das células sanguíneas, podendo resultar em diversas formas de queda no número dos elementos sanguíneos: anemia, leucopenia, plaquetopenia, ou das três séries em conjunto, na forma de pancitopenia. Estas alterações hematológicas, quando relacionadas ao benzeno, são consideradas um indicador precoce de leucemia mieloide aguda e síndrome mielodisplásica (LMA e SMD), embora não constituam uma etapa necessária para o desenvolvimento dessas doenças. A pancitopenia acentuada pode constituir quadro específico grave denominado aplasia de medula ou anemia aplástica. O benzeno causa também alterações cromossomiais que são consideradas a explicação mais plausível para sua carcinogenicidade. Além da LMA e SMD, estudos apontam para a correlação da exposição ao benzeno com um amplo espectro de doenças linfo-hematopoiéticas malignas: Linfoma Não-Hodgkin, Leucemia Linfóide Aguda e Crônica, Mieloma Múltiplo. Deve-se

¹ <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-20-nr-20>

ainda ressaltar que os solventes orgânicos, grupo químico do qual o benzeno faz parte e que está quase sempre presente na forma de mistura de produtos, está comprovadamente associado a diversos outros tipos de câncer, como os de mama e cérebro.

Aliás, se vê que havia forte conotação racista na lida das empresas com o benzeno, vez que identificavam que a pele negra seria responsável pela propagação da patologia e não a doença, como se vê da análise de Gibbon e Beltão, 2012 (p. 979):

Abrindo a última parte do livro intitulada "Tecnologias Genéticas e Identidades Étnico-Raciais Emergentes", Elena Calvo-González apresenta dois estudos de caso para mostrar como os discursos sobre raça considerada aqui uma categoria híbrida entre o social e o biológico estão sendo mobilizados politicamente no campo das políticas públicas em saúde no Brasil nas últimas décadas. O primeiro caso trata das disputas trabalhistas de operários da indústria petroquímica baiana durante os anos 1980 e 1990, diagnosticados com leucopenia (baixa contagem de leucócitos). Neste contexto, órgãos sindicais reclamaram a contaminação dos trabalhadores pelo benzeno, produto químico que seria o responsável pela ocorrência da leucopenia entre os operários. No entanto, parte dos industriais, com base em argumentação médica, considerou a leucopenia como resultante de diferenças raciais, afirmando que a população negra seria suscetível a esse fenômeno por uma condição "natural" de seus corpos. Em um segundo estudo, Calvo-González analisa como a leucopenia é utilizada tanto por ativistas políticos como por cientistas em discussões acerca da necessidade do desenvolvimento de políticas de saúde para a população negra que considerem suas especificidades genético-raciais. Nos dois casos, a autora nos mostra como, a partir da biomedicina, um mesmo evento, a leucopenia, pode ser lido e mobilizado de modos distintos: no primeiro caso, como forma de esvaziar as lutas sindicais através da estigmatização do "corpo negro", e, no segundo, como meio de reclamar o reconhecimento da existência das iniquidades raciais no campo da saúde no Brasil.

Em 1992, a assessoria de comunicação do Sindiquímica denunciava os casos de leucopenia na Copene - Companhia Petroquímica do Nordeste, empresa integrante do polo petroquímico de Camaçari fundada 20 anos antes, e a intervenção do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (Cesat), no diagnóstico e tratamento dos agravos (Figuras 24 e 25).

Sindiquímica FILIADO À
CUT

Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. e Emp. Petroquímicas, Químicas, Plásticas e Afins-Bahia
Rua Marujos do Brasil, 20 - Nazaré - CEP 40.050-030 - Fone (071)243-8788 - Fax: (071)243-8072 - Salvador - BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1 2 3 4 5 6 7
12345678901234567890123456789012345678901234567890

Para editoria de Cidade

**51 OPERÁRIOS DO PÓLO
ESTÃO COM 'LEUCOPENIA'**

Dos 141 operários afastados no ano passado somente das nove empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari que lidam com o benzeno, 51 estão com benzenismo, doença ocupacional causada pela contaminação da substância que é altamente tóxica. Os dados são do Cesat - Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador -, órgão da Secretaria de Saúde do Estado. Os afastamentos ocorreram após uma investigação realizada pela DRT - Divisão de Relação de Trabalho -, em 1991, na Copene, Estireno, Nitroclor, Detem, Cerman, Cetrel, Ciquine, Polibrasil e Nitrocarbono. As investigações foram feitas quando a gravidade do problema foi confirmada com a morte de dois trabalhadores da Nitrocarbono - um deles médico da empresa -, ambos com suspeita de benzenismo, em meados de 1990.

As empresas do Pólo sempre tentaram negar as denúncias do Sindiquímica sobre os riscos à saúde do trabalhador. Agora as empresas querem descaracterizar um problema comprovado, colocando em dúvida os diagnósticos apresentados pelo Cesat. Alguns trabalhadores, entre os que já foram exaustivamente investigados tanto pelo Cesat quanto por especialistas baianos - médicos reconhecidos nacionalmente por seus conhecimentos acerca do benzeno - estão sendo agora encaminhados pelo INSS para uma nova avaliação em São Paulo. O INSS também desconsidera o diagnóstico do Cesat, liberando para o retorno às empresas trabalhadores cujos laudos comprovavam a contaminação por benzeno. Resultado: o operário retorna para o mesmo ambiente que causou a doença.

Mas a omissão dos empresários não pára por aí. A maioria dos operários afastados com leucopenia no ano passado está passando por dificuldades financeiras desde que as empresas retiraram a complementação salarial que vinha sendo paga por força de um acordo sindical. Isto significa que os trabalhadores estão recebendo hoje o mesmo salário da época do afastamento, totalmente corroído pela inflação do período.

A "leucopenia ocupacional", como também é conhecido o benzenismo, é uma doença que se caracteriza pela diminuição do número de leucócitos, as células brancas do sangue, responsáveis pela defesa do organismo contra agentes externos nocivos. A queda do número de leucócitos e o comprometimento da produção de outras células do sangue são provocados pela lesão na medula óssea - a mielotoxicidade. De acordo com a médica do Sindiquímica, Rita Fernandes, "a leucopenia ocupacional não tem previsão de evolução clínica e o médico não pode precisar o prognóstico do paciente, não havendo tratamento específico nem paliativos". Além disso o potencial cancerígeno do benzeno já está comprovado.

Figura 24 – Pagina 1 de 2 do Release sobre casos de leucopenia em 1992.
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

Sindiquímica FILIADO À
CUT

Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. e Emp. Petroquímicas, Químicas, Plásticas e Afins-Bahia
Rua Marujos do Brasil, 20 - Nazaré - CEP 40.050-030 - Fone (071)243-8788 - Fax: (071)243-8072 - Salvador - BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1 2 3 4 5 6 7
1234567890123456789012345678901234567890

ESTUDO HEMATOLÓGICO

Os dados podem ser muito mais graves, suspeitam os técnicos da área de saúde do Sindiquímica, a partir de avaliações preliminares dos resultados do Estudo Hematológico dos Trabalhadores do Pólo, realizado durante 1991 pela Fundação José Silveira. Este estudo, encomendado à Fundação pelo Sindicato das Indústrias Petroquímicas - Sinper - , foi uma tentativa de responder à campanha "Caça-benzeno" feita pelo Sindiquímica e o Instituto Nacional de Saúde no Trabalho - INST -, órgão ligado à CUT, com o objetivo de denunciar a gravidade do ambiente de trabalho nas indústrias.

O estudo foi concluído em março último e o sindicato patronal, após muita pressão do Sindiquímica, divulgou apenas dados superficiais sobre as conclusões da avaliação. Desde maio vem se negando a passar para o sindicato dos trabalhadores uma cópia do resultado, obtida semana passada pelo Sindiquímica, através do Cesat. O Sindiquímica quer agora trabalhar com os resultados desta pesquisa, assim como o Cesat que montou uma equipe interdisciplinar - com técnicos da DRT, UF-Ba, Fundacentro e sindicatos dos trabalhadores - para no final de outubro apresentar ao Conselho Estadual de Proteção Ambiental - Cepram - uma conclusão sobre o trabalho.

INTERDIÇÃO NA COPENE

Os riscos a que os trabalhadores estão expostos são muito grandes. Em empresas como a Copene, maior produtora de benzeno da América Latina, a situação é extremamente preocupante. Em agosto último, o Sindiquímica solicitou à DRT, Ministério Público e Procuradoria Regional da Justiça - que não apresentaram respostas ainda - a interdição de uma das unidades da empresa - área de Separação de Água e Óleo. Uma avaliação encomendada pela própria Copene a duas multinacionais de consultoria de higienização industrial, a Jaakko Pöyry Engenharia e a Weston, constatou que nesta unidade os trabalhadores estavam expostos a índices muito altos de benzeno na atmosfera. Conforme o relatório, os valores ultrapassavam 600 ppm (parte por milhão), quando o aceitável hoje pela legislação brasileira é de 8 ppm para uma jornada de oito horas de trabalho por dia.

O benzeno é largamente utilizado na indústria petroquímica como solvente e como matéria-prima na fabricação de diversos produtos. É um dos agentes industriais mais estudado em todo o mundo. Há mais de mil trabalhos científicos divulgados sobre o assunto. Diante dos riscos que a exposição dos trabalhadores a este produto oferece, é preciso que haja um controle rigoroso de sua emissão na atmosfera. Para isso existe uma tecnologia usada em vários países, que permite a circulação do benzeno em processos hermeticamente fechados, evitando que os trabalhadores entrem em contato direto com ele. É necessário também que ocorra um monitoramento para avaliar continuamente eventuais emissões e os seus efeitos.

10.09.92

Figura 25 – Pagina 2 de 2 do Release sobre casos de leucopenia em 1992
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

Vê-se, portanto, que os operários adoentados, além de lidarem com os percalços da doença corriam risco de demissão. Foi o que aconteceu com Dagoberto Otávio de Mendonça, operário da Nitrocarbono afastado em 1991 por apresentar

leuconetropenia. O sindicato emite a sua primeira comunicação à imprensa em 31 de maio de 1993, quando relata muitos casos anteriores de doenças ocupacionais relacionadas ao benzeno, agravos acompanhados pelo Cesat e pela Fundacentro. Naquela data, mesmo doente, Dagoberto viu arriscado seu sustento e de sua família, já que a perícia médica do INSS poderia descaracterizar a faceta ocupacional da patologia, embora já tivesse assim reconhecido anteriormente. Não pestanejou. Com sua mulher e seus quatro filhos ocupou a porta da fábrica, que argumentava que a doença não tinha relação com a exposição ao benzeno na planta (Figura 26).

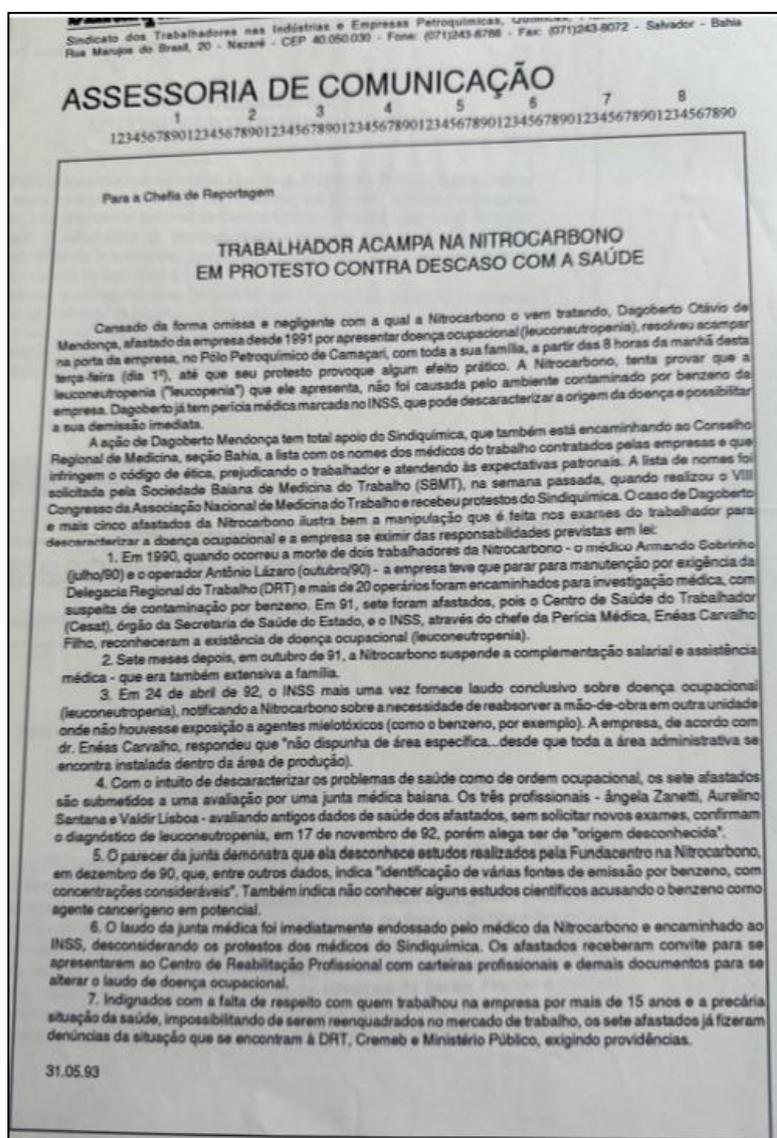


Figura 26 – Primeira Comunicação à imprensa do Caso Dagoberto
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

O documento já havia sido antecedido por uma comunicação autônoma dos operários da Nitrocarbano à imprensa, relatando o acontecido (Figuras 27 e 28). A empresa, confiante no laudo favorável do INSS, chamou os casos de “Investigação Diagnóstica de Leucopenia”, em abril do mesmo ano (Figura 29).

Salvador, 15 de abril de 1993

Sr. Editor,

Nós trabalhadores da Nitrocarbano, afastados por motivo de doença ocupacional em 1991, após a morte do médico dr. Armando Sobrinho (julho/90) e do operador Antônio Lázaro (outubro/90), ambos em consequência da contaminação por benzeno, fomos seriamente aviltados por carta e matéria publicados neste jornal dando unicamente a versão da empresa sobre nossa grave situação, na página 4 do dia 05 de abril último. Como os dados divulgados pela Nitrocarbano não condizem com a verdade, gostaríamos de fazer os devidos esclarecimentos à opinião pública e sobretudo aos leitores deste digno jornal que sempre prezou pela verdade. Os dados que aqui apresentamos estão devidamente comprovados em cópias de documentos que encaminhamos em anexo:

1. Desde 1990, quando da morte de dois trabalhadores da Nitrocarbano, e a partir de exigências da DRT (Divisão Regional do Trabalho), a empresa teve que parar para manutenção, mais de 20 operários foram encaminhados para investigação médica. Em 91, sete foram afastados, pois o Centro de Estudo da Saúde do Trabalhador (Cesat), órgão da Secretaria de Saúde do Estado, e o INSS, através do chefe de Perícia Médica, Enéas Carvalho Filho, reconheceram a existência de doença ocupacional (leuconeutropenia).
2. Sete meses depois, em outubro de 91, a Nitrocarbano suspende a complementação salarial e assistência médica - até então extensiva a família. A situação só não se tornou pior em decorrência da solidariedade dos colegas.
3. Em 24 de abril de 1992, o INSS, mais uma vez através do chefe de Grupamento Pericial, Enéas Carvalho Filho, fornece laudo conclusivo sobre a doença ocupacional (leuconeutropenia), notificando a Nitrocarbano sobre a necessidade de reabsorver a mão-de-obra em outra unidade onde não houvesse exposição a agentes mielotóxicos (como o benzeno, por exemplo). A empresa, de acordo com dr. Enéas, respondeu que "não dispunha de área específica... desde que toda a área administrativa se encontra instalada dentro da área de produção".
4. Com o intuito de descaracterizar nossos problemas de saúde como de ordem ocupacional, a empresa propõe, através de sugestão de dr. Enéas do INSS, uma avaliação de uma junta médica de São Paulo, da qual deveria fazer parte dr. Celso Guerra. A proposta foi negada pelos seis afastados, em virtude de preconceitos raciais deste médico que, em laudo emitidos em 13 de setembro de 1991 sem nenhum exame, afirma que a baixa taxa de leucócitos é decorrência do fato de sermos da raça negra. Acontece que toda a família de Dagoberto Otávio de Mendonça, um dos afastados, foi submetida a exames hematológicos, não se confirmando a 'tese' do dr. Guerra.
5. A Nitrocarbano propõe, então, ao Sindiquímica, avaliação de uma junta médica baiana. Só que ela é formada pelos profissionais Ângela Zanetti, Aurelino Santana e Valdir Lisboa, sem antes passar pela aprovação do Sindiquímica. Essa junta faz avaliação dos antigos dados de saúde dos afastados, sem solicitar novos exames, e confirma o antigo diagnóstico (leuconeutropenia), em 17 de novembro de 1992, porém alega ser 'de origem desconhecida'.

Isso demonstra que a junta médica desconhece estudos realizados na Nitrocarbano pela Fundacentro em avaliações feitas em dezembro de 90, que, entre outros dados, indica "identificação de várias fontes de emissão por benzeno, com concentrações consideráveis". Também não devem ter chegado ao conhecimento dos três médicos diversos estudos científicos acusando o benzeno como agente cancerígeno em potencial.

6. O laudo da junta médica foi imediatamente endossado pelo médico da Nitrocarbano, dr. Raimundo Pinheiro, e encaminhado ao INSS, desconsiderando os protestos dos dois médicos do trabalho Rita Fernandes e Marco Rêgo, assessores de saúde do Sindiquímica. Os afastados receberam, então, do chefe de Grupamento do INSS, dr. Enéas, convite para se apresentar ao Centro de Reabilitação Profissional com carteiras profissionais e demais documentos para alterar o laudo de doença ocupacional. Isso significa alta para os seis afastados, possibilitando a empresa a demiti-los

Figura 27 – Página 1 de 2 da carta dos trabalhadores sobre os casos de leucopenia.
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

assim que retornem ao trabalho.

7. Indignados com a total falta de respeito a nós que por mais de 15 anos trabalhamos na Nitrocarbano em áreas contaminadas e agora vemos a manipulação para a empresa se "livrar" da gente como se fosse um fardo, apesar da nossa precária situação de saúde e sem possibilidade de nos reenquadrarmos no mercado de trabalho, estamos apelando para as autoridades e instituições como a Divisão Regional do Trabalho (DRT), Conselho Regional de Medicina da Bahia (Cremeb) e Ministério Público, exigindo justiça.

Agradecemos a atenção.
Cordialmente,

Dagoberto Otávio de Mendonça
RG 1.183.368 SSP-Ba
CPF 056.142.793 - 04

Messias Sacramento Júnior
RG
CPF

Rita Cristina Santana Rosa
RG 1.636.910 SSP-Ba
CPF 337.952.905-20

Nilza Alcoeres de Souza
RG 533.204 SSP-Ba
CPF

Figura 28 – Página 2 de 2 da carta dos trabalhadores sobre os casos de leucopenia.
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

1993

EDIÇÃO ESPECIAL
DATA: 01 de abril

NITRO NOTÍCIAS

PUBLICAÇÃO INTERNA DA NITROCARBONO S.A. PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE SEUS EMPREGADOS.

ESCLARECIMENTOS

A propósito das notícias veiculadas pela imprensa a respeito dos sete empregados afastados, a NITROCARBONO tem a esclarecer o seguinte:

1. Em outubro/90, por determinação da DRT, a NITROCARBONO encaminhou ao INSS 23 empregados para "INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA" de leucopenia.
2. Entre abril e maio/91, usando o mesmo critério da DRT, a Empresa tomou a iniciativa de encaminhar mais 5 empregados, para "Investigação Diagnóstica".
3. Entre janeiro e maio/91, o INSS liberou 21 empregados como "aptos para o trabalho" sem nenhum tipo de restrição quanto a sua capacidade de trabalho e desempenho de suas funções.
4. Permaneceram, portanto, sete empregados afastados. Em setembro/92 dentro do seu compromisso de buscar a real situação de saúde dos seus colaboradores, a Nitrocarbano propôs ao INSS e SINDIQUÍMICA submetê-los à junta médica especializada.
5. De comum acordo com o SINDIQUÍMICA (na qualidade de representante dos empregados) processou-se a escolha de 3 hematologistas de reconhecida capacidade técnica e ilibada reputação na comunidade médica da Bahia.
6. Dos sete empregados, seis submeteram-se a avaliação, e um recusou-se, sendo respeitada a sua decisão.
7. Em 17/11/92, em reunião conjunta com os médicos da Nitrocarbano e Sindi Química, os integrantes da junta médica apresentaram e forneceram os laudos conclusivos referentes às avaliações que procederam nos 6 empregados afastados.
8. Conforme previamente ajustado com o Sindi Química e INSS (vide item 5) os laudos referentes aos seis empregados foram encaminhados a coordenação da Perícia Médica do INSS.
9. A NITROCARBONO mantém-se desde novembro/92, no aguardo de posição do órgão previdenciário, a quem cabe o parecer final sobre a questão.

Pelos fatos acima relatados fica evidenciada a preocupação da Nitrocarbano em conhecer o verdadeiro estado de saúde desses empregados. E para tanto, tem colocado a disposição dos mesmos os melhores especialistas.

Figura 29 – Resposta pública da Nitrocarbano sobre os casos de leucopenia.

Fonte: Arquivos Sindi Química.

Via-se, portanto, que era intenso o conflito de teses e diagnósticos mesmo entre os representantes da categoria médica: os do sindicato pelos interesses do trabalhador adoecido e o da empresa em favor do capital. Os trabalhadores reagiram e, em apoio a Dagoberto, realizaram um intenso processo de mobilização (Figuras 30 e 31).

SINDICATO DE QUÍMICA

Sindiquímica FILIADO A
CUT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Empresas Petroquímicas, Químicas, Plásticas e Afins - Bahia
Rua Manjões do Brasil, 20 - Nazaré - CEP 40.050.030 - Fone: (071)243-8788 - Fax: (071)243-8072 - Salvador - Bahia

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1 2 3 4 5 6 7 8
1234567890123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890

Para a Editoria de Cidade

**TRABALHADORES DO PÓLO SOLIDÁRIOS COM
COLEGA QUE ACAMPOU NA NITROCARBONO**

O protesto de Dagoberto Otávio de Mendonça, trabalhador da Nitrocarbono afastado por doença ocupacional desde 1991 e que acampou com a família hoje pela manhã em frente à empresa, recebeu a solidariedade dos demais trabalhadores do Pólo Petroquímico de Camaçari, que atrasaram a entrada para o serviço em uma hora e cotizaram para colaborar com a difícil situação financeira dele. Ao acampar defronte a fábrica com os filhos, a mulher e mais dois amigos, Dagoberto Mendonça pretende demover a Nitrocarbono da idéia de descaracterizar sua doença, a leuconeutropenia ("leucopenia"), assim como a de mais seis afastados, como de origem ocupacional, se livrando assim das responsabilidades previstas em lei.

O acampamento de Dagoberto é por tempo inderterminado, até que a empresa resolva negociar a difícil situação que enfrenta desde que os exames indicaram a enfermidade. Mas para sentar-se à mesa de negociação, ele exige, em primeiro lugar, o restabelecimento imediato da assistência médica, suspensa há um ano e meio, e depois uma reunião com a Nitrocarbono, Divisão Regional do Trabalho (DRT), Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador (Cesat), Fundacentro, médicos do Sindiquímica e a junta médica contratada pela empresa que reconheceu tratar-se de leuconeutropenia, porém de "origem desconhecida".

Esta reunião, segundo Dagoberto, deve ocorrer antes da perícia médica marcada no INSS, quando finalmente a Nitrocarbono pode conseguir descaracterizar totalmente a origem da doença. A empresa começou a trabalhar neste sentido há cerca de um ano, apesar de o Cesat e o INSS já haver reconhecido que a leuconeutropenia havia sido causada pelo ambiente contaminado da fábrica. Os exames nos afastados foram feitos, inclusive, após a morte de dois trabalhadores da Nitrocarbono em 1990 - o médico Armando Sobrinho e o operador Antônio Lázaro. Além disso, em dezembro de 90, a Fundacentro, numa avaliação ambiental feita na empresa constatou, entre outras coisas, "identificação de várias fontes de emissão por benzeno, com concentrações consideráveis".

01.06.93

Figura 30 – Release sobre manifestações do operariado em favor de Dagoberto em 01/06/1993.
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

Sindiquímica FILIADO À
CUT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Empresas Petroquímicas, Químicas, Plásticas e Afins - Bahia
Rua Marujos do Brasil, 20 - Nazaré - CEP 40.050.030 - Fone: (071)243-8788 - Fax: (071)243-8072 - Salvador - Bahia

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1 2 3 4 5 6 7 8
1234567890123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890

PARA A CHEFIA DE REPORTAGEM

URGENTE

**TRABALHADORES DO PÓLO REALIZAM GRANDE ASSEMBLÉIA
EM SOLIDARIEDADE AO COLEGA AFASTADO**

Os trabalhadores de todas as empresas petroquímicas e químicas do Pólo de Camaçari vão participar, às 16h30min de hoje (dia 02), em frente à Nitrocarbano, de uma grande assembleia em solidariedade a Dagoberto Otávio de Mendonça que desde ontem acampou na porta da fábrica protestando contra a tentativa de tentar descaracterizar sua doença, a leucopenia, como de natureza ocupacional. Dagoberto está acampado em frente a Nitrocarbano com a família e seu protesto também já provocou a decisão dos colegas da empresa de entrar em "greve de fome" - recusar a alimentação servida na fábrica - a partir das 8 horas de amanhã.

Apesar de estar acampado há mais de 24 horas, até agora a Nitrocarbano não se mostrou disposta a negociar a situação de Dagoberto. Ele e mais seis colegas foram afastados em 91, após a morte de dois trabalhadores na fábrica em 1990, por apresentarem leuconeutropenia, de acordo com laudos do INSS e Cesat. Seis meses depois, a empresa suspendeu a complementação salarial e a assistência médica, além de tentar de todas as formas descaracterizar a origem da doença, provocada pelo ambiente contaminado por benzeno, substância altamente cancerígena.

02.06.93

Figura 31 – Release sobre manifestações do operariado em favor de Dagoberto em 01/06/1993.
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

Demonstrando robusta maturidade na lida com a imprensa, o sindicato emitiu ainda mais duas notas citando o caso de Dagoberto como um exemplo do descaso das empresas do Polo com as doenças ocupacionais (Figuras 32 e 33).

Sindiquímica FILIADO À **CUT**

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Empresas Petroquímicas, Químicas, Plásticas e Afins - Bahia
Rua Marujos do Brasil, 20 - Nazaré - CEP 40.050.030 - Fone: (071)243-8788 - Fax: (071)243-8072 - Salvador - Bahia

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1 2 3 4 5 6 7 8
1234567890123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890

PARA A EDITORIA DE CIDADE

NITROCARBONO NÃO QUER NEGOCIAR SITUAÇÃO DOS DOENTES OCUPACIONAIS

O acampamento de Dagoberto Otávio de Mendonça há mais de 36 horas no Pólo Petroquímico de Camaçari, juntamente com a sua família, e uma assembléia realizada hoje (dia 02) no final da tarde com cerca de 400 trabalhadores de turno de 11 empresas não foram suficientes para sensibilizar a direção da Nitrocarbano a sentar na mesa e negociar a situação difícil dos sete afastados desde 1991 por doença ocupacional - leuconeutropenia ("leucopenia"). Durante a assembléia, na porta da fábrica, onde também o afastado está acampado desde as 7 horas de ontem, o diretor-superintendente da Nitrocarbano, Oriá Aluizio Viana, recebeu a imprensa e alegou que o Sindiquímica não tinha apresentado nenhuma pauta de reivindicação e que leucopenia não era doença. Amanhã, os trabalhadores da Nitrocarbano iniciam uma greve de fome dentro da fábrica.

A pauta de reivindicação foi encaminhada e protocolada hoje pela manhã e exige como primeiro passo de negociação o restabelecimento imediato da assistência médica supletiva, extensiva à família do trabalhador, que a Nitrocarbano cortou quando havia seis meses de afastamento. Também reivindica complementação salarial a partir deste mês até o retorno ao trabalho; e uma reunião para discutir o retorno dos afastados com a presença de médicos do INSS, Cesat, Sindiquímica, DRT, Nitrocarbano, técnicos da Fundacentro e a junta de hematologistas que reconhecem a leucopenia, mas tentam descaracterizá-la como de natureza ocupacional.

Dagoberto Mendonça e mais seis trabalhadores foram afastados após parada de manutenção na fábrica determinada pela DRT, quando houve a morte de dois trabalhadores: o médico Armando Sobrinho e o operador Antônio Lázaro, vítimas de benzenismo. Na época, o Cesat e o INSS caracterizaram a leuconeutropenia como de origem ocupacional. Alguns meses depois a empresa começou a tentar descaracterizar a natureza da doença, além de retirar toda a assistência prestada aos trabalhadores. Contratou, então, uma equipe de hematologistas que diagnosticaram a doença como de "origem desconhecida". O laudo foi encaminhado ao INSS que convocou os trabalhadores para se apresentarem com carteira de trabalho e finalmente retornarem a Nitrocarbano. Desta forma a fábrica se livraria das responsabilidades previstas em lei. Antes da perícia do INSS, porém, Dagoberto resolveu fazer seu protesto na porta da empresa.

02.06.93

Figura 32 – Release sobre situação de saúde do operariado em 02/06/1993.
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

Sindiquímica FILIADO À
CUT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Empresas Petroquímicas, Químicas, Plásticas e Afins - Bahia
Rua Marujos do Brasil, 20 - Nazaré - CEP 40.050.030 - Fone: (071)243-8788 - Fax: (071)243-8072 - Salvador - Bahia

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1 2 3 4 5 6 7 8
1234567890123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890

Para a Editoria de Cidade KISYIANA
OAB/BA

**NITROCARBONO CONTINUA INSENSÍVEL
COM A SITUAÇÃO DOS DOENTES OCUPACIONAIS**

Acampado em frente à Nitrocarbano com toda a família - esposa e quatro filhos - desde terça-feira (dia 01) pela manhã, Dagoberto Otávio de Mendonça, 41 anos, até agora não obteve resposta da direção da empresa com relação à sua pauta de reivindicação. O acampamento continua até que a Nitrocarbano reveja sua posição de tentar descaracterizar a leuconeutropenia (leucopenia) como uma doença adquirida no ambiente de trabalho, por contaminação por benzeno. Esta é a situação de Dagoberto Mendonça e mais seis trabalhadores e que motivou o afastamento deles desde março de 1991.

Eles foram afastados da Nitrocarbano após uma avaliação da Delegacia Regional do Trabalho (DRT), que exigiu parada da fábrica em consequência das mortes, em 90, de dois trabalhadores da empresa: o médico Armando Sobrinho e o operador Antônio Lázaro, vítimas de benzenismo. Acontece que, após quase dois anos de afastamento e já com a complementação de salário e assistência médica suspensas, a Nitrocarbano apresentou os exames dos trabalhadores a uma junta de hematologistas - Ângela Zanetti, Aurelino Santana e Valdir Lisboa - que diagnosticaram a leuconeutropenia como de "origem desconhecida". Sem discutir com o Sindiquímica, como era o combinado, a Nitrocarbano enviou o parecer da junta para o INSS, para desta forma descaracterizar a origem da doença e se livrar das responsabilidades de causar enfermidades nos trabalhadores.

Dagoberto Mendonça, ao acampar na porta da Nitrocarbano, reivindica o restabelecimento da assistência médica e uma reunião com médicos do Centro de Estudo da Saúde do Trabalhador(Cesat), do INSS, Sindiquímica e Nitrocarbano, para se discutir o diagnóstico dos sete afastados e a origem da doença. O INSS, através do chefe da Perícia Médica, Enéas de Carvalho Filho, deu parecer em abril do ano passado reconhecendo a doença como de origem ocupacional, de acordo com documentos de Dagoberto.

O benzeno, substância altamente cancerígena, é manipulado por seis empresas do Pólo: Copene (que produz), Estireno, Deten, Nitroclor, Ciquine e Nitrocarbano. Também estão expostos a seus efeitos os trabalhadores da Cetrel, que trabalham com o refugo, e da Ceman, que atuam na manutenção de diversas empresas. De acordo com dados da assessoria médica do Sindiquímica, as alterações hematológicas, que indicam exposição ao benzeno, apresentam-se como o segundo problema de saúde nos trabalhadores do Pólo. Dos 423 casos atendidos ano passado pelos médicos do Sindiquímica - sendo 70% deles de trabalhadores demitidos - 40% apresentavam patologias auditivas, causadas pelo ruído no ambiente de trabalho, e 10% leucopenia.

04.06.93

Figura 33 – Release sobre situação de saúde do operariado em 02/06/1993.
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

Em 08 de junho de 1993, após oito dias de acampamento de Dagoberto com sua esposa e seus quatro filhos na porta da Nitrocarbano, no polo petroquímico de Camaçari, a assessoria de comunicação do Sindiquímica noticiou que o trabalhador conseguiu que a empresa restabelesse sua assistência médica supletiva, além da

dos outros seis afastados, além da constituição de uma junta médica que no prazo de 90 dias analisaria o caso. Apesar de não se ter encontrado qualquer resultado da análise, a forçosa abertura do canal de diálogo da empresa com o trabalhador, por si só, representou uma vitória nas lutas da categoria (Figura 34).

Sindiquímica FILIADO A
CUT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Empresas Petroquímicas, Químicas, Plásticas e Afins - Bahia
Rua Manjões do Brasil, 20 - Nazaré - CEP 40.050.030 - Fone: (071)243-8788 - Fax: (071)243-8072 - Salvador - Bahia

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1 2 3 4 5 6 7 8
123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890

Para a editoria de Cidade

**TRABALHADOR SUSPENDE ACAMPAMENTO
EM FRENTE À NITROCARBONO**

Depois de oito dias acampado com a mulher e quatro filhos na porta da Nitrocarbônico, no Pólo Petroquímico de Camaçari, Dagoberto Otávio de Mendonça, 41 anos, conseguiu finalmente dialogar com a empresa e obter alguns avanços da sua luta de provar que a leucopenia, que o afastou do trabalho em 1991, foi adquirida no ambiente contaminado da fábrica. Com a intermediação da Delegacia Regional do Trabalho (DRT), a Nitrocarbônico aceitou restabelecer a assistência médica supletiva para os sete afastados - entre eles Dagoberto - por um período de 90 dias e constituir um grupo técnico, formado por médicos da DRT, Creneb, INSS, Cesat (Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador), Sindiquímica, Nitrocarbônico e um da junta de hematologistas contratada pela empresa, que reconheceu a doença dos trabalhadores, mas a diagnosticou de "origem desconhecida".

Desta forma, a barraca de camping armada na porta da Nitrocarbônico foi desocupada. Apesar de ter conseguido avanços na luta para a empresa cumprir com suas responsabilidades, Dagoberto considera que foi contemplado em parte. A Nitrocarbônico ainda não se dispôs a restabelecer a complementação salarial, cortada em setembro de 1991, juntamente com a assistência médica. A complementação salarial representa hoje mais 100% dos Cr\$ 11 milhões que Dagoberto recebe do INSS como afastado. A Nitrocarbônico também não aceitou que o Sindiquímica participasse das negociações, apesar de ter sido o sindicato que solicitou a reunião na DRT.

AVALIAÇÃO DOS EXAMES

O grupo técnico, formado por sete médicos, num prazo de 90 dias, vai analisar e definir os procedimentos técnicos e administrativos do diagnóstico, da assistência médica e previdenciária, reabilitação profissional e retorno ao trabalho. Desta forma, os sete afastados em 91, após a morte de dois trabalhadores da Nitrocarbônico vítimas de benzenismo, esperam que este grupo de médicos levem em conta o ambiente contaminado por benzeno, segundo acusou avaliação da Fundacentro em dezembro de 90, que, entre outras coisas, indicava "identificação de várias fontes de emissão por benzeno, com concentrações consideráveis". Além disso, também deve avaliar os diversos estudos científicos indicando que o benzeno é uma doença altamente cancerígena.

08.06.93

Figura 34 – Release sobre situação de saúde do operariado em 02/06/1993.
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

Vê-se, neste caso, a busca dos trabalhadores aos órgãos de controle, especificamente a Delegacia Regional do Trabalho, unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho.

Caso não seja a NR 20 o regulamento de que se orgulham os sindicalistas de terem intervindo diretamente, há relato, estes documentados, de atuação do sindicato na luta pelo Acordo Nacional do Benzeno, firmado em 1995, que definiu regras na exposição de trabalhadores à substância. O acordo conseguiu estabelecer a distribuição de competências entre o Ministério do Trabalho, Fundacentro, Ministério da Saúde, empresas e trabalhadores; criar a Comissão Nacional Permanente do Benzeno, órgão tripartite de acompanhamento do acordo com poderes para complementá-lo nas relações que envolvem saúde, propor e acompanhar estudos e demais atos científicos e incidir nas alterações legais; e criou o Grupo de Representação dos Trabalhadores do Benzeno nas empresas, com ao menos dois eleitos, especialmente treinados e incumbidos de acompanhar todas as ações atinentes à prevenção da exposição ocupacional ao benzeno nas fábricas. (DIAS et al. 2023).

Em 1996, o boletim “Grave” apontava para a vitória dos trabalhadores com a assinatura do acordo, mostrando o fato como um ganho objetivo do operariado. Ao mesmo tempo, porém, se atentava para os riscos ainda presentes (Figura 35).

BENZENO: VALEU A LUTA!

No dia 20 de dezembro de 1995, finalmente foi decretada a Portaria nº 14 que regulamenta a prevenção da exposição ocupacional ao benzeno. Reafirma a inclusão do benzeno na relação dos Agentes Cancerígenos da NR-15, de nossa legislação (conforme Portaria nº 3 de 10/03/94, suspensa pelo famigerado Marcelo Pimentel) e mais, define como Valor de Referência Tecnológico- VRT referente à concentração de benzeno no ar 1,0 (um) ppm (parte por milhão) para as empresas químicas, petroquímicas, etc e 2,5 ppm para as empresas siderúrgicas, não excluindo o risco à saúde e sim visando programas de melhoria contínua das condições dos ambientes de trabalho.

Foram muitos anos de luta. Valorosos companheiros morreram. Outros continuam doentes dentro das fábricas ou afastados e alguns estão aposentados. Muitos foram demitidos arbitrariamente e até hoje não conseguiram ser reinscritos no mercado de trabalho. E os patrões nada fizeram e negaram o problema todo o tempo. Após muitas lutas regionais, entre elas, envolvendo a situação do Polo Petroquímico de Camaçari, a CUT desencadeou a campanha "Operação Caça-Benzeno", em 1991, conseguindo reunir todo o movimento sindical numa batalha a nível nacional. Como consequência deste processo, o Ministério do Trabalho convocou grupo técnico para estudos sobre o tema, do qual o Sindiquímica participou, elaborando o Manual sobre Benzenismo (hoje editado em livro pelo Ministério do Trabalho), que subsidiou as ações do governo, alertando-o para a gravidade desta questão. Seguiu-se a edição da já referida Portaria nº 3, "proibindo a exposição ao benzeno por quaisquer vias", só então os empresários se preocuparam e caíram matando contra a tal Portaria. Ai então o Ministério convocou uma Comissão Tripartite (governo, empresários e trabalhadores) para elaborar uma norma que regulamentasse a questão. Foi uma

gestação dolorosa. Quase um ano de negociações, com ganhos e perdas impostos pelos representantes dos diversos interesses, resultando nesta Portaria, que se não é a ideal foi a possível de ser negociada neste momento. Dentre outras coisas ficou garantida a criação de uma Comissão Nacional Permanente do Benzeno (da qual o Sindiquímica-Ba fará parte representando a CUT) que acompanhará o cumprimento da Portaria. Também serão eleitos, entre os trabalhadores de cada fábrica que trabalha com o Benzeno, representantes para compor os GTB (Grupo de Trabalhadores do Benzeno).

O benzeno não vai escapar!
Agradecemos a todos que direta ou indiretamente ajudaram nessa luta, em especial àqueles que pagaram com a vida o preço da falta de respeito pela saúde do trabalhador nas empresas do nosso país.

A luta continua, esperamos que sem vítimas e com mais vitórias. Não basta regulamentar em lei, é preciso efetivar as mudanças no ambiente de trabalho.

REUNIÃO COM AS EMPRESAS

O Sindiquímica convida as direções das empresas que trabalham com benzeno na nossa categoria para uma reunião no próximo dia 06 de fevereiro, em nossa sede, as 19 hs, para que possamos dar encaminhamento à execução da Portaria e do acordo firmado entre as partes.

Figura 35 – Recorte do boletim Grave especial de saúde em 1996.
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

De qualquer sorte, para Dagoberto e para tantos outros operários, a normatização que custou tanta luta veio tarde demais.

3.1.7 Acidentes de trabalho: regulação e inconstância

Os acidentes de trabalho tiveram regulação estabelecida desde 1919, com norma específica, fruto das muitas greves da década de 1920, criando-se a Lei 3.724. A norma, aliás, serviu como lastro para todas as regras posteriores e, inclusive, para a definição legal de “empregado” e “empregador” (FREITAS, 2018).

Apesar da constante regulação, ao que se vê, as normas não eram cumpridas e, constantemente, afrouxadas. Um relatório feito à mão encontrado nos arquivos do Sindiquímica apontava, entre 1987 e 1991, acidentes na constância de mais de um por mês, em sua maioria resultando em mortes. Uma das causas de morte apontada é “susto”, o que pode indicar alguma predisposição a doença cardíaca, neurológica, ou mesmo algum agravo psiquiátrico (Figura 36).

ACIDENTES - 1987 a 1991
c/ mortes

1987
JUNHO: EMPILHADEIRA PASSA POR CIMA DE TRAB. NA CPC

1988
OUTUBRO: - 3 TRAB. DA TECNOFONT MORREM NA METANOR
- 4 FERIDOS.
NOVEMBRO: - 2 TRAB. DA TECNOFONT MORREM NA PRONOR
- 3 FERIDOS.
DEZEMBRO: - 1 TRAB. PARATERMINAL FICA CEGO DE UM OLHO
(QUEIMADURA COM ÁCIDO SULFÚRICO)

1989
JAN/FEV: - 20 ACIDENTES NA NITROCLOR

1990
JANEIRO: - 3 TRAB. BETHAN ENG MORREM NA RHODIA
- 1 TRAB. MORRE NA POLITENO.
MARÇO: - 2 TRAB. QUEIMADOS NA DOW (PERMANECEREM NA
ENFERMARIA DA EMPRESA.)
JULHO: - MORRE 1 MÉDICO DO TRAB. NA NITROCARBONO
AGOSTO: - MORRE 1 TRAB. DA CBILIX NA COPENE
SETEMBRO: - MORRE 1 TRAB. NA PRONOR
- 2 FERIDOS.
OUTUBRO: - 3 TRAB. QUEIMADOS NA COPENE
- MORRE 1 OPERADOR NA NITROCARBONO.

1991
MARÇO: - MORRE 1 TRAB. NA CPB
- 1 FERIDO (INTOXICADO)
INTERESSANTE: CAUSA MORTE: SUETO.

Figura 36 – Anotação a mão sobre acidentes de trabalho.
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

Sobre este tema, também, a assessoria de comunicação teve intensa mobilização, denunciando por todo o período pesquisado os acidentes aos quais eram submetidos os trabalhadores (Figura 37).

Sindiquímica

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Empresas Petroquímicas, Químicas, Plásticas e Afins - Bahia
Rua Marujos do Brasil, 20 - Nazaré - CEP 40.050.030 - Fone: (071)243-8788 - Fax: (071)243-8072 - Salvador - Bahia

FFILLAVOED À
CUT

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1 2 3 4 5 6
123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890

PARA A Editoria de Cidade

**COMISSÃO INVESTIGA CAUSA
DA MORTE DO OPERÁRIO**

A morte do operário Antonio Carlos Costa Chaves, ocorrida ontem (dia 12) na Polibrasil, no Pólo Petroquímico de Camaçari, já está sendo apurada por uma comissão que em sete dias apresentará os resultados do trabalho. O Sindiquímica (Sindicato dos Trabalhadores Petroquímicos e Químicos) indicou o representante dos empregados e também vice-presidente da Cipa da Polibrasil para participar da comissão. O operário caiu de um andaime de 10 metros de altura e a corda do cinto de segurança estava rompida.

A Polibrasil informou ao Sindiquímica que a Mansur, empreiteira para o qual o operário trabalhava, se comprometeu a dar toda assistência à família de Antonio Carlos - ele era casado e tinha dois filhos -, inclusive uma remuneração até que a Previdência comece a pagar as indenizações devidas. Após as conclusões da comissão, o Sindiquímica se reúne com a diretoria da Polibrasil para discutir os efeitos da conclusão do relatório.

13.01.93

Figura 37 – Release sobre as mortes.
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

Ao que se percebe, em casos de acidentes, foi sempre constante a presença do Sindiquímica que, inclusive, em muitas vezes, compôs comissões para apuração dos acidentes. Apesar dos constantes acidentes, um dos grandes desafios dos trabalhadores era a obtenção de benefícios previdenciários, que muitas vezes demoravam, e a devida reparação dos danos pelas empresas (Figura 38).

Sindiquímica FILIADO À
CUJ

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Empresas Petroquímicas, Químicas, Plásticas e Afins - Bahia
Rua Marujos do Brasil, 20 - Nazaré - CEP 40.050.030 - Fone: (071)243-6788 - Fax: (071)243-8072 - Salvador - Bahia

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1 2 3 4 5 6 7 8
1234567890123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890

PARA EDITORIA DE CIDADE

URGENTE

**MAIS DOIS ACIDENTES NO PÓLO
NA MANHÃ DESTA SEGUNDA-FEIRA**

Na manhã desta segunda-feira (dia 08), ocorreram mais dois acidentes no Pólo Petroquímico de Camaçari, a 50 quilômetros de Salvador, sendo que o da Sulfab deixou um operador com queimaduras de 2º grau. O trabalhador, queimado com ácido sulfúrico por volta das 9 horas, foi atendido na Unidade Médica Integrada (UMI), em Candeias, especialista em queimaduras. Ele teve 10% da área queimada, sobretudo na coxa direita e tórax. Após os primeiros socorros ele recebeu alta.

O outro acidente aconteceu de madrugada numa linha de retorno de gasolina entre a Copene e a Refinaria Landulfo Alves, no quilômetro 14 da pista de acesso ao Matoim. Somente este ano já ocorreram 15 acidentes no Pólo Petroquímico de Camaçari, e, apesar das constantes denúncias do Sindiquímica com relação à falta de segurança em consequência do reduzido número de funcionários e da colocação de pessoas despreparadas no serviço, através da terceirização, nenhuma providência foi tomada pelas empresas ou pelo Cofic (Comitê de Fomento Industrial de Camaçari).

SITUAÇÃO GRAVE NA SULFAB

O acidente na Sulfab demonstra a maneira irresponsável como está sendo feita a desativação da empresa, cujo fechamento ocorre no fim do mês. As empreiteiras Galvane e MCE, responsáveis pelo desmonte dos equipamentos, determinaram a retirada de instrumentos sem a permissão de serviço. O instrumentista foi cortar uma linha, mas ela ainda continha ácido sulfúrico que acabou queimando o trabalhador.

Também não houve avanços nas negociações entre a Nitrocarbono, proprietária da Sulfab, e o Sindiquímica com relação às demissões de 75 operadores, em decorrência do fechamento da fábrica. A empresa quer conceder apenas mais um aviso prévio para quem tem menos de cinco anos e dois avisos para quem tem mais de cinco anos na fábrica, além de ainda não ter chegado a uma proposta sobre a situação dos trabalhadores que têm estabilidade por serem dirigentes sindicais ou cipistas e os que estão próximo da aposentadoria. A Nitrocarbono tem se mostrado insensível com a maioria dos trabalhadores que trabalharam na Sulfab desde que a planta deu partida, há 15 anos; a dificuldade de se recolocarem no mercado de trabalho, pois além de restrito atualmente, a grande parte tem mais de 40 anos de idade.

08.03.93

Figura 38 – Release sobre os acidentes e restituição de direitos.
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

Dos documentos anteriores, vê-se que eram muitas as formas de acidentes às quais estavam submetidos os trabalhadores, como quedas de alturas e queimaduras não só químicas, mas também térmicas. O movimento sindical constantemente

atribuía os acidentes não só à ausência de equipamentos de proteção individual, mas também à falta de manutenção nas plantas (Figura 39).

Sindiquímica FILIADO À
CUT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Empresas Petroquímicas, Químicas, Plásticas e Afins - Bahia
Rua Marujos do Brasil, 20 - Nazaré - CEP 40.050.030 - Fone: (071) 243-8788 - Fax: (071) 243-8072 - Salvador - Bahia

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1 2 3 4 5 6 7
1234567890123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890

PARA EDITORIA DE CIDADE

**MAIS DOIS ACIDENTES NO PÓLO
INDICAM MANUTENÇÃO PRECÁRIA**

O Sindiquímica (Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Petroquímicas, Plásticas e Afins da Bahia) registrou esta semana mais dois acidentes nas empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari, a 50 quilômetros de Salvador. Na Oxiteno, empresa de químicos intermediários e química fina, hoje (dia 20) ocorreu um incêndio na subestação, sem vítimas. O acidente comprova, porém, que a redução dos postos de trabalho vem colocando em risco a vida dos trabalhadores que permanecem nas fábricas: desde dezembro do ano passado a Oxiteno demitiu os cinco eletricitistas que trabalhavam em regime de turno. A subestação vinha apresentando problemas desde terça-feira última, mas a empresa insistia em tentar resolvê-los com o eletricitista do horário do administrativo, que ainda foi chamado duas vezes, às pressas, para a fábrica.

No dia cinco último, uma explosão no reator de batelada 2101 na CPC por pouco não mata o operário que fazia a inspeção no equipamento. A sorte foi que o reator foi aberto e o operário teve que retornar à sala de controle, momento em que ocorreu a explosão. A Cipa da empresa está aguardando um relatório sobre o acidente, mas os trabalhadores da área 21, onde aconteceu a explosão e que ficou com o teto rompido, acarretam-o à redução de empregados - há pouco tempo foram demitidos oito da área - e também ao programa de Qualidade Total que quer reduzir custos em detrimento da segurança.

20.05.94

Figura 39 – Release sobre os acidentes com queimaduras térmicas e ausência de manutenção.
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

Nos documentos encontrados no Sindicato, percebem-se dois períodos onde a entidade se dedicou a denunciar os acidentes: o fim da década de 1990 e o ano 2000, onde não só releases foram encontrados, mas também matérias jornalísticas. Mesmo o Correio da Bahia, jornal conservador de propriedade da família Magalhães, que à época governava a Bahia e possuía íntima ligação com as empresas do polo petroquímico de Camaçari, chegou a noticiar os acidentes (Figura 40).



Figura 40 – Notícia sobre os acidentes no Jornal Correio da Bahia.
Fonte: Arquivos Sindicatária.

Outros jornais, como o A Tarde, no mesmo período noticiavam os constantes acidentes nas plantas fabris (Figura 41).



Figura 41 – Notícia sobre os acidentes no Jornal A Tarde.
Fonte: Arquivos Sindiquímica.

Apenas um relato de busca ao Ministério Público do Trabalho foi encontrado, datado de 2003, fora do período proposto para a pesquisa, mas aqui posto como elemento diferencial. Tratava-se de reivindicação da Millenium, antiga Tibras - Titânio do Brasil S/A.

O que se vê, ao fim, é que embora sempre constante no cotidiano fabril e já regulados há muito tempo, os acidentes receberam atenção mais direcionada em alguns momentos, ao menos no campo da comunicação.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sindicalismo nas Américas passou por uma profunda reorganização social. Neste cenário, aponta-se o neoliberalismo como um dos principais protagonistas do enfraquecimento dos movimentos sindicais interamericanos, em especial com a perspectiva da globalização, em conceito no novo sindicalismo internacional.

Embora seja extensa a pauta grevista no período neoliberal a pesquisa demonstrou fontes bibliográficas escassas acerca das condições dos ambientes de trabalho e suas consequências na saúde do trabalhador, o que se revela como uma lacuna preliminar objetiva. O desenvolvimento do ramo químico é fundamental na delimitação do tema, dada sua capacidade de projetar quadros de destaque inclusive

à macropolítica e a forte incidência do seu movimento sindical no cotidiano da Bahia e do Brasil.

Se afere uma dificuldade objetiva em obter materiais que tratem das pautas de saúde no período em comento. Provavelmente, valiosíssimos materiais foram perdidos na memória do que é, sem dúvidas, um dos mais importantes sindicatos da história do Brasil. Mais que isso, a pesquisa se mostrou dificultada ante a desorganização com a qual o material é acondicionado.

Ainda, o que se viu foi uma predileção da direção do sindicato pelas mesas de negociação e pelo confronto mais direto, poucas vezes recorrendo aos órgãos de controle, e em registros que tendem a zero a busca pelo Poder Judiciário. Se viu uma sutil modificação legislativa no período, muitas vezes disfarçada de ganhos de direitos, mas que em verdade serviam para aprimorar o ganho da burguesia. Ainda assim, não se notou uma intensa fiscalização para as normas de saúde e segurança do trabalhador, que embora existentes, pouquíssimas foram cumpridas pelas corporações.

Com a implantação do Polo Petroquímico de Camaçari, o quantitativo de trabalhadoras e trabalhadores desta categoria tornou fundamental a atenção sobre os cuidados necessários para a proteção da saúde do trabalhador, inclusive pelos riscos inerentes ao setor produtivo da categoria. O seu sindicato ainda foi fortemente atuante desde a sua fundação, sendo capaz de conduzir lutas de enfrentamento tanto contra a retirada de direitos dos operários do ramo quanto da classe trabalhadora em geral. A análise do neoliberalismo demonstra justamente uma quadra histórica de afrouxamento dos controles do Estado sobre as condições de trabalho, inclusive de saúde, o que provocou uma necessidade mais efetiva da atuação dos movimentos sociais, o que torna ainda mais necessária a produção acadêmica acerca do grupo e do período eleitos.

Observou-se ainda uma íntima relação da maturação das lutas por saúde na entidade sindical na forma em que se aprimorava os debates sobre a saúde do trabalhador como campo da saúde coletiva, envolvendo modificações das pautas reivindicatórias em favor da luta pela saúde, que também foi tomando interpretação mais ampla na medida que a academia avançava seus conceitos, demonstrando uma relação do núcleo sindical com o mundo da pesquisa científica.

A análise realizada permite perceber que embora essencial na elaboração de um novo caráter para organização da classe trabalhadora, o chamado novo

sindicalismo não inaugura o conceito do sindicalismo brasileiro não restrito às questões econômicas, que estavam presentes desde as concepções étnico-culturais dos ganhadores em 1857.

Assim, conclui-se dois elementos: que a saúde plena não interessa ao capitalismo, porque o bem estar depende da supressão de um mecanismo opressor; e que qualquer movimento da classe trabalhadora – mesmo aquelas com objetivos essencialmente econômicos - tem, ainda que de fundo, uma característica de busca do aprimoramento no direito à saúde, já que seu livre e pleno exercício não será alcançado sem as outras diversas variáveis pautadas e encontradas nos movimentos paredistas. Percebe-se que tal premissa se manifesta nas questões mais objetivas, como restrição de acesso a tratamentos médicos pagos, até o campo subjetivo dos sentimentos, onde a angústia e a revolta, consequentes das opressões do capital, não permitiria o mencionado “bem estar”.

Também se observou uma característica pela manifestação casuística do Sindicato, que não necessariamente se dedicava a combater os agravos na saúde com maior incidência, mas muitas vezes aqueles que se apresentavam em primeiro plano para a categoria ou que batiam às portas da sede na Rua Marujos do Brasil.

Sem qualquer sombra de dúvidas, contudo, a realidade é que as paredes do prédio coberto de azulejos escuros e encarnados, que hoje leva o honroso nome de Carlos Itaparica, estão marcadas pelas mais importantes lutas no país, não apenas no ambiente sindical, mas em todos os aspectos da vida da classe trabalhadora.

REFERÊNCIAS

ALCANTARA, Liliane Cristine Schlemmer; SAMPAIO Carlos Alberto Cioce. Bem Viver como paradigma de desenvolvimento: utopia ou alternativa possível? **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, v. 40, p. 231-251, abr. 2017.

ALMEIDA FILHO, Naomar de. **O que é Saúde?** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2018.

ALVARENGA, Rúbia Zanotelli de. Direitos humanos e direitos fundamentais: conceito, objetivo e diferença. **Revista eletrônica [do] Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**, Brasília, DF, v. 8, n. 78, p. 22-31, maio 2019.

ANDRADE, Gabriel. Em Salvador, shopping expulsa moradores de suas casas. **Jornalistas Livres**, [S.l.], 27 out. 2021. Disponível em:

<https://jornalistaslivres.org/em-salvador-estacionamento-de-shopping-expulsa-moradores-de-casas/>. Acesso em: 13 nov. 2023.

ANTUNES, André. A uberização leva à intensificação do trabalho e da competição entre os trabalhadores. **Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio**, Rio de Janeiro, 9 nov. 2016.

ANTUNES, Ricardo. **O novo sindicalismo**. Campinas: Editora Brasil Urgente, 1991.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho, greve e consciência: algumas considerações teóricas. *In*: ANTUNES, Ricardo. **A rebeldia do trabalho**. Campinas: Editora da Unicamp, 1988. p. 177-211.

ANTUNES, Ricardo; SILVA, Jair Batista da. Para onde foram os sindicatos? do sindicalismo de confronto ao sindicalismo negocial. **Caderno CRH**, Salvador, v. 28, n. 75, p. 511-528, set./dez. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/HYrfJQj6S3p4FFg584KTqvt/?lang=pt#>. Acesso em: 25 out. 2023.

AURELIANO, Waleska de Araújo. Identidades emergentes, genética e saúde: perspectivas antropológicas. **Interface**, Botucatu, v. 47, n. 17, p. 977-981, dez. 2013.

BAHIA, Adriana Teixeira. **Comunidade da rua Monsenhor Rubens Mesquita, Salvador, BA – Um diálogo entre cidade e saúde mental: estamos extinguindo nossos espaços saudáveis?**. 2021. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas, 2021.

BARATA, Rita Barradas. A posição social e seus reflexos sobre a saúde. *In*: BARATA, Rita Barradas. **Como e por que as desigualdades fazem mal à saúde**: Rita Barradas Barata. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009. p. 23-40.

BARATA-SILVA, Cristiane *et al.* Benzeno: reflexos sobre a saúde pública, presença ambiental e indicadores biológicos utilizados para a determinação da exposição. **Cadernos Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 22, p. 329-342, dez. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadsc/a/fx7P3nbvbMgrFmTcspwmRTm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 nov. 2023.

BOITO JUNIOR, Armando. **Política neoliberal e sindicalismo no brasil**. São Paulo: Editora Xamã, 2002.

BRASIL. Decreto nº 127, de 22 de maio de 1991. Promulga a Convenção nº 161, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, relativa aos Serviços de Saúde do Trabalho. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 maio 1991.

BRASIL. Decreto nº 1.254, de 29 de setembro de 1994. Promulga a Convenção número 155, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores e o Meio Ambiente de Trabalho, concluída em Genebra, em 22

de junho de 1981. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 30 set. 1994.

BRASIL. Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987. Dispõe sobre a eliminação de autos findos nos órgãos da Justiça do Trabalho, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 10 nov. 1987.

BRASIL. Lei nº 9.957, de 12 de janeiro de 2000. Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, instituindo o procedimento sumaríssimo no processo trabalhista. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 13 jan. 2000.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 14 jul. 2017.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978. Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1978. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=309173&filenome=LegislacaoCitada+-INC+5298%2F2005. Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora No. 5 (NR-5). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-5-nr-5>. Acesso em: 15 nov. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora No. 9 (NR-9). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-9-nr-9>. Acesso em: 15 nov. 2023.

BRASIL. Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978. Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho. 1978. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 6 jul. 1978.

CARDOSO, Adalberto Moreira. Direito do Trabalho e relações de classe no Brasil. In: CARDOSO, Adalberto Moreira. **A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2003. p. 123-204.

CAVALLINI, Marta. Entenda o projeto de lei da terceirização aprovado na Câmara. **G1**, São Paulo, 8 abr. 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/concursos-e->

emprego/noticia/2015/04/entenda-o-projeto-de-lei-da-terceirizacao-que-sera-votado.html. Acesso em: 15 nov. 2023.

COSTA, Danilo Fernandes; GOLDBAUM, Moisés. Contaminação química, precarização, adoecimento e morte no trabalho: benzeno no Brasil. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 22, p. 2681-2692, ago. 2017.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. Crise do liberalismo e nascimento do neoliberalismo. In: DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 37-70.

DRUCK, Graça; FILGUEIRAS, Luiz; NEVES, Laumar. Sindicatos e dirigentes sindicais na Bahia dos anos 90: diagnóstico e perspectivas. **Caderno CRH**, Salvador, v. 13, n. 33, p.143-178, 2000. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/18572>. Acesso em: 20 nov. 2023.

FONTENELE, Raimundo Eduardo Silveira. Empreendedorismo, competitividade e crescimento econômico: evidências empíricas. **Revista de Administração Contemporânea**, Curitiba, v. 14, n. 6, p. 1094-1112, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rac/a/kpxwn6hbf4F8JfNQvP6GFLx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 8 nov. 2022.

FRANCO, Tânia Maria de Almeida. Trabalho e saúde no polo industrial de Camaçari. **Caderno CRH**, Salvador, n. 15, p. 27-46, jul./dez., 1991. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/18824/12194>. Acesso em: 13 nov. 2023.

FREITAS, Carlos Eduardo Soares de. A Resistência sindical à ditadura civil-militar de 1964-1985. In: ENCONTRO NACIONAL DA ABET, 16., 2019, Salvador. **Anais [...]**. Salvador: Associação Brasileira de Estudos Sobre O Trabalho, 2019. p. 01-16.

FREITAS, Carlos Eduardo Soares de. **Auxílio Acidente e Saúde do Trabalhador**. Salvador: Edufba, 2018.

GOMES, Fernando. Revolta do Buzu. **Equipe Vice Brasil**, [S.l.], 10 jan. 2011. Disponível em: <https://www.vice.com/pt/article/3d8qky/revolta-do-buzu-salvador>. Acesso em: 13 nov. 2023.

HARDMAN, Foot; LEONARDI, Victor. Elementos do processo histórico de formação da burguesia e do proletariado no Brasil. In: HARVEY, David. **História da indústria e do trabalho no Brasil**. São Paulo: Bomlivro, 1991. p. 75-120.

HARVEY, David. **O neoliberalismo**: histórias e implicações. Loyola: São Paulo, 2008.

HARVEY, David. A transformação político-econômica do capitalismo no final do século XX. In: HARVEY, David. **Condição pós moderna**. São Paulo: Edições Loyola, 1994. p. 115-184.

KRAYCHETE, Gabriel. A Região Metropolitana de Salvador nos anos oitenta: alguns

indicadores econômicos e sociais. *In*: GUIMARÃES, Antônio Sérgio et al. **Repensando uma década**: A construção da CUT na Bahia nos anos oitenta. Salvador: Centro Editorial e Didático da Ufba, 1994. p. 19-31.

KREIN, José Dari. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: Consequências da reforma trabalhista. **Tempo Social**, São Paulo, v. 30, n. 1, p.77-104, abr. 2018

LACAZ, Francisco Antonio de Castro *et al.* O campo Saúde do Trabalhador nos 25 anos. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 12, p. 4843-4852, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/K53bBt9rL5jfQbHcrWSdWMQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 5 jun. 2022.

LADOSKY, Mario Henrique; OLIVEIRA, Roberto Vêras de. O “novo sindicalismo” pela ótica dos estudos do trabalho. **Revista Mundos do Trabalho**, Florianópolis, v.6, n.11, p. 147-170, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/view/1984-9222.2014v6n11p147>. Acesso em: 15 set. 2022.

LEITE, José Ricardo. PM impede protesto na Fonte Nova com bombas e ônibus é incendiado. **Uol**, Salvador, 26 jun. 2013. Disponível em: <https://copadomundo.uol.com.br/noticias/redacao/2013/06/20/protesto-em-salvador-nao-atrapalha-chegada-da-torcida-mas-tem-critica-a-jogadores-vagabundos.htm>. Acesso em: 10 nov. 2023.

LORZA, Fanny Rubio. Fanny Rubio Lorza, do Ceas, entrevista Carlos Martins, do SINDIQUÍMICA. *In*: GUIMARÃES, Antônio Sérgio *et al.* **Repensando uma década**: a construção da CUT na Bahia nos anos oitenta. Salvador: Centro Editorial e Didático da UFBA, 1994. p. 121-141.

MARTINS, Paulo Henrique. Bien Vivir, uma metáfora que libera a experiência sensível dos Direitos Coletivos na Saúde. **Revista Latinoamericana de Estudios Sobre Cuerpos, Emociones y Sociedad**, Córdoba, v. 16, ano. 6, p. 12-23, mar. 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/2732/273232859002.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2023.

MARX, Karl. **O Capital**: livro II. Cap. XXIII. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto comunista**. Tradução de Alvaro Pina. São Paulo: Editora Boitempo, 2005.

MACIEL, Matheus Queiroz. Estado, saúde, CPI e pandemia: a reparação civil para Nise Yamaguchi frente ao (negado) direito à vida e à saúde. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 26, n. 6667, 2 out. 2021.

MATTOS, Carmen Lúcia Guimarães de. A abordagem etnográfica na investigação científica. *In*: MATTOS, Carmen Lúcia Guimarães de; CASTRO, Paula Almeida de (org.). **Etnografia e educação**: conceitos e usos. Campina Grande: EDUEPB, 2011. p. 49-83

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocencio Martires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MENDES, Michele *et al.* Normas ocupacionais do benzeno: uma abordagem sobre o risco e exposição nos postos de revenda de combustíveis. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 42, p. 54-78, dez. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/NSxq4tBB6cqj4czFgJYLz4K/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 26 mar. 2023.

MENEZES, Wilson; BARRETO, Ranieri Muricy; CARRERA-FERNANDEZ, José. **A escolha profissional após a demissão**: a experiência do polo petroquímico de Camaçari. Salvador: Edufba, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Determinação social, não! Por quê? **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 12, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/qCJn9YH3zYqFSWt5dcvPfqC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 8 nov. 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MONTEZUMA, Jean. Saiba o que vai parar no dia 28 de abril em Salvador. **Esquerda Online**, Salvador, 24 jul. 2017. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2017/04/27/saiba-o-que-vai-parar-dia-28-em-salvador/>. Acesso em: 10 nov. 2023.

MOSQUEIRA, Víctor Báez. Sindicalismo das Americas: a terceira transição. **Nueva Sociedad**, Buenos Aires, jun. 2012. Disponível em: <https://nuso.org/articulo/sindicalismo-das-americas-a-terceira-transicao/>. Acesso em: 10 set. 2023.

NUNES, João Arriscado. Saúde, direito à saúde e justiça sanitária. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, v. 87, p. 143-169, dez. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/rccs.1588>. Acesso em: 15 nov. 2023.

OLIVEIRA, Eveline Nogueira Pinheiro de; MOITA, Dimitre Sampaio; AQUINO, Cassio Adriano Braz de. O empreendedor na era do trabalho precário: relações entre empreendedorismo e precarização laboral. **Revista Psicologia Política**, São Paulo, v. 16, n. 36, p. 207-226, ago. 2016.

OLIVEIRA, Francisco de. Burguesia Agroindustrial e Intervenção do Estado no Nordeste. *In*: OLIVEIRA, Francisco de. **Elegia para uma Re(li)gião**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. p. 59-67.

PORTO, Marcelo Firpo; MARTINS, Bruno Sena. Repensando alternativas em Saúde do Trabalhador em uma perspectiva emancipatória. **Rev. bras. saúde ocup.**, São Paulo, v. 44, 2019.

PORTO, Marcelo Firpo; MARTINEZ-ALIER, Joan. Ecologia política, economia

ecológica e saúde coletiva: interfaces para a sustentabilidade do desenvolvimento e para a promoção da saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, p. S503-S512, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/rybyXnQpc9RFYTPvKhq9gyH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 nov. 2023.

RANGEL-S, Maria Lígia. Imagens e sentidos no discurso da mídia impressa acerca de uma epidemia de intoxicação ocupacional por benzeno. **Interface**, Salvador, v. 10, n. 19, p. 77-92, jun. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/x8LLZnMVDC3s3DyDhmXfkQC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2022.

REIS, João José. **Ganhadores: a greve negra de 1957 na Bahia**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2019.

SALDANHA, Jorge Henrique Santos; LIMA, Monica Angelim Gomes de; NEVES, Robson da Fonseca. Sonho Metalúrgico?: trabalho, desenvolvimento e adoecimento no contexto de um complexo automotivo. *In*: LIMA, Monica Angelim Gomes de *et al* (org.). **Estudos de Saúde, ambiente e trabalho: Aspectos socioculturais**. Salvador: Edefba, 2017. p. 9-31.

SANTOS, Cledson Mesquita. Poluição atmosférica e exposição geograficamente desigual aos riscos ambientais na zona de influência do polo industrial de Camaçari – BA. 2012. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, 2012.

SANTOS, Lucileide Batista dos. **O papel da política industrial do governo collar no processo de reestruturação do setor petroquímico baiano: Complexo Petroquímico de Camaçari**. 1997. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Econômicas) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1997.

SANTOS, Maria Ligia Rangel dos. **Epidemia, narratividade e produção de sentidos na mídia impressa: o caso do benzenismo no copec, 1990-1991**. 2001. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2001.

SILVEIRA, Barbara. Em apoio a Lula, manifestantes bloqueiam vias de Salvador. **METRO 1**, Salvador, 6 abr. 2018. Disponível em: <https://www.metro1.com.br/noticias/cidade/52523,em-apoio-a-lula-manifestantes-bloqueiam-vias-de-salvador>. Acesso em: 11 nov. 2023.

PAPARELLI, Renata; SATO, Leny; OLIVEIRA, Fábio de. A saúde mental relacionada ao trabalho e os desafios aos profissionais da saúde. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 123, p. 118-127, jun. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/YfMz55kDCyzXjny74jw6DbN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 nov. 2023.

SAMPAIO, Iamara Andrade. **Petroquímicos e a greve geral de 1985**. 2007. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.

SILVA, Alessandro da. A criação do Fundacentro e a política oficial sobre segurança, saúde e medicina do trabalho. *In*: MACHADO, Gustavo Seferian Scheffer; MAIOR, Jorge Luiz Souto; YAMAMOTO, Paulo de Carvalho. **O mito 70 anos da CLT: um estudo preliminar**. São Paulo: Trl, 2015. p. 130-142.

SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. **Corpos para o capital: acidentes de trabalho, precarização e reabilitação profissional durante a ditadura militar brasileira (1964-1985)**. Jundiaí: Paco Editorial, 2019.

SILVA, André Ricardo Fonseca da. O homem dos direitos humanos. **Revista Jus Navigandi**. Teresina, ano 19, n. 3980, 25 maio 2014.

SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da. Ditadura, sindicatos e Direito do Trabalho: notas para compreender a legalidade sob o interregno autoritário. *In*: MACHADO, Gustavo Seferian Scheffer; MAIOR, Jorge Luiz Souto; YAMAMOTO, Paulo de Carvalho (org.). **O mito 70 anos da CLT: um estudo preliminar**. São Paulo: Trl, 2015. p. 143-156.

SILVA, Marcelo José de Souza; SCHRAIBER, Lilia Blima; MOTA, André. The concept of health in Collective Health: contributions from social and historical critique of scientific production. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 1, 2019.

TELLES, Maurício Wiering Pinto; TEIXEIRA, Carmen Fontes. Movimento sindical e Reforma Sanitária Brasileira: propostas da CUT para a saúde no período 1981-1991. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, [S.l.], v. 3, n. 41, p. 34-44, set. 2017.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sdeb/a/WD6q5v9LMxYkC4XDQzPqzDk/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 nov. 2023.

THALHEIMER, August. **Sobre o fascismo**. Salvador: Centro de Estudos Victor Meyer, 2009.

TOSTA, Thais. Luta contra PL 4330 ganha força nas ruas de Salvador. **CUT-BA**, [Salvador], 7 abr. 2015. Disponível em: <https://ba.cut.org.br/noticias/luta-contrapl-4330-ganha-forca-nas-ruas-de-salvador-f227>. Acesso em: 10 nov. 2023.

VALIM, Rafael. **Estado de exceção: a forma jurídica do neoliberalismo**. São Paulo: Contracorrente, 2018.

VIANA, Luiz Weneck. **Liberalismo e Sindicato no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

VIANA, Tatiana Cardoso Teixeira; PACHECO, Pablo Viana. Os tratados internacionais de direitos humanos com parâmetro para a formulação de um conceito de mínimo existencial no direito à saúde. **Âmbito Jurídico**, São Paulo, v. 130, nov. 2014.

VIEIRA, Fabio Reis. **Aspectos da terceirização na indústria petroquímica da Bahia na década de 1990**. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em

Ciências Econômicas) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2002.